Bancários em assembléia pedem aumento hoje

Assembléia-geral de lançamento da campanha salarial é hoje, às 19 h, no auditório da Associação dos Empregados no Comércio — Aumento e outras vantagens em setembro — P. 5

Ameaçado de morte pede ajuda a Geisel

Marido de mulher e filho mortos covardemente enviou telegrama ao excelentíssimo presidente da República. Família que teria contratado pistoleiros continua a ameaçar o sobrevivente. Ficaram detidos apenas 4 horas. (Pág. 2)

BICHEIRO-TRAFICANTE DOMINA A CIDADE

CASAL FUZILADO À PORTA DO MERCADO

Bandas nas ruas humanizam o Rio

A idéia de muitos foi posta em prática pelo prefeito Marcos Tamoio: humanizar o Rio. E o primeiro passo foi colocar nas ruas as antigas bandinhas em retretas dominicais. Bandas do Exército, Marinha, Aeronáutica, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, foram mobilizadas e deram *show* em muitas praças, com muito público em volta, aplaudindo, descontraindo-se do *stress* semanal que estoura os nervos dos moradores das cidades grandes. Domingo, novas bandas, novas praças, serão visitadas. No roteiro, o Campo de São Cristóvão, já humano e turístico, com seu museu, suas árvores, seus jardins.

PM foi expulso da corporação por ser viciado em tóxicos. Disputava o tráfico com o banqueiro de bicho, Carlinhos, de São Mateus. Ambos contrataram pistoleiros para a cobertura à boca-de-fumo. O encontro era inevitável pois, num duelo que mantiveram na praça principal, o ex-soldado saiu ferido. Ontem, com a amásia, saiu para fazer compras num supermercado. O bandido estava com seu lugar-tenente e não esperou. (P. 2)

LUTA DEMOCRATICA

GRANDE RIO 1 CRUZEIRO

JORNAL DA FUSÃO

DIRETOR-FUNDADOR: TENÓRIO CAVALCANTI

ANO XXII — Quinta-feira, 14-8-75 — N.º 6.854

Morte do mordomo ainda é mistério

O mordomo Jurandir Martins Gil, seqüestrado na mansão dos Duvivier e encontrado morto em Itaguaí, foi sepultado, ontem, no Cemitério de Catumbi. Para a polícia, mais um mistério impenetrável. Não há pistas. (Página 2)

Polícia não chega aos seqüestradores

Quatorze dias após o pagamento do resgate pela vida do garoto Marcus Vinícius, seus algozes, ainda, não o devolveram aos pais. A polícia já pensa no pior — ele foi morto, como "Dudu". (Detalhes do seqüestro na página 2)

CÃES DANADOS

Aos poucos as informações vão fluindo nos corredores da Secretaria de Segurança e detalhes de arrepiar os mais céticos vão surgindo em torno dos seqüestros de Celso Eduardo de Carvalho Melchior, o **Dudu** morto covardemente, a faca, em ação calculada, medida, por cérebros que transcedem a todo o poder do mal — e Marcus Vinícius, ainda em poder dos facínoras.

Coisas como dezesseis seqüestros, além daqueles dois. E isso dá a dimensão exata de quanto a nossa polícia, está longe de competir com esses profissionais do horror, que brincam com vidas humanas como hábeis manejadores de marionetes. Dá a exata capacidade desse bando maldito que tem sempre na manga da camisa, um trunfo escondido para burlar os homens da lei.

Está aí uma verdade, uma realidade. Ninguém, nem o mais covarde, o mais pusilânime dos homens pode fugir dela. Até prova em contrário, os seqüestradores **são mais sutis, mais vivos,** mais sagazes do que os nossos **cherloques**. A polícia está desaparelhada. Vícios e mais vícios se acumularam através de décadas. Esforços estão sendo feitos pelo general Ignácio Domingos, para sanar os defeitos, mas isso não se faz de um dia para o outro. É como transformar água em vinho, multiplicar os pães.

E, isso, só Cristo o fez. Apelemos para ele, rezemos unidos.

E, enquanto, o milagre não vem, o momento é de mobilização geral. Cada um de nós deve ser transformado em um posto avançado contra o crime, em busca de um ponto de apoio, uma pista, um alerta que dê a localização dos monstros que matam menininhos.

Ninguém deve temer por si. Ninguém deve pensar que isso é se transformar em **dedo-duro**. O perigo está aí nas ruas, nos colégios, nas praças por toda a parte. Um bando seqüestra e mata crianças. São cães danados, portanto, todos a eles.

Junto à pilha de tijolos os parentes de Marcus Vinicius deixaram o dinheiro do resgate, que não trouxe o filho querido para casa.

ESTIVADOR ABATIDO COM TIRO NA TESTA

Moradores ouviram os disparos porém, não se atreveram a sair de casa. Corpo foi encontrado pela manhã. Próximo, um saco plástico com os documentos. Levaram todo o dinheiro. Polícia admite assalto. (Detalhes na página 2)

Bar Bambu, antro de perdição em Ramos

A prostituição, o tráfico de entorpecentes, os assaltos a mão armada, sem se falar na corrupção de menores é a constante no Bar Bambu, em Ramos. Antro do Vício. (Página 2)

Bar Bambu, antro de perdição em Ramos

Bandidos, assaltantes, traficantes e mundanas é o que se pode ver na Praia de Ramos sem que as autoridades policiais tomem qualquer providência. Os moradores da favela ali situada se sentem inseguros, visto que nem mesmo os PMs lotados no Posto Policial local, se movimentam para combater a marginalidade. O local tem de tudo, visto que um **inferninho** localizado junto à praia serve de ponto de encontro de todas as espécies de bandidos.

O **Bambu**, como é mais conhecido o estabelecimento, vez por outra é fechado; porém, apenas por dois ou três dias, voltando a funcionar a todo vapor. Altas horas, a maconharia funciona abertamente, havendo inclusive **picada** e **bolinha**. Menores são aliciadas para o nefando vício da degradação moral. A falta de policiamento é total e, no **Bambu** as brigas são constantes, com tiroteios e mortes.

No Beco da Serragem, na favela, do lado esquerdo, primeiro barracão, funciona uma boca-de-fumo. Só mesmo a Polícia não enxerga. Mas os moradores, com o ajuntamento de bandidos no local, estão alarmados. Os assaltos são constantes e muitos dos que se aventuram a chegar tarde em casa, são vítimas. O Club Serta, bastante conhecido, procurando disputar a freguesia permite a entrada de menores. A maconha rola e, como no **Bambu**, é visto de tudo.

Para os pacatos moradores da Praia de Ramos, a solução a ser tomada é o fechamento dos dois **inferninhos**, visto que mocinhas de pouca idade têm sido ali corrompidas. Não se sabe, porém, o que existe com o **Bambu**. Fechado por várias vezes, seus proprietários conseguem sempre reabrir o estabelecimento.

CASAL FUZILADO À PORTA DO MERCADO

Carlos Santana de Oliveira, o **Carlinhos de São Mateus**, e seu motorista conhecido por "Perninha" estão sendo procurado pelas autoridades da Delegacia de São João de Meriti, acusados do fuzilamento do casal Moises Petrinilho dos Santos, de 28 anos, ex-soldado da Polícia Militar do Rio de Janeiro, expulso da corporação por tráfico de tóxicos e Celia de Jesus Simões, de 22 anos, residente na Rua Comendador Luiz de Matos, 13, Engenheiro Belfor. Ambos estão internados em estado grave no Hospital Getúlio Vargas. A mulher, na manhã de ontem, foi submetida a uma operação, visto que, recebeu um tiro no peito. Seu companheiro, com dois balaços transfixiante no tórax e na região glútea, está no Centro de Tratamento Intensivo.

GUERRA

Segundo ficou apurado pêlo comissário Juarez Lisboa, **Carlinhos de São Mateus**, além de banqueiro de bicho é traficante de entorpecentes, advindo daí, uma rixa com o ex-PM que disputava na região a supremacia das bocas-de-fumo.

Há um mês, os dois homens, Moises e Carlinhos, movimentaram as autoridades policiais. Em plena Praça de São João, mantiveram um duelo a bala que durou 30 minutos. O ex-PM recebeu na ocasião um tiro de raspão na coxa.

TÓXICOS

A guerra do tóxico recrusdeceu depois do tiroteio. Os dois homens passaram a contratar pistoleiros para proteger as bocas-de-fumo. "Perninha" era o mais ligado a Carlinhos, passando a ser seu motorista.

Apesar da campanha empreendida contra a contravenção, Carlinhos continuava com seus pontos de jogatina e venda de maconha. De São M[illegible] a São João, toda a região estava sob o seu domínio. Moises, porém, não se conformava e propalava que na forra, iria matar o desafeto.

ENCONTRO

Bem cedo, Moises saiu de casa, à Rua Alice, 68, Vila Tiradentes e foi apanhar sua amásia na Rua Comendador Luiz de Matos, 13.

O casal iria fazer compras num supermercado, em São João, cidade por demais movimentada, com um dos maiores índices de criminalidade. No entanto, mal chegaram ao estabelecimento, surgiu Carlinhos e "Perninha". Era o ajuste de contas.

Os dois sacaram de suas armas e sem perda de tempo, fuzilaram Moises e sua companheira. Logo em seguida, embarcaram num carro e fugiram.

GRAVES

Moises, com dois balaços, e sua amásia, com um tiro no peito, foram levados para o Hospital Getúlio Vargas. Ele em estado que inspira cuidados e ela, menos grave, foi operada, na manhã de ontem.

Policiais de São João, tendo à frente o comissário Juarez Lisboa, estão caçando o banqueiro traficante e seu comparsa.

ASSALTARAM ÔNIBUS E BALEARAM O COBRADOR

Dois bandidos assaltaram o ônibus da linha Tiradentes—Madureira, placa GB-IA 6818, dirigido por José Dilermano de Araújo, casado, 50 anos, Rua João Alfredo de Freitas, 44, Anchieta fugindo, em seguida com a quantia de 600 cruzeiros depois de balearem o cobrador João Machado Sobrinho, casado, 23 anos, residente na Rua Engenheiro Valdemar de Lima, 123, Turiaçu.

ASSALTO

Os bandidos embarcaram no ônibus nas proximidades da Favela Nova Holanda, em Bonsucesso. Na Avenida Ministro Edgar Romero, em frente a Faculdade Nuno Lisboa, em Madureira, sacaram de seus revólveres e obrigaram o cobrador a lhes entregar toda a féria, num total de 600 cruzeiros. O motorista fechou todas as portas e, consumado o assalto, não obedeceu à ordem dos bandidos para que abrisse as portas do veículo, a fim de que pudessem fugir. Ante a reação, os marginais balearam o cobrador com um tiro nas costas, obrigando o motorista a libertá-los.

A vítima foi levada para o Hospital Carlos Chagas, onde se encontra internada.

COMISSÁRIO TRATA MAL E RECEBE REPREENSÃO

— Minha senhora, o melhor é parar de dar chiliques e chamar uma patrulha da Polícia Militar. Nós aqui não temos nada com isso.

A mulher não telefonou para a quitanda ou o botequim da esquina. Ela estava falando com o comissário da 26.ª Delegacia, avisando que seu marido, um detetive da SSP, tinha um ladrão sob a mira de seu revólver e precisava de ajuda.

O caso, é lógico, não ficou escondido e o policial foi identificado. Trata-se do comissário Sérgio de Andrade, que acaba de sofrer punição de *represádo*, por "ter negligenciado no atendimento a uma pessoa que se queixava de assalto", segundo despacho do delegado Cícero Gomes Ribeiro.

Esse absurdo todo aconteceu na residência de um detetive — Rua São Francisco Xavier. Ele surpreendeu o ladrão e mandou que a esposa telefonasse para a delegacia da jurisdição pedindo que providenciassem um carro para levar o marginal. A resposta deu na punição *repreensão*.

Mas o delegado Cicero Gomes Ribeiro, em outro ato, puniu mais três policiais. Eles dormiam no carro de ronda, na madrugada do dia 24. Um deles é o Agente de Polícia Judiciária Jaime Ramos da Silva, suspenso por três dias, e os agentes Alberto Alves Pereira e Sérgio Soares Siqueira, que ficam no gancho dois dias.

POLÍCIA PRENDE POR ACASO O ASSASSINO DO DELEGADO

Policiais da Delegacia de São Fidélis, com o auxílio das autoridades de Magé, prenderam o criminoso Heli Ribeiro de Brito, conhecido por "Boxeur" (solteiro, 25 anos), que, em junho passado, assassinou a tiros o subdelegado daquela cidade, Lealdino Dias, a mando do fazendeiro Paulo Pache de Faria. "Boxeur" também está envolvido na morte do médico e fazendeiro Lafaiete Buarque da Fonseca (69 anos), ocorrido no dia 25 de fevereiro de 1974, morto em sua propria residência, na Rua Estácio Coimbra, 44, Botafogo. O bandido invadiu sua casa para roubar e, dias depois, foi preso por policiais da Delegacia de Homocídios, mas conseguiu fugir.

PRISÃO

A polícia localizou "Boxeur" por mero acaso, através da prisão de Salvador Miranda Marques, que havia assaltado um comerciante em Magé. Policiais da delegacia local, à procura de Salvador, descobriram seu esconderijo na casa de Railda Lopes de Queirós, concunhada do fazendeiro Paulo Pache de Faria, na Travessa José Agra, 11, Engenhoca, Niterói.

Na delegacia, Salvador confessou o assalto ao comerciante e o assassinato de Acir Navega Steller, há algum tempo, em São Fidélis. O fazendeiro Paulo Pache mandou que ele se escondesse na casa de sua concunhada Railda, onde, mais tarde, Heli Ribeiro foi procurar abrigo.

ESTIVADOR ABATIDO COM TIRO NA TESTA

Com um balaço na testa, foi assassinado por assaltantes, o estivador Francisco de Assis Santos, viúvo, de 44 anos. O fato ocorreu nas proximidades da residência da vítima, à rua Bartolomeu Quadra 2 Lote 25, Bairro Bom Pastor, em Belfor Roxo.

Moradores do local ouvidos pela polícia, souberam que, por volta das 21 horas ouviram vários disparos de arma de fogo. Temerosos por ser a região infestada de bandidos, não se atreveram a abrir as janelas. Pela manhã, deram com o cadáver do estivador.

Junto ao corpo do morto, os policiais encontraram um saco plástico com seu documentos porém, não encontraram nunhuma importância em dinheiro acreditando que Francisco tenha sido vítima de assaltantes que lhe roubaram.

Polícia não chega aos seqüestradores

Pelas informações conseguidas junto aos policiais que investigam os seqüestros de Celso Eduardo de Carvalho Melchior, o *Dudu* — encontrado morto na Estrada das Canoas — e Marcos Vinicius — ainda desaparecido apesar de pago o resgate — muito em breve os facínoras estarão presos.

Três pontos parecem levar a elucidação do mistério que traumatizou o País.

1) do grupo faz parte um policial, aliás, ex-policial expulso por extorção, que possuiria uma amante negra residente na baixada. Seu nome é conhecido, mas ele está desaparecido.

2) Um engenheiro, cérebro de um seqüestro frustrado e que está preso, teria participação ativa na *gang*. A ação que o levou à cadeia teria sido isolada, sem as devidas garantias e malogrou;

3) Outro elemento do bando estaria a descoberto. Um homem calvo, homesexual, de cabelos ralos e grisalhos, ex-radiooperador. Ele seria o contato da quadrilha.

O homem enquadrado no terceiro item, pelos levantamentos efetuados, é freqüentador assíduo do Castelinho, porém, está desaparecido desde o dia em que Marcus Vinicius desapareceu. Teria sido ele quem entrou em contato com o garoto, tentando comprar sua prancha de surf, abrindo caminho para os seqüestradores.

O resto é sigilo total em torno das investigações que estão concentradas no gabinete do promotor Rodolvo Avena. Fala-se em dezesseis outros seqüestros ocorridos desde o dia em que o menino Carlos Ramirez, o *Carlinhos*, foi levado de sua casa e até hoje, está sumido.

E o sigilo foi a tônica em todas as investigações, com os policiais, somente, conseguindo prender um dos autores das tramas malditas, o tal engenheiro que tentou seqüestrar o filho de um industrial. Nos demais casos, a polícia só soube dos seqüestros após o pagamento dos respectivos resgates.

O telefone 234-2025 reservado pelo Secretário de Segurança Osvaldo Ignácio Domingos, para a população enviar suas suspeitas e pistas, continua recebendo inúmeras indicações. Todas elas são devidamente analisadas pelos homens que estão à testas dos trabalhos e checadas.

Mário Roberto, um dos policiais que encabeçam as investigações, em diligências na Avenida Menezes Cortes, prendeu dois homens e uma mulher. Sabe-se, que a jovem estava bastante drogada e não pôde ser interrogada, mas os dois homens contaram muita coisa.

MORTE DO MORDOMO AINDA É MISTÉRIO

Jurandir Martins Gil, o mordomo da família Duvivier Cartier, seqüestrado por quatro bandidos encapuzados que invadiram a mansão da Praia do Flamengo, 78, e roubaram tudo o que encontraram, foi sepultado ontem, no Cemitério de Catumbi.

Há trinta e três anos trabalhando para os milionários, Jurandir foi levado como refém e encontrado sem vida em uma estrada secundária da cidade de Itaguaí. A Roubos e Furtos está no comando das investigações.

O sepultamento de Jurandir ocorreu às 9 horas, na catacumba 151, quadra 8-C, adquirida pela família Duvivier Cartier. As investigações feitas até agora não revelam nenhuma pista dos assaltantes matadores.

Para a polícia, é certo que eles temiam ser reconhecidos pelo mordomo e isso leva os trabalhos para o morro de São Carlos, onde Jurandir residia com a esposa e sete filhos há longos anos. Ele teria sido — involuntariamente — o caminho dos assaltantes.

Jurandir, velho tocador de violão e amigo de tomar umas e *outras*, poderia ter falado alguma coisa sobre a fortuna dos patrões, e do pouco que disse, os marginais bolaram o plano de assalto. Só que, no dia do ataque, Jurandir estava na mansão, e se não fosse silenciado, certamente denunciaria o bando. Por isso morreu.

AMEAÇADO DE MORTE PEDE AJUDA A GEISEL

Benedito Sousa Alves, marido de Edite Rodrigues Péres e pai do menor Jailton, de 16 anos, que foram seqüestrados na residência, à Rua Virgilio, em Comendador Soares, sendo assassinados covardemente por seis homens que ocupavam dois fuscas, enviou ontem um telegrama ao Presidente da República, solicitando providências sobre o crime e relatando que, o outro filho, que escapou da chacina, Jaime, está sendo ameaçado de morte. A família que teria peitado os pistoleiros, chamada à delegacia, lá permaneceu apenas quatro horas. Temendo o pior, enviou então o telegrama.

TEXTO

O telegrama tomou o número 117, passado por uma agência de Nova Iguaçu. Eis o texto: Excelentíssimo Sr. Presidente da República. Palácio do Planalto, Brasília.

Sr. Presidente, na madrugada do dia 9 de agosto de 1975 minha esposa e meu filho de 16 anos foram seqüestrados e barbaramente assassinados e, segundo os jornais dos dias 9 e 10, teriam sido vítimas de pistoleiros contratados pela família Russo, residentes na Rua Mossoró, 15, Engenheiro Pedreira, 6.º Distrito de Nova Iguaçu.

Ressalto que a referida família ficou detida apenas 4 horas e continua ameaçando o que sobrou da família. Assim rogo a Vossa Excelência providências urgentes, a exemplo das medidas já tomadas em casos semelhantes. Respeitosamente, seu patrício Benedito de Sousa Alves.

POPULAÇÃO DE MORRO AGUDO SEM POLÍCIA

O prédio onde estava instalada a subdelegacia policial de Morro Agudo, era alugado e seu proprietário desde 1968 não recebia os devidos aluguéis. Por isso, o fechamento puro e simples foi feito, ficando a população entregue a própria sorte.

Os problemas policiais por lá são muitos e a [illegible] lação para uma simples [illegible]ixa é obrigada a se deslocar até Nova Iguaçu. Só durante o expediente de ontem, a sede policial do município registrou quarenta reclamações de pessoas residentes em Morro Agudo.

O delegado Bagueira Leal diz que está entrando em entendimentos com o Comando da Polícia Militar, para a criação de um posto policial nas proximidades do prédio da antiga subdelegacia, para minorar a tensão do pólo local.

IRMÃOS IDENTIFICAM CORPOS CARBONIZADOS

No Instituto Médico-Legal de Nova Iguaçu, dois homens foram identificados pelos irmãos. Eles foram encontrados crivados de balas e com os corpos inteiramente carbonizados, no último dia 7, no cruzamento das ruas Nova Aurora e Caminho das Mulheres, em Belford Roxo.

Um deles foi identificado como José Otávio da Silva Soares, de 44 anos, comerciário. Seu irmão, José Maurício Soares, foi quem o reconheceu. José Otávio morava em São João de Meriti e estava desaparecido desde o dia 26 de julho. José Maurício não tem conhecimento de que algum dia seu irmão tenha tido qualquer problema com a polícia.

O segundo a ser identificado foi Alcides Luís Sousa Filho, gráfico, 21 anos, também residente em São João de Meriti. Seu irmão, Vanderlei de Sousa que o identificou, afirmou que Alcides também dasaparecera de sua residência no dia 26 de julho. Segundo ele, a vítima nunca teve qualquer envolvimento com a polícia.

RESTAM QUATRO

Na Baixada Fluminense, sete homens foram assassinados e jogados em diversas localidades, na semana passada. Dos sete, apenas três não foram identificados. São os que foram encontrados no dia 7, na estrada de Areal, em Vila de Cava. Seus corpos continuam no IML para que possam ser reconhecidos.

Os outros dois identificados são Ronaldo de Sousa Machado, de 23 anos, encontrado no dia 6, na Estrada Mato Grosso, com o corpo crivado de balas, que foi identificado por um irmão, e o pai-de-santo Eduardo Domingues Martins, de 31 anos, encontrado na estrada Cobra-Coco, em Belford Roxo, identificado também pelo irmão, na semana passada.

MULHER SALTA SOBRE LADRÃO APÓS ASSALTO

Um fato comum nas estações de trens da Central do Brasil: Norma Barbosa da Silva — casada, 39 anos, Rua Santa Rosa, 49, Bento Ribeiro —, teve sua bolsa puxada por um marginal quando a composição em que viajava parou no Méier.

Bolsa fortemente segura, Norma acabou sendo arrastada para a plataforma, caindo sobre o ladrão e se ferindo. O marginal correu com o objeto de Norma, mas foi agarrado mais à frente por populares e entregue na 23.ª Delegacia.

Seu nome: Marcos Ferreira — solteiro, 26 anos, Rua Doutor Farrulha, 312, Miguel Couto, Nova Iguaçu.

Norma Barbosa da Silva, depois de medicada no Hospital Salgado Filho, retirou-se.

INDÚSTRIA NAVAL LANÇOU 2.º NAVIO PARA EXPORTAÇÃO

A indústria naval brasileira lançou ao mar, no Estaleiro Mauá, em Niterói, mais um cargueiro com "know-how" nacional, destinado à navegação de longo curso. Trata-se do "Santa Ursula", encomendado pela Cosmos Shipping Corporation, da Empresa Sud, da Alemanha, segundo de uma série de seis que serão construídos com a mesma finalidade.

A solenidade contou com a presença do comandante do 1.º Distrito Naval, vice-almirante Maximiano Eduardo da Silva Fonseca; dos srs. Paulo Ferraz Filho, representante do presidente da Companhia Comércio e Navegação; Matias Ventzel, adido de imprensa da embaixada alemã; John Henry de Lea Troib, presidente da Hamburg Sud, da Alemanha, além de diversas personalidades ligadas à navegação.

Falando na ocasião, o sr. John Henry de Lea Trobi enfatizou a importância do empreendimento, puramente brasileiro, que prova que o Brasil soube adquirir "know-how" de uma indústria naval moderna, que já conquistou seu lugar entre as congêneres do mundo. Sobre o nome do barco, disse que ele tem, para os alemães, um significado muito especial, pois que, com outro barco assim batizado, foi reiniciado, na década de 50, o serviço regular de transportes entre o Brasil e a Alemanha. Assim, frisou, o "velho" Santa Ursula foi o responsável pelas relações comerciais entre os dois países, dando início às indústrias germânicas aqui instaladas, ao mesmo tempo trazendo muitas famílias alemãs que fizeram desta terra sua nova pátria.

CARACTERÍSTICAS

Construído nos Estaleiros Mauá da Companhia Comércio e Navegação, o "Santa Ursula" possui 14.90m de comprimento, 20.42m de boca, 11.73m de pontal, 8.83m de calado, podendo desenvolver velocidade média de 15 nós. Sua capacidade máxima é de 14.900 toneladas.

LUTA DEMOCRATICA

Fundador
TENÓRIO CAVALCANTI

Diretor-Superintendente
ANTÔNIO DE HOLANDA CAVALCANTI

Diretor-Administrativo
HUMBERTO FAILLACE FILHO

Diretor-Comercial
JOSÉ EDMUNDO ARAÚJO NETO

Editor-Geral
JOEL LOPES

RUA DO LAVRADIO, 98
Rio de Janeiro — Centro

Superintendência	252-0450
Dep. Publicidade	252-1477
Dep. Sindical	252-1302

RUA SOTERO DOS REIS, 62
Praça da Bandeira

Administração	264-4663
Edit. de Polícia	264-5083
Secretaria	264-2024
Redação	264-5088
Esportes	264-4663

Caxias
AV. PRES. KENNEDY, 1765
Sobrado

Preço do Exemplar Cr$ 1,00

Composto e impresso na EIN — Editora Ideia Nova Ltda. — Rua Sotero dos Reis, 62 — Telefone 254-4143

FUNABEM DARÁ CURSO A SEIS MIL MENORES

O sr. Fauler de Melo, presidente da Funabem, informou que, como parte do Plano Sócio-Pedagógico de Integração Social, que vem sendo executado no Rio, criará cursos profissionalizantes nos próximos meses, para amparar seis mil menores abandonados. O programa será complementado com uma ajuda mensal de Cr$ 300,00 às suas famílias, para com esse reforço de orçamento conseguir dos filhos um melhor aproveitamento nos estudos.

Acrescenta Fauler de Melo, que no Brasil, o atendimento ao menor em fase pré-escolar terá seu ponto alto no Plano Nacional de Nutrição, a ser iniciado até o final do ano, através do Ministério da Previdência e Assistência Social. Na Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara dos Deputados, no dia 19, em Brasília, frisou o presidente, falará sobre a política nacional do menor e os programas assistenciais a serem desenvolvidos até 1979. Disse Fauler que em seu pronunciamento dará ênfase especial aos problemas que levam o menor à marginalização.

Ainda este mês o presidente da Funabem anunciará uma experiência pioneira no Brasil — A Casa dos Dez —, a ser iniciada no Rio, e através da qual dez menores com problemas de conduta, com idade entre 15 a 18 anos, serão colocados em uma mesma casa, no Lins, para viverem como irmãos, numa prefeita família. Eles terão uma vida regular e organizada, estudando, trabalhando e retornando à casa à noite, para o debate dos problemas e dificuldades enfrentadas durante o dia.

Os dez menores já estão sendo escolhidos e terão, sem exceção, até a quinta série escolar. Acrescenta Fauler de Melo, se a experiência der certo no Rio, será estendida a outros Estados. Até o final do ano serão criadas outras três casas semelhantes no Grande Rio.

OSSADA EM NITERÓI É MISTÉRIO

Uma ossada — presumivelmente de homem — encontrada no Morro do Ferrão, entrada pela Rua Noronha Torrezão, em Niterói, está mobilizando todos os recursos do 2.º Distrito Policial e da perícia local.

Nos primeiros trabalhos, ficou fixado que a morte ocorreu há duas semanas, no máximo e a falta de um dente na arcada superior e três na inferior, poderá levar com alguma facilidade a identificação do morto.

Os matadores atearam fogo ao corpo e suas carnes foram totalmente consumidas, chegando os ossos a ficar chamuscados. A ossada estava exatamente atrás do Colégio Americano, local conhecido por **Chácara do Alemão**.

ALTENFELDER MOSTRA CRIMES CONTRA MENOR

— É preciso proteger a família, a cuja desagregação estamos assistindo a passos largos.

Esse foi um dos principais temas abordados pelo sr. Mário Altenfelder, ex-presidente da **Funabem** e atual secretário da Promoção e Bem-Estar do Menor em São Paulo durante depoimento prestado na Comissão Parlamentar de Inquérito, que estuda a situação do menor abandonado.

"A desagregação, segundo o depoente é um dos principais motivos que afetam, em nossos dias, o menor. Mário Altenfelder, fez, também, denúncias sérias como, "a existência das chamadas universidades do crime". E foi categórico ao terminar seus esclarecimentos:

POSTOS PARA AQUISIÇÃO DE CARTEIRA PROFISSIONAL

A Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro avisa aos interessados que a aquisição de carteira do trabalho ou qualquer outro documento do Serviço de Emprego do Ministério do Trabalho, é grátis. O aviso é para impedir que indivíduos inescrupulosos aliciem interessados, cobrando taxas ilegais, sob promessa de facilitar o andamento de papeis e documentos. Os postos de identificação a serem procurados têm os seguintes endereços:

CENTRO — Ministério do Trabalho — Av. Presidente Antonio Carlos, 251 — Térreo; IPANEMA: Rua Visconde de Pirajá, 44; CATETE: Rua do Catete, 333; RAMOS: Rua Uranos, 1.230; MEIER: Rua Sta. Fé, 33; MARECHAL HERMES: Rua Brigadeiro Delamare, 255-A; BANGU: Rua Silva Cardoso, 349 — (Sede da Região Administrativa); CAMPO GRANDE: Praça Telmo Gonçalves Maia (Região Administrativa); SANTA CRUZ: Rua Lopes Moura, 50 — (Fundos) e ILHA DO GOVERNADOR: Sede da Região Administrativa (Cocotá). Documentos necessários: HOMM: Certificado de reservista ou prova de alistamento militar (isento acima de 45 anos), duas fotos 3 x 4, com data recente, documento de nascimento deles. MULHER: Certidão de nascimento, casamento ou título de eleitor e duas fotos 3 x 4, com data recente. MENOR: Autorização do pai, mãe ou responsável legal, certidão de nascimento, atestado de vacina, atestado de escolaridade, atestado médico de sanidade física e mental e duas fotos 3 x 4 com data recente.

Ronda Política

O SUFOCO

A humanidade sabe que está vivendo "momentos decisivos". O ser humano fez a comunicação. Aí estão as frustrações distorcidas e as crises causticadas pelas densidades populacionais, nem sempre entendidas por Mestres e intérpretes das reações coletivas e individuais.

Três moças universitárias confessaram aos entrevistadores de Haroldo de Andrade, que não têm diálogo com os pais. Suas tendências em ver no que lêem não sofrem a depuração do bate-papo doméstico. E, uma delas, diz, que encontra, na rua, com *homens* maduros, o que falta em casa.

Os dois jovens seqüestrados, um morto e o outro ignorado, desafiam a polícia e esta apela para a população ordeira no sentido de ajudá-la. Fala-se em pena de morte, isto é, o combate à violência, pela violência. Como se o Estado pudesse *adotar* as formas da vingança pessoal.

Os cães, também, são seqüestrados, como aconteceu com minha amiga FANKY, pulcher de estimação, que conseguindo fugir das mãos do seqüestrador, morreu sob as rodas de um carro. Tudo pela violência e pelo dinheiro.

Os policiais de um distrito de Nova Iguaçu são despejados da sede policial por falta de pagamento e uma fábrica de cimento é paralisada porque seus donos *preferiam* poluir a cidade.

O deputado José Maria Duarte quer tornar mais barata a morte e projeta a insineração à base de cinco cruzeiros, enquanto Gama Lima pele helicópteros para o serviço de pronto socorro.

Não obstante, os moradores da "Cidade de Deus" não têm uma ambulância, nem trânsito livre para as crianças atravessarem as ruas a caminho da Escola.

Em compensação o Comandante Franco, pune os motoristas que estacionam sobre as calçadas e impõe a "Lei do Silêncio", na Zona Sul, desconhecendo, aparentemente, o Código de Trânsito, que exige a *busina* como acessório virtual.

Realmente, é importante despoluir, mas, também, é indispensável cumprir a Lei.

A senhora do Presidente Ford reconhece o erro das filhas que fumaram maconha e defende o aborto. E, a Condessa Ada Agusta, a ex-sogra do ex-craque Germano do FLAMENGO, diz ter sido assaltada em seu *iate*, com os ladrões roubando 32 mil dólares, em dinheiro e jóias.

Não obstante, os donos do petróleo mundial preparam o novo aumento do barril do ouro negro, inflacionando mais ainda o orçamento dos países consumidores. Mas o deputado Frota Aguiar acha que houve "algum erro de cálculo" com referência aos índices inflacionários anunciados pela Fundação Getúlio Vargas.

E, esclarece, o fundamento de sua "desconfiança", afirmando que só o dólar aumentou oito vezes no ano em curso.

Outros acontecimentos importantes poderiam ser arrolados na sustentação da tese de que a humanidade vive momentos angustiantes e finais.

Esse sufoco que deprime e angustia, só não tira a *vontade de viver* dos que, ainda, acreditam em alguma coisa. Agora, parece não ser tão importante saber-se vivo, logo existo.

JOVEM DILEMA

Não há dúvida de que o jovem deputado **MOREIRA FRANCO — o mais votado** do MDB fluminense — disse velhas verdades num dilema atual, isto é, sem reformas institucionais não existe como fabricar as fórmulas de sobrevivência política. E diz: "não devemos ficar a discutir programas de Governo, exclusivamente, quando o nosso problema é institucional. E avisa cuidado para os emedebistas quando "assuntarem os problemas sócio-econômicos. Concluindo, que já não valem mais as *vitórias* eleitorais quando a elas se associa a "contra-revolução".

Antes do deputado emedebista, os presidentes Célio Borja e Ernesto Geisel disseram a mesma coisa: primeiro as reformas institucionais, as metas prioritárias do desenvolvimento sócio-econômico, depois as "compensações" políticas propriamente ditas.

Registrar, que ainda não operamos uma transformação radical nos grupos partidários é reconhecer, sobretudo, o *óbvio hululante*. Mas, como "conseguir" o *milagre*, se os correligionários do deputado amaralista têm ao seu lado, como o mais votado da Guanabara o atuante jornalista MIRO TEIXEIRA, que carrega sem saber pra onde o peso dos 300 mil votos "doados" pelo seu amigo *Chagas Freitas*?

Como? Se se procura *entrincheirar*, no regimento interno da Assembléia do novo *Estado do Rio*, "condição" de *coexistirem pacificamente blocos independentes* bancadas partidárias?

TAMOIO NÃO FOI

O prefeito Ronaldo Fabrício, de Niterói, reuniu, no Palácio Araribóia, todos os prefeitos da região metropolitana. Os *doze* executivos municipais reunidos deram por falta do 13.°, isto é, do prefeito Marcos Tamoio. O serviço de imprensa não informou das *razões* da ausência, mas pressupõe-se que o prefeito do Rio anda às voltas com a *falta de telefone*, que a empresa concessionária teima em exigir que Sua Excelência *entre na fila*. Aliás, deve ser por isso, que a deputada SANDRA SALIM anda preocupada com o problema das *filas*...

A verdade é que a reunião foi proveitosa. Possivelmente, os assuntos pautados não eram tão importantes para o executivo carioca que não deve ter nem problemas com o lixo da cidade, como Nilópolis, que espera ansiosa por sua industrialização. Ou com os problemas de segurança e policiamento que se agravam cada vez mais na baixada fluminense que aguarda os recursos da .... FUNDREM, para resolucioná-los.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS EDITORAS DE LIVROS E PUBLICAÇÕES CULTURAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sede Própria: Av. Presidente Vargas, 633 - salas 1.521/22 — CGC-MF n.° 33991639-0001-35 — Inscrição Estadual 390.680.00. Rio de Janeiro — Estado do Rio de Janeiro — Tel.: 224-8413

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Por este edital ficam convocados todos os associados em condições de voto para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 18 de agosto de 1975, na sede social própria deste Sindicato, à Avenida Presidente Vargas n.° 633 - 15.° Pav.° - salas 1.521 e 1.522, nesta cidade, em primeira convocação às 15:00 horas ou às 16:00 horas em segunda e última convocação com qualquer número de presentes, a fim de deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

a) Reajustamento Salarial da Categoria Profissional representada, para o período de 01 de setembro de 1975 até 31 de agosto de 1976;

b) Desconto sobre o reajustamento do primeiro mês de vigência, a favor dos serviços sociais do Sindicato;

c) Abono das faltas dos empregados, decorrentes de necessidade de comparecimento dos mesmos às provas escolares, condicionado ao atendimento na forma do já concedido anteriormente;

d) Poderes para a Diretoria firmar acordo e/ou suscitar Dissídio Coletivo.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1975.

Waldemar Guimarães da Silva
Presidente

[redacted]

Repercussões de um êxito econômico

A realização, em Campos, do III Encontro Nacional dos Produtores de açúcar, deu oportunidade a que se fizesse um exame objetivo da situação de nossa produção açucareira.

O representante do Ministério do Interior, sr. Dilson Santana de Queiroz, observou, com acerto, que a agro-indústria açucareira do Norte Fluminense se encontra em situação favorável. Partindo dessa observação, o sr. Santana Queiroz acabou por abordar o problema açucareiro em termos amplos, englobando as demais zonas de produção, ou seja, o Nordeste, São Paulo e outros pontos do território nacional onde existam usinas.

NA verdade, em matéria de produção e comercialização do açúcar, observa-se hoje em dia a manifestação de uma tomada de consciência. Graças a essa tomada de consciência, dos produtores e dos governantes, foi possível primeiro o aproveitamento das técnicas modernas que enobrecem a tradicional agro-indústria, com o aproveitamento ao máximo do solo, o plantio de cana em zonas que antes eram tidas erroneamente como impróprias, a mecanização no campo e a utilização de equipamentos industriais dos mais modernos.

FOI assim, por exemplo, que um Estado de limitada extensão territorial, como Alagoas, em pouco tempo duplicou a produção usando fertilizantes em suas terras secularmente exploradas e ao mesmo tempo começando a plantar cana nos planaltos que denominamos tabuleiros, onde as vastas planícies permitem a utilização de tratores que puxam arados e que fazem o transporte da cana para a esteira das usinas, não mais em lombo de burro e sim em composições de carretas.

OS processos modernos não só aceleraram e intensificaram o processo de produção, como também permitiram o barateamento dos preços de custo. A prazos relativamente curtos, os investimentos da mecanização do campo e da renovação e modernização do parque industrial são cobertos.

ENTRETANTO, devemos destacar os êxitos obtidos na questão da exportação. O aumento em enormes proporções das margens de exportação tornou possível que o açúcar passasse a figurar como um dos principais produtos de exportação, influindo poderosamente no crescimento da renda nacional. Isto exatamente na ocasião em que os economistas colocam em debate a questão do aumento da despesa com as importações e o atendimento de compromissos no exterior.

NÃO foi destituída de propósito, na exposição feita em Campos pelo sr. Santana Queiroz, a alusão ao entrelaçamento bastante positivo de dois surtos de crescimento econômico no Norte Fluminense. Observou o representante do Ministério do Exterior que os êxitos conseguidos na agro-indústria açucareira do Estado do Rio coincidem com os sucessos alcançados pela Petrobrás, na exploração da plataforma submarina de Atafona. Essas duas manifestações de progresso apresentam reflexos positivos nos padrões de vida do Norte Fluminense, embora devamos reconhecer que as manifestações dessa elevação de nível geral de vida não podem ser de imediato sensíveis às antenas da opinião pública. Mas está fora de dúvida que no Norte Fluminense começamos a obter êxitos, que devemos atribuir não só a resultados como o do aumento da produção açucareira e da perspectiva petrolífera. Tais êxitos devem ser também creditados à medidas econômicas, introduzidas na política econômica do País pelo governo Geisel. Essas modificações se orientam no sentido do desenvolvimento feito parceladamente por regiões econômicas. Pretende-se com isso possibilitar um crescimento global isento de crises, corrigir progressivamente as desigualdades entre regiões e quanto aos níveis individuais de renda, tudo constituindo um ponto de apoio oferecido pelas regiões econômicas de raízes históricas. Fincando o pé nessas regiões tradicionais, partiremos para a conquista de espaços imensos, onde se faz necessária e inadiável a presença do homem brasileiro, como efetivo elemento de posse. E a posse, nesse caso, significa, além da perspectiva de progresso, a mais sólida garantia de integração e de respeito à soberania nacional.

Tenório Cavalcanti

EXÉRCITO

GENERAL RAMIRO ENCERRA INSPEÇÃO: PESSOAL CIVIL

● O general-de-exército Ramiro Tavares Gonçalves, chefe do Departamento Geral do Pessoal, que está acompanhado de comitiva de oficiais do seu Estado-Maior, encerrou a inspeção realizada ao pessoal civil do I Exército, 1ª Região Militar e Diretoria do Pessoal. Ontem pela manhã rumou para a 4ª Região Militar, em Juiz de Fora. Foi recepcionado pelo respectivo comandante, general Antônio Bandeira e os oficiais do seu quartel-general. O general Ramiro estará de volta ao Rio hoje, e seu regresso a Brasília está previsto para domingo, dia 17.

● O oficiais alunos estagiários do Curso de Estado-Maior e Comando das Forças Armadas (CEM-CFA) visitarão no período de 21 a 29 do corrente o Primeiro Comando Aéreo Regional (COMAR I), a Base Aérea de Manaus e a Comissão de Construção do Projeto Aeroporto Internacional de Manaus (CCPAIM). A comitiva de estagiários será chefiada pelo comandante da ESG, general-de-exército Válter de Meneses Paes, e será composta de 32 oficiais superiores das três Forças Armadas.

MARINHA

INICIAM INSCRIÇÕES PARA O COLÉGIO NAVAL

A partir de amanhã até 1.° de outubro vindouro, estarão abertas as inscrições para o Concurso de Admissão ao 1.° e 2.° anos do Colégio Naval, sediado em Angra dos Reis. Pela nova sistemática adotada pelo Ministério da Marinha, o curso daquele colégio passou a ter a duração de três anos letivos, findos os quais os alunos ingressarão na Escola Naval. Serão exigidos dos candidatos ao 1.° ano, aprovados nos exames de conhecimentos, o certificado de conclusão ou de que está cursando a 8.ª série do 1.° grau, e para o 2.° ano o certificado de conclusão ou de que está cursando a 1.ª série do 2.° grau, e demais documentos complementares. As provas, em número de três, serão escritas e assim distribuídas: 1.° ano — atendendo aos programas exigidos pelo MEC para as quatro primeiras séries do 1.° grau: Matemática (Aritimética, Algebra e Geometria), Português e Estudos Sociais: 2.° ano — atendendo aos programas exigidos pelo MEC para as quatro primeiras séries do 1.° grau e 1.ª série do 2.° grau: Matemática (Aritimética, Algebra e Geometria), Física e Química e Português. No Rio de Janeiro, as instruções para inscrições estão sendo distribuídas na portaria da Diretoria de Ensino da Marinha, junto ao Edifício do 1.° Distrito Naval; nos demais Estados, nos distritos navais, capitanias dos portos, delegacias e agências. Poderão candidatar-se ao Exame de Admissão ao 1.° ano os candidatos que até 30-6-76 tenham menos de 19 anos e para o 2.° ano os que até 30-6-76 tenham menos de 20 anos.

ATOS DO MINISTRO

O ministro da Marinha assinou aviso alterando as Instruções para o Concurso de Admissão aos Quadros de Oficiais Auxiliares da Marinha.

APRENDIZES MARINHEIROS

A Diretoria de Ensino da Marinha publica a relação dos candidatos à Escola de Aprendizes Marinheiros de Pernambuco aprovados nos exames de saúde e que deverão comparecer àquela Diretoria de Ensino, no próximo dia 26, às 9 horas, a fim de receberem instruções para embarque: candidatos — 0045 — 0108 — 0111 — 0129 — 0138 — 0175 — 0216 — 0229 — 0230 — 0248 — 0254 — 0256 — 0284 — 0302 — 0303 — 0352 — 0371 — 0392 — 0425 — 0441 — 0486 — 0489 — 0514 — 0516 — 0517 — 0518 — 0524 — 0533 — 0534 — 0549 — 0577 — 0600 — 0605 — 0611 — 0628 — 0664 — 0707 — 0716 — 0722 — 0732 — 0751 — 0754 — 0863 — 0864 — 0872 — 0890 — 0901 — 0903 — 0905 — 0907 — 0908 — 0920 — 0921 — 0922 — 0924 0930 — 0941 e 0942.

ASSISTÊNCIA MÉDICO-ODONTOLÓGICA

O navio-auxiliar "Javari", subordinado ao Grupamento Naval Leste, deixará a Base Naval de Aratu na Bahia, nos dias 27 e 28 do corrente mês, a fim de executar missão de assistência médico-odontológica às populações ribeirinhas da Baía de Todos os Santos da localidade da Barra de Paraguaçu.

AERONÁUTICA

JUIZ FAZ CONFERÊNCIA AMANHÃ NA AERONÁUTICA

O Juiz de Menores, Alírio Cavalieri, pronunciará dia 15, sexta-feira, no auditório do Depósito de Aeronáutica do Rio de Janeiro (DARJ), uma palestra sobre o menor abandonado. A conferência faz parte de programação daquela organização do Ministério da Aeronáutica.

TECNOLOGIA

As inscrições ao concurso de admissão ao Instituto Técnológico da Aeronáutica (Ita) estarão aberta até o dia 20 de novembro. O Ita funciona em São José dos Campos, São Paulo, nas instalações do Centro Técnico Aeroespacial. No instituto, são formados engenheiros em Aeronáutica, Eletrônica e Mecânica, sendo o curso de cinco anos de duração. O concurso de admissão será realizado em janeiro, constituindo-se de provas escritas de Matemática, Física, Química, Desenho e Português.

ASSEMBLÉIA

DESPACHO NO ESCURO — **Foi em anoitecer** ido que ali no gabinete do Márcio Macedo, "O Bom", teve bolão. De aniversário, de "O Bom". Cercando o aniversariudo, tinha funcionário, tinha deputado. E o nosso Emmanuel Cruz ao saudar o Márcio, mais ou menos assim, começou: "Numa reunião em que todos são amigos, é difícil encontrar palavras para homenagear um amigo". Após que, mui do natural, e brilhantemente, encontrou adjetivos muitos pra completar a homenagem. E depois de falas algumas, um elegante jogo de escrivaninha foi oferecido ao nosso Márcio Macedo pelos funcionários de seu gabinete. Aqueles mesmos que ofereceram a "intimex" festinha, numa coordenação perfeita da ultra-útil assessora Celma. Em agradecendo tudo, em seu discurso, o nosso Márcio, lá pras tantas, referiu-se às precariedades do cá palácio, e... E foi nesse preciso instante que, pela enésima vez, a cá Casa quedou-se todeca às escuras. E por tanto tempo que, festinha finda, e em sendo o nosso aniversariudo primeiro secretário, tinha que assinar papéis muitos, e o jeito foi... Despachar no escuro. Ou mais precisamente: que nem tempos de Tiradentes: à luz de velinha. Só que essa era de aniversário.

• • •

NO MAIS — Tem a nossa Sandra Cavalcanti dando recados. Para a professora deputada, no ano dois mil o mundo estará todo formado de cidades, distanciadas uma das outras: "A famosa massa rural praticamente terá desaparecido, transformada em satélite da vida urbana. Quando a massa rural não se deslocar para a cidade, ela crescerá e chegará até ela." E a líder da minoria é ainda de opinião de que todo trabalho legislativo nesse sentido terá de ser desenvolvido acima de eventuais diferenças político-partidárias: "Se formos capazes de dotar o nosso Estado de avançados instrumentos legais, que permitam às administrações transformar as cidades num local onde o homem viva feliz, teremos contribuído com trabalhos para preservação de nossas tradições."

Restauração e ampliação das ferrovias

A restauração do sistema ferroviário, principalmente na parte que se refere aos trens de subúrbios, está colocada em ordem do dia, como natural conseqüência dos últimos acidentes que provocaram perdas de vida e graves prejuízos. Tomando a si o encargo de supervisionar o conjunto das medidas a serem adotadas, o presidente Ernesto Geisel desmonstra não desconhecer a importância do assunto.

Como, no entanto, devemos encarar o problema da restauração do sistema ferroviário? Inicialmente, caberia indagar-se a respeito de uma questão. O sistema ferroviário deve ser apenas restaurado, ou também ampliado até ao ponto em que a ferrovia possa desempenhar plenamente o papel que lhe deve ser atribuído na área dos transportes?

Mas o reaparelhamento dos transportes ferroviários depende, evidentemente, da aquisição de vasta aparelhagem. Estará a indústria brasileira em situação de atender a essa demanda? Ou seremos forçados a importar equipamentos e materiais de toda sorte, em proporções capazes de aumentar nossos compromissos, alterando prejudicialmente o equilíbrio entre as compras e vendas realizadas pelo País no mercado externo?

Um representante da indústria nacional acaba de responder a essa pergunta, com a afirmação de que a indústria ferroviária nacional se encontra em condições de atender à demanda resultante da aplicação do Plano de Emergência, elaborado para a restauração imediata dos transportes mais afetados pelas recentes demonstrações de desgaste de algumas de nossas ferrovias. Então, aí está um esclarecimento, a respeito do primeiro ponto, referente à restauração do que precisa ser restaurado. Resta o segundo ponto, que seria a ampliação, com material brasileiro, da rede ferroviária, até uma situação em que esse tipo de transporte venha a atender à parcela de trabalho que lhe é atribuída no conjunto dos transportes.

Os porta-vozes da indústria nacional ferroviária desejam, no entanto, o surgimento de condições para que se estabeleça a longo prazo um programa de fornecimentos.

Na verdade, demonstra-se sobejamente que transportes como o de passageiros nas linhas suburbanas já ultrapassaram as limitações, quanto à durabilidade do material. Também por mais de uma vez recorremos a medidas de emergência. Mas as providências de caráter definitivo têm sido repetidamente adiadas.

Para que se torne efetivo o atendimento, pela indústria nacional, dos pedidos necessários à restauração e à ampliação dos serviços ferroviários, é necessário que o parque industrial brasileiro tenha um conhecimento perfeito das dimensões do mercado. Com isso, as empresas, caso necessário, ampliarão sua capacidade produtiva. Mas isso, como é claro, demandaria inversão de capital e essa inversão só pode ser levada a efeito em face de uma perspectiva de demanda isenta de dúvidas. Essa ponderação, bem aceitável para o caso da restauração imediata dos serviços afetados pelo desgaste, torna-se ainda mais compreensível, para o caso em que o governo elabore um plano de extensão, em vasta escala, do traçado ferroviário, cuja limitação atual é inegável, acarretando desvantagem econômica.

ENCAMINHE QUEM NÃO SABE LER E ESCREVER AO MOBRAL

Horóscopo

PROF. KALIBAN

ÁRIES — (21 de março a 20 de abril) — Acentuação positiva, para empreendimentos iniciados há pouco. Contorne seu egoismo exagerado, pois ajudando, você será também ajudado. Número favorável: 152.

TOURO — (21 de abril a 20 de maio) — Confie mais as pessoas que lhe circundam. A tarde acentuará os lucros em seus projetos, e uma visita auspiciosa poderá trazer-lhe a melhor notícia do mês. Número favorável: 537

GÊMEOS — (21 de maio a 20 de junho) — Não se deixe impressionar com os comentários dos despeitados: sua vitória será certa, muito mais breve do que está supondo. Estabeleça firme seus projetos. Número favorável: 136.

CÂNCER — (21 de junho a 21 de julho) — Dia pouco positivo para compras ou visitas a parentes. Mantenha-se em casa, o quanto possível. Não permita que terceiros interfiram em sua vida. Número favorável: 053.

LEÃO — 22 de julho a 22 de agosto) — Sua vida sentimental seria melhor se limitasse mais o seu ciúme: ainda é tempo. Evite discutir por bobagens. Controel seus impulsos ao entardecer. Número favorável: 329.

VIRGEM — (23 de agosto a 22 de setembro) — Agindo com energia, você evitará que alguém mal intencionado chegue a dominá-lo. Lute contra a injustiça que está pesando em seu ambiente. Número favorável: 052.

LIBRA — (23 de setembro a 22 de outubro) — Mantenha sua sua calma que aproxima-se um período pouco lisongeiro. Troque idéias com pessoa mais idosa, que muito poderá orientá-lo. Calma. Número favorável: 344.

ESCORPIÃO — (23 de outubro a 21 de novembro) — Poderá sentir uma ligeira depressão íntima: domine-a. Encontre a pessoa querida e dispense-lhe o máximo de carinho. Saúde melhor. Número favorável: 286.

SAGITÁRIO — (22 de novembro a 21 de dezembro) — Aproveite o período, para demonstrar a alguém, que retribue-lhe o afeto sincero. Estude bastante, que sua melhor aportunidade está chegando. Número favorável: 005.

CAPRICÓRNIO — (22 de dezembro a 20 de janeiro) — Jornada bastante movimentada e muito exaustiva para sua saúde. Não abuse de suas próprias forças. Mediunidade exigindo cuidados. Número favorável: 115.

AQUÁRIO — (21 de janeiro a 19 de fevereiro) — Momento esplêndido para início de férias, mas pouco aconselhável para noivados. Permaneça no lar, em tarefas sem grandes compromissos. Número favorável: 863.

PEIXES — (20 de fevereiro a 20 de março) — Setor profissional exigindo decisões mais positivas. Redobre suas energias, que os resultados não se farão esperar. Contorne a impaciência. Número favorável: 475.

BALAIO

Vanusa (no Preto 22) sem Antônio Marcos

Vanusa é desse raro tipo de pessoa que (hoje-em dia) ainda fica tímida quando tem que falar de si, dar entrevistas e essas coisas todas. Inibição, lógico, só fora do palco, mesmo porque três minutos nele são suficientes para que ela supere todos os seus problemas e se torne numa grande estrela. Ama seus filhos, ponto pacífico. Ama a música. E acredita em Deus. E, como a moda da linguagem permite, assume (assumir é o verbo da moda) as coisas que diz e faz.

De repente estoura uma bomba nos meios artísticos: VANUSA E ANTÔNIO MARCOS SEPARARAM-SE! Uma semana antes, no vídeo, naquele programa do Sílvio Santos, em que os casais mostram o quanto um conhece bem o outro, Vanusa e Antônio Marcos mostravam o quanto se amavam e se conheciam. De corpo e alma. A zanga de um e o desejo do outro. Fizeram uma série de revelações (espontâneas), que só saem do peito de quem tem certeza no seu amor e confiança no seu homem, na sua mulher.

De princípio, a história é a seguinte: Vanusa e Antônio Marcos resolveram tirar umas pequenas férias conjugais. Durante este período, eles aproveitam para rever seus conceitos e definir suas carreiras. Antônio Marcos foi para Londres, cantar pra inglês ver. E Vanusa estreou, segunda-feira, numa badaladíssima noite para a imprensa, um "show", na Boate "Preto 22". Quando Toninho voltar, eles decidirão o futuro. Que pode ter um final feliz, como todas as histórias de amor.

Por enquanto, a gente é que vai ganhando. Vanusa está todas as noites (exceto aos domingos) na Boate "Preto 22", mostrando, cada três minutos que passa, toda a evolução de sua carreira, desde "Pra Nunca Mais Chorar", que a revelou como cantora, até "Manhãs de Setembro", que a destacou como compositora, inclusive, momentos incríveis cantando "Sonho de Palhaço", quando se apresenta uma intérprete completa.

TELEVISÃO

Maria Helena Dias, a "Odete" da "Escalada", já terminou sua participação na estória. A atriz estava mesmo precisando se afastar da novela, porque foi acometida de um labirintite. Agora, quase recuperada do mal Maria Helena prepara-se para uma **tournée**, que fará pela América Central e Estados Unidos. Entre os lugares que vai visitar, acompanhada de seu marido João Mota, estão o Haiti, Acapulco, Cidade do México, Las Vegas e outras.

Jorge Perlingeiro apresentará o AP-Show, do próximo sábado, na ausência de seu pai, Aérton Perlingeiro, que embarcou semana passada para a Europa. Uma coisa que ninguém sabe é que Aérton foi acompanhado por famoso manequim. Ele visitará Paris e Roma, e se gostar do passeio, estica a temporada por mais uma semana. Assim sendo, Jorge terá que apresentar também o programa seguinte, porque Aérton pretende curtir muito bem essas férias fora de tempo, porém merecidas.

João Roberto Kelly, produtor e apresentador do programa "Rio, Dá Samba", da Tv-Rio, e **Joe Lester**, o ingênuo e engraçadíssimo "Pedro Bó", criado por Chico Anísio, para o "Chico City", da Tv-Globo, uniram-se para fazer o "Sambumor", um show de muita música brasileira e muitas piadas. A primeira exibição do "Sambumor" fez tanto sucesso, que será reprisado, dia 16, sábado, às 8 da noite, no Teatro Procópio Ferreira (da Câmara Municipal de Caxias), onde foi apresentado a primeira vez.

Manoel Carlos está selecionando, entre milhares de filmes, vídeo-tapes, depoimentos, sobre a televisão brasileira, material para a série **Dez Anos de Sucesso — Tv: 25 Anos**, que substituirá o programa **O Mundo Em Guerra**, a partir de outubro. Manoel Carlos recebeu material de S. Paulo, Rio Grande do Sul e Recife. Esta semana, ele reviu os programas "Times Square", "O Direito de Nascer", "Discoteca do Chacrinha" e "Buzina" (estes do arquivo da Tv-Globo).

Toni Almeida é um excelente locutor, que Recife acaba de perder e a Tv-Rio acaba de ganhar. Há dois anos, em Pernambuco, Toni apresentava os noticisos da Rede Globo de Televisão e da Rede Tupi. Agora, ele está apresentando o telejornal "Última Edição", que vai ao ar, às 23 horas, pela Rio.

SHOW

Bete Carvalho e seu conjunto exclusivo **"A Fina Flor do Samba"**, formado por Alceu (cavaquinho), Bete (flauta), Augusto (contrabaixo), Zé Carlos, Ovídio, Valter (percussão) e Rui Quaresma (violão), que também é responsável pelos arranjos das músicas apresentadas pelo grupo, estarão, amanhã, no São Vicente Praia Clube, em São Paulo, mostrando o melhor da música popular brasileira aos paulistanos.

Cidinha Campos vai mostrar seu **show** "Homem Não Entra", amanhã, sábado e domingo, no Teatro Armando Gonzaga, em Marechal Hermes, dando continuidade à sua vitoriosa tourné pelo Brasil inteiro. Cidinha já levou o espetáculo por quase todo São Paulo e, agora, volta a dar mais uma "colher" para o público carioca. Este **show**, que já provocou as mais desencontradas polêmicas, tem textos de Heloneida Studart, Rose Marie Muraro e a própria Cidinha.

Berta Loran será a primeira mulher a ser entrevistada no "Flávio Confidencial", apresentado de 2ª a sábado na Boate "Preto 22". A estréia da atriz e comediante prevista para segunda-feira passada foi adiada para amanhã. Portanto, nesta sexta-feira, além de Vanusa, da Banda do Preto 22, com o maestro Cipó e o conjunto "Os Batuqueiros", as respostas inteligentes, o humor espontâneo dessa excelente comediante, que estamos acostumados a ver no programa "Satiricon", uma vez por mês, na televisão.

Sílvio Aleixo, cantor da noite, confidencia: "Fazer dois **shows** por noite é realmente cansativo. Mas, no final, compensa. O público que lota a Katakombe todas as noites, inclusive às segundas-feiras, me deixa feliz e me dá força para continuar, sem desanimar." Sílvio é a grande atração do **show** "Sambalançando", apresentado às 23 horas e a uma da matina, na boate de Luciano Luzolli.

Caetano Veloso, como se sabe e não custa nada repetir, estará de 19 a 24 deste mês fazendo uma temporada relâmpago no Teatro João Caetano, acompanhado pelo conjunto **Bandengó**, que tem em sua formação os músicos Gereba (viola), Vermelho (órgão), Zeca (violão) Hel: (bateria) e Capenga (baixo), mais a participação do percussionista Djalma Correia.

GENTE

"A Gaiola das Loucas", comédia de Jean Poiret, atualmente em cartaz no Teatro Ginástico (no Centro), completa dia 5 de setembro suas seiscentas representações. A versão original, apresentada em Paris, já completou três anos de ininterruptas exibições. No Rio, o espetáculo marcha para um ano e meio de representações. Aqui os principais papéis foram entregues aos atores Jorge Dória, Carvalhinho, Nélia Paula, Lady Francisco, Miguel Carrano e César Montenegro.

O grupo teatral "Asdrubal Trouxe o Trombone", que ano passado apresentou o espetáculo "Inspetor Geral", numa montagem ímpar, que recebeu os maiores elogios da crítica e o aplauso do público, volta em cena, para mostrar a mesma peça — para aqueles que não tiveram a oportunidade de vê-la — numa temporada que irá de 21 de agosto até 1.º de setembro, no Teatro Opinião. Do grupo participam os atores Luís Fernando, Regina Cassé, Julieta Sampaio, Jorge Alberto Soares, Luís Artur Peixoto, Gilda Guilhon, Daniel Dantas e Amilton Vaz. O espetáculo será apresentado de terça a domingo, a preço único, a partir das 21h.

Agildo Ribeiro deixa a Proshow e vai para a Ayer Produções. O ator vai dirigir e atuar no espetáculo de Ariano Suassuna, **"Auto da Compadecida"**. Neste "Auto", Agildo vai reviver o personagem "João Grilo", o mesmo que fez na primeira montagem do espetáculo. Também no elenco estarão Márcia de Windsor, no papel de "Nossa Senhora", e Haroldo Barbosa, no de "Cristo". O "Auto da Compadecida" tem sua estréia prevista no Teatro Dulcina, para breve.

O conjunto **"Sambrasil"** promete uma série de apresentações aos aficionados (e quem não o é) da nossa legitima música popular brasileira. Amanha, o "Sambrasil" estará participando de duas rodas-de-samba, uma no Satélite Clube do Banco do Brasil e outra no Portelão, em Madureira. Domingo eles estarão no Bloco Carnavalesco Namorar eu Sei, e, finalmente, dia 22, na Academia Militar de Agulhas Negras.

PALAVRAS CRUZADAS

AFONSO NOGUEIRA

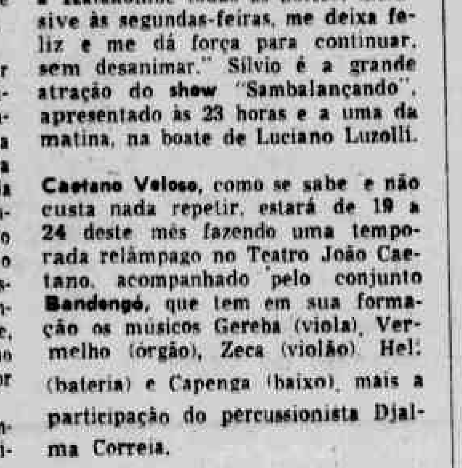

HORIZONTAIS: 1. (Fig.) **Pessoa importante** (pl.); 6. **Símbolo do índio**; 7. **Reflexão de um som**; 8. Lugar por onde se **vai** ou é levado; 10. O mais; 11. Engano; 13. (Fig.) Lugar de delícias; 15. Aqui; 17. Escola (abrev.); 18. Desejo de vingança; 20. (Interj.) Alto lá!; 21. Tornar **ativo**.

VERTICAIS: 1. Experiência da **vida**; 2. Juntar; 3. Nome da letra "T"; 4. O mesmo que **joga-da-glória**; 5. (Pop.) Trabalhar com afinco em serviço árduo; 9. Cem metros quadrados; 12. Composição poética dividida em estrofes simétricas; 14. Pronome demonstrativo (fem.); 16. Artilharia (abrev.); 19. Nesse lugar.

SOLUÇÃO

HORIZONTAIS: 1. Vultos; 6. Ini; 7. Eco; 8. Via; 10. Ai; 11. Erro; 13. Eden; 15. Cá; 17. Esc; 18. Ira; 20. Tai; 21. Ativar.

VERTICAIS: 1. Vivencia; 2. Unir; 3. Tê; 4. Oca; 5. Solancar; 9. Acre; 12. Ode; 14. Esta; 16. Art; 19. Aí.

A Noite é o Espetáculo

EFE PINTO

♦ A atriz e uma das melhores vedetes e estrelas do rebolado prestou depoimento no Serviço Nacional de Teatro, contando que começou como *girl*, a nossa Mara Rúbia, com Valter Pinto, em 1944. Seu nome verdadeiro é Osmarina Lameira Cintra e nasceu na Ilha de Marajó, no Pará, em 1918. Quase sexagenária, ainda é aquela beleza que todos conhecem e, além de fazer revista, também andou pela comédia onde fez sucesso. Mara Rúbia transformou-se em estrela no dia que o pai morreu substituindo Renata Fronzi que havia adoecido. Ela vai continuar porque gosta da vida artística e o público gosta de lhe ver.

—)xXx(—

♦ Ofélia Pittman ofereceu jantar, na sua cobertura de Copacabana, ao presidente da RCA, Adolfo Pino por ocasião da assinatura do novo contrato de Eliana com aquela gravadora. Estavam ainda presentes Alfredo Corletto, Gurzoni Martinho da Vila, Sérgio Cabral e Rildo Hora.

—)xXx(—

♦ A Sucata recebendo reformas com vistas à estréia, dia 28, de Miéle & Juarez Machado. Aumentará sua capacidade para 300 pessoas e os cenários e paredes estão sendo pintados por Juarez, com motivos humorísticos. Os textos do novo espetáculo da casa de Ricardo Amaral são de Ronaldo Bôscoli.

Mara Rúbia prestou depoimento no SNT e aí está laureada com o prêmio "Coruja de Ouro" que lhe deu seu valor.

♦ O Serviço Nacional de Teatro, dentro do programa de Ação Cultural do MEC, promove o Concurso Universitário de Peças Teatrais, com sete coordenações. A primeira fica no Norte, as segunda e terceira no Nordeste, a quarta atinge Minas, Espírito Santo e Rio, a quinta São Paulo, a sexta o sul do País e a sétima o Centro-Oeste. Cada coordenação terá uma Comissão Julgadora, composta de três membros cujos nomes estejam ligados ao teatro ou à literatura reagional, sendo designados pelo diretor do Serviço Nacional de Teatro. O concorrente deverá ser obrigatoriamente universitário e o primeiro colocado receberá um prêmio de 15 mil cruzeiros. Mais informações no SNT, Av. Rio Branco, 179 - 8.º andar, de segunda a sexta-feira, das 13 às 17 horas, ou pelo correio.

—)xXx(—

♦ Dia 25, coquetel de lançamento, no Everest Rio Hotel às 19 horas, da União Nacional de Hotéis, constituída, por enquanto, de 18 hotéis que se uniram para facilitar as reservas aos agentes de viagens e estão localizados em Belém, Recife, Salvador, Rio, S. Paulo, Curitiba, Blumenau, Joinville, Lajes, Caxias do Sul, Torres, Porto Alegre, Brasília e Goiânia.

—)xXx(—

♦ Os irmãos Pimenta estão apresentando esta semana, na Boate Carrousel, dois excelentes espetáculos à meia-noite e 3 da manhã, com muita animação reunindo o que há de melhor na noite carioca e mostrando dois belos *strip-teases*.

—)xXx(—

♦ No Dia dos Pais, no Schnittão, grande almoço com música ao vivo, shows e distribuição de brindes às crianças.

PICK UP

Para o samba todo o dia

"Hora e Vez do Samba", "Fase do Samba", "Samba com Toda Força", "Movimento do Samba", e outras frases parecidas a gente ouve a todo momento pela aí. Como já tivemos oportunidade de explicar, não acreditamos em nada disso. O samba não tem fase, não tem movimento, o Samba existe dentro de cada brasileiro, é imorredouro (essa é boa né) e para o samba toda dia é dia. Vai daí que nessa explosão de "Batida com Limão", (Haroldo Santos); "Moro onde Não Mora Ninguém", (A.G.P.) e mais João Bosco, Roberto Ribeiro, Paulinho da Viola, Martinho da Vila, Clara Nunes, Beth Carvalho Sônia Lemos, Zuzuca, tem sambista da melhor qualidade que ainda está de fora. Aí, a gente lembraum refrãozinho de uma música de Luiz Vieira: Taí o que é que dá/Gravar sem ter certeza/Leci Brandão vai pro estúdio/E sua Fita fica presa. É claro que a música do poeta é diferente, trata-se de uma caricatura musical muito bem feita que diz mais ou menos o seguinte: Tá aí o que é que dá/ casar sem ter certeza/ Faz como Geremias/Sai e larga a mulher/presa/Amarra o pé da dona arrochado ao pé da mesa/ casar é muito bom/ Mas ser solteiro é uma beleza. Esse refrão nos lembra Leci Brandão exatamente porque no momento em que o samba explode, ela que é uma compositora excelente (da ala dos compositores da Mangueira) e que tem tantas músicas maravilhosas (conhecemos parte de seu trabalho), continua no ostracismo (ssa também é boa). A única explicação viável para esse fenômeno é o fato de Leci Brandão ter escolhido a Marcus Pereira para assinar seu contrato: fez um compacto que ficou na prateleira e há vários meses fala-se num LP produzido por Zeno Bandeira, só que o disco não aparece. Taí no que é que dá, gravar sem certeza!

—)o(—

Seis rapazes pernambucanos formaram o conjunto Concerto Viola: Barret (autor dos arranjos, vocalista e excelente violeiro); Sérgio (violão e vocal); Zuza (baixo e vocal); Dino (bateria); Gabira (percussão e vocal), Gefinho (percussão). O estilo é puramente nordestino. A temática regionalista do sertão, dos mares, do cerrado, da rede, dos coqueirais e do amor. Abrindo o LP, a faixa "Aboiando" tem cheiro de gado. A LP é uma caminhada sertão a dentro com a batida do zabumba e a queixada de burro. Um LP que revela a pureza, o lirismo, a versatilidade e a beleza da música nordestina. O Conjunto "Concerto Viola" se propõe a vender o que canta: o Nordeste com toda a sua rudeza e a sua poesia matuta. É um lançamento da CBS que a gente gostou de ouvir recomenda a todos os curtidores de música terra à terra.

—)o(—

A gente lê o informativo da RCA sobre Giovana e registra o seguinte: Giovana muito feliz após o término de seu primeiro Lp pela RCA. O repertório de afro-samba foi escolhido com a maior atenção e para dar autenticidade ao disco, foram usadas flautas de bambu e ocasinas na gravação. A gente não desacredita no talento do produtor e muito menos da compositora e intérprete que a gente conhece de longa data. Acontece que no mesmo dia que recebemos o boletim, encontramos Giovana e falamos sobre nota. Ela diz que esse "muito feliz" é por conta do pessoal responsável pela redação do boletim porque ela gravou as 12 faixas com uma dose de sacrifício violenta, estômago vazio e cansaço. Rildo Hora, o produtor do disco, conhece os problemas de Giovana e, além disso, já se vão alguns anos que ela assinou contrato com a RCA e esse LP demorou muito mais do que devia. Na mesma gravadora, Giovana fêz um compacto que ficou escondido, nunca foi apresentado aos logistas e disck-jokeis e a responsável por isso tudo, foi uma senhora chamada Elizeth Duarte que na época, era diretora da RCA no Rio (1970)). "Depois de tanto sacrifício — diz Giovana —, chega o momento de gravar o LP e encaro tudo com naturalidade, nada de "muito feliz". Satisfeita com meu trabalho, com o trabalho dos músicos, do técnico e de Rildo, mas "muito feliz" nada disso, pelo contrário, chateada com a demora deste LP."

—)o(—

Há bastane tempo não recebemos qualquer noticiário da Philips. Não costumo ir nas gravadoras a não ser que haja extrema necessidade, mas acho que a Neca e Inair entraram de férias e ficaram sem substituto. Só assim poderia justificar a ausência total de material. Pode ser também que elas tenham perdido meu endereço para remessa e aí é fácil lembrar: Rua do Riachuelo, 87, apt. 1.103. Aliás, esse endereço fica bem próximo à Philips e não entendo essa falta de notícias da gravadora. Meu tempo é pouco para andar atrás de notícias e chamo a atenção de Neca e Inair: Meninas, nós temos o máximo de boa vontade em divulgar seus trabalhos, mas se eles não chegam às nossas mãos nada podemos fazer.

—)o(—

Como diria Ronaldo Bôscoli, essa é em primeiríssima mão. Oséas Lopes o mais bem sucedido produtor de discos da Copacabana, vai deixar a gravadora. Oséas pediu rescisão de contrato porque recebeu proposta milionária da Topecar e já está de malas prontas. Parece que o pessoal da alta cúpula da Copacabana (em São Paulo), vai tentar impedir a saída de Oséas e aí, a briga vai esquentar. Nós torcemos para que ele não pare de produzir, onde quer que esteja. Oséas tem que continuar seu trabalho de aparar as arestas dos antigos e lançar novos, colocando-os juntos nas paradas de sucesso de todo o Brasil. Muito pior seria (para a Copacabana), se Oséas resolvesse levar com ele, o Carlos André (lançamento seu), para gravar na Tapecar.

ANIVERSÁRIO — O menino Washington Siqueira Azevedo completa hoje seu primeiro ano de vida. Seus pais, Washington e Claudete reunirão os pequenos amiguinhos do aniversariante para uma festa dia 23 deste mês.

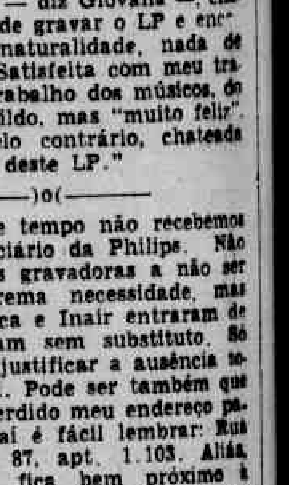

BANCÁRIOS PEDEM AUMENTO HOJE

Os empregados em estabelecimentos bancários estão sendo convocados pelo seu sindicato para participar da assembléia-geral, que se realiza hoje, às 18h30min. e 19 h., respectivamente, em primeira e segunda convocações, no auditório da Associação dos Empregados no Comércio, visando ao lançamento da campanha por melhores salários e outras vantagens.

A ordem do dia é a seguinte:

a) Autorização para a diretoria do sindicato celebrar acordo coletivo de trabalho com o sindicato dos bancos, apreciando e deliberando sobre as cláusulas do projeto do novo acordo, tendo em vista o término da vigência do prazo do último acordo.

b) Autorização para a diretoria do sindicato instaurar dissídio coletivo contra o mesmo sindicato, na hipótese de não celebração do acordo salarial.

O presidente do órgão profissional, sr. José Luís Ribeiro da Silva, disse que estão sendo distribuídos convites nos locais de trabalho, para a reunião de logo mais, e espera que seja maciço o comparecimento dos interessados na questão.

Imposto de renda e o ministro da Fazenda

SILVESTRE TRAVASSOS SOARES

Ninguém ignora que o pagamento do Imposto de Renda sempre foi repudiado pelos que vivem apenas de vencimentos, como no nosso caso e de muitos outros.

Vem, entretanto, agora, o jovem e ilustre ministro da Fazenda, dr. Mário Henrique Simonsen, através da Secretaria da Fazenda Federal, de tomar uma providência que, muito embora recomendada pelo presidente Ernesto Geisel, sempre preocupado com a situação dos menos favorecidos, merece louvores porque nela está evidenciado o espírito humano, relativamente não apenas aos que têm menores vencimentos, como, também, aos de idade mais avançada, os quais necessitam quase sempre de medicamentos após longos anos de serviços prestados à Pátria, quer como civis quer como militares.

Nós que, na qualidade de segundo secretário da Liga da Defesa Nacional e jornalistas militantes, nada recebemos pelos serviços que prestamos a essa Instituição e aquilo que, como jornalistas militantes, escrevemos, primeiro porque se a Nação ainda nos paga mesmo reformados, constitui prazer e honra trabalhar ao lado daqueles que na Casa de Olavo Bilac se dedicam ao civismo e à educação para a cidadania sem qualquer remuneração e segundo porque, como jornalistas, visam apenas ajudar às autoridades, denunciando fatos que merecem providências e esclarecimentos aos humildes, a fim de que não se deixem levar pelo canto de sereia dos subversivos e comunistas, fomos beneficiados na parte relativa à idade, uma vez que no exercício de 1964 pagamos o ano inteiro Cr$ 335,00 de contribuição e este ano vamos pagar apenas Cr$ 280,00, a assim outros mais.

Mas, o excelente nas providências tomadas está na maneira inteligente e compreensível com que os nobres funcionários da Receita Federal elaboraram a síntese que juntaram aos documentos do Imposto de Renda, enviado aos contribuintes, tão esclarecedora que o cidadão se convence de que pagar esse imposto é uma ajuda patriótica porque, com a explicação, todos ficaram sabendo a razão do pagamento, pois diz a síntese: "...a fim de que se tenha, em linhas gerais, uma idéia dos critérios que norteiam o emprego de recursos públicos pelos diferentes programas governamentais (saúde, educação e cultura, segurança, transporte, comunicações etc. oferecemos o seguinte gráfico demonstrativo) e nesse gráfico mostram as percentagens distribuídas a cada um desses setores.

Disse mais a Secretaria da Receita Pública: "...com isso queremos demonstrar a Você, Contribuinte, todo o nosso respeito porque o seu imposto e o seu trabalho são as mais decisivas colaborações ao desenvolvimento nacional".

Aliás, em vários artigos temos feito sentir às autoridades, atendendo ao que diariamente ouvimos nas filas de ônibus, nos que nos procuram na redação e pelo telefone, a necessidade do povo ser informado toda vez que tem de pagar aumentos que vão influir nos seus vencimentos ou ordenados, evitando, assim, que, irritados, nas eleições deixem de votar no partido do Governo, para votar nos da oposição.

Para combate à inflação, estamos vivendo de aumentos, como no caso do café, que subiu de preço quase cem por-cento, aumentos de aluguel de casa, cobrando-se por verdadeiros pardieiros ou miniapartamentos preços exorbitantes, porque não existe tabelamento, segue-se o do leite, pão, verduras e agora surge o das passagens de ônibus, sem que, pela televisão e imprensa, se preste esclarecimento ao povo da razão do aumento, como acaba de fazer a Secretaria da Fazenda Federal, no caso do Imposto de Renda.

De envolto com esses fatos surgem os exploradores, e na frente dos freqüentadores mudam a etiqueta dos preços antigos de gêneros estocados, comprados por preço inferior, de maneira a que os fregueses paguem com o aumento que veio depois.

Torna-se também urgente mais severidade com os encarregados da fiscalização, a fim de evitar que os maus funcionários deixem em situação vexatória uma classe honrada, onde a quase totalidade é constituída de homens honestos e para isso só existe um meio, uma vez que os abusos e desonestidades so existem por falta de providências drásticas, como é o caso dos carros em cima das calçadas, tirando a vez dos pedestres e para o caso das explorações bastava ter o Governo Federal, ou Estaduais, pessoas de inteira confiança, às quais fosse dada a incumbência de vez ou outra dar uma incerta nos setores sujeitos à fiscalização e, constatadas faltas, ser o fiscal responsável pelo setor suspenso das funções e imediatamente feita uma averiguação para ver se a vida que ele está levando se enquadra nos vencimentos ou sem herança dele ou da família tem dois automóveis de luxo, casas, fazendas, sítios etc., devendo, se não puder explicar o milagre, ser enquadrado no Ato Institucional n.º 5, que é a salvaguarda do Governo e da Revolução contra os subversivos que não acreditam na Revolução de Março de 64.

RIO TERÁ 3 NOVAS PRAÇAS ESTE ANO

Segundo estudos que estão sendo feitos pela Diretoria de Parques e Jardins, o Rio de Janeiro receberá mais três praças até o fim do ano: uma em frente ao Palácio Monroe e duas outras na área que circunda a igreja da Candelária. Acrescenta ainda a Diretoria que a Cinelândia também passará por uma reforma completa na área entre a Praça Marechal Floriano e a Rua Senador Dantas.

A Diretoria de Parques e Jardins anunciou que, quando a Praça Floriano for liberada pelo Metrô, estará pronto um plano de reurbanização total da região. Explicou o Sr. Gildo Borges, diretor da DPJ, que as obras correrão por conta do DPJ. Acrescentou o diretor que, também por sua conta, está reformando a Quinta da Boa Vista, na qual o "play-ground" já foi restaurado, o portão pintado e os sanitários dos restaurantes reformados.

Quanto ao Méier, o DPJ está reformando o jardim, onde estão sendo plantadas árvores e flores. O chafariz está em ordem e os bancos já foram recolocados. Concluiu o Sr. Gildo Borges que as praças da Nova Lapa passaram também por uma reforma, como limpezas de seus lagos, replantio de árvores e conserto de chafariz.

SAÚDE QUER IMUNIZAR MAIS DE 80 MILHÕES

O ministro Almeida Machado, da Saúde, informou que, até o momento já foram imunizadas 73 milhões de pessoas contra meningite no País, e que, dentro dos próximos 40 dias, duração da campanha, serão vacinadas mais 7 milhões, principalmente na área do Nordeste.

Acrescentou o ministro que a meningite foi reduzida a níveis considerados toleráveis e que já se pode dizer que está vencida. Quanto à possibilidade de a cólera chegar ao Brasil, o Sr. Almeida Machado disse que o Ministério da Saúde alertou o Serviço de Saúde dos portos do País, para redobrar sua vigilância na chegada de turistas.

JUIZO DE DIREITO DA SÉTIMA VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO — Av. Erasmo Braga, n.º 115/3.º Corredor B, Conjunto n.º 307 — NOVO PALÁCIO DA JUSTIÇA.

EDITAL DE INTIMAÇÃO, para ciência de penhora, realizada em processo de execução por título executivo extra-judicial, com o prazo de 30 (vinte) dias, na forma abaixo:

O DOUTOR MAURO JUNQUEIRA BASTOS, Juiz de Direito da Sétima Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por seu intermédio, se INTIMA NOEMIA RABELLO DA COSTA, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, de acordo com o que consta dos autos da execução por título executivo extrajudicial que lhe promove LETRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO com o prazo de 30 (vinte) dias, por todos os termos das peças adiante bem e fielmente transcritas: Auto de penhora de fls. 60 Aos dezessete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta Cidade do Rio de Janeiro, nós Oficiais de Justiça, abaixo assinados, em cumprimento ao respeitável mandado de citação e penhora, extraído dos autos da ação de execução que LETRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS move contra CARLOS WANDERLEY DA COSTA e outra às 11,00 horas, depois das formalidades legais, procedemos à penhora no imóvel de propriedade do Executado Carlos Wanderley da Costa e s/mulher Noêmia Rabello da Costa, cujas características são as seguintes: Apartamentos n.º 202 e a fração de 1/57 do terreno à Rua Heráclito Graça, 34 casa V, na freguesia do Engenho Novo, medindo o terreno na totalidade, designado p/ lote 2 P.A. 21702, 44,00m de frente pela linha que confronta com o lote 4 (prédio 22) de Sandoval Henrique de Sá e com os lotes 1 e 3 (prédios 36 e 34) de João Rimas, 44,00m na linha dos fundos onde confronta com o prédio 530 da Rua Lins de Vasconcelos — de Maria Célia Tura Garcia, 37,00m à direito onde confronta com o n.º 36 casas I e II, de Gastão Santos Ribeiro, 36,00m à esquerda por onde confronta com o n.º 18 da Rua Heráclito Graça, de Silvio, digo, Silvio Leite e fundos dos prédios números 540 e 553 da Rua Lins de Vasconcelos — de Cristóvão Mosciano e Ivan Carvalho Ayres, respectivamente, adquirido de João Rimas e s/m Paulina Birleskeviciute Rimas, conforme escritura de 25-10-65 dp 10.º Ofício L.º 1366 fls. 42v. registrado em 6-7-1966, no livro 3/BH fls. 91 n.º 35535. Costa no, digo, Consta no livro 2/AQ fls. 142 n.º 176030 que Carlos Wanderley da Costa e s/m Noêmia Rabello da Costa hipotecaram o referido imóvel à Caixa Econômica Federal por Cr$ 10.920,00, conforme escritura de 1.ª hipoteca de 25-10-65 do 10.º Ofício L.º 1366 fls. 42v, registrado em 6-7-66. Feita a penhora no imóvel acima descrito para a garantia do principal de Cr$ 11.036,00 (onze mil e trinta e seis cruzeiros) e demais acrescidos até final sentença, vamos proceder conforme auto seguinte: Em para constar e produzir os devidos e legais efeitos, lavramos o presente auto que assinamos e damos fé. O Oficial de Justiça — José Ribamar Rodrigues — O Oficial de Justiça — Saulo Cesar de Carvalho. Auto de Depósito de fls. 60v. Aos dezessete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Rua Heráclito Graça, 64 casa 5, apartamento 202, aonde fomos vindo, nós Oficiais de Justiça, abaixo assinados, ainda em cumprimento ao presente mandado de citação e penhora, extraído dos autos da ação de execução que LETRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO move contra CARLOS WANDERLEY DA COSTA e Outra, depois das formalidades legais, conforme auto de penhora precedente, depositamos o imóvel penhorado e discriminado no dito auto, em mãos e poder do Executado Sr. CARLOS WANDERLEY DA COSTA, que por este ato não poderá abrir mão do referido imóvel sem a prévia e expressa autorização deste Juízo de Direito sob as penas da Lei. E, para constar e produzir os devidos e legais efeitos, lavramos o presente auto que assinamos e damos fé. O Oficial de Justiça: José Ribamar Rodrigues — O Oficial de Justiça — Saulo Cesar de Carvalho — O Depositário — Carlos Wanderley da Costa. Certidões de fls. 60v. Ciência de penhora. Certidão. Certifico que, nesta data, intimei da penhora feita o executado CARLOS WANDERLEY DA COSTA, e do prazo legal para oposição de embargos, se lhe aprouver. Obedecidas as formalidades legais. Rio de Janeiro, 17 de junho de 1975. (as.) José Ribamar Rodrigues. Certifico que, nesta data, cientifiquei a Caixa Econômica Federal, na pessoa do seu Ilustre Procurador Dr. Carlos Coelho Branco, da penhora feita e do prazo legal para aposição de embargos, se lhe aprouver. Recebeu contrafé e cópia do auto. Exarou ciente. O referido é verdade e dou fé. Rio de Janeiro, 17 de julh ode 1975. Certidão Negativa de fls. 61. Certifico que, em cumprimento do respeitável mandado anexo, me dirigi à Rua Heráclito Graça, n.º 68, casa 5, com o propósito de intimar da penhora feita e do prazo legal para oposição de embargos, a esposa do executado NOEMIA RABELLO DA COSTA, o que não me foi possível, em virtude de a procurada não residir no local; ato contínuo, me dirigi à Rua Visconde de Inhaúma, n.º 30, local de trabalho do marido da procurador, digo procurada, com o propósito de saber dele o atual endereço de sua mulher, sendo informado por ele que está separado dela, não sabendo informar onde possa ela ser encontrada, por estar em local ignorado. O referido é verdade e dou fé. Rio de Janeiro, 17 de julho de 1975. (as.) José Ribamar Rodrigues — Oficial de Justiça. Petição de fls. 63. Exm.º Sr. Dr. Juiz de Direito da 7.ª Vara Cível do Rio de Janeiro. LETRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO nos autos da Ação executiva que move contra CARLOS WANDERLEY DA COSTA vem, respeitosamente, requerer a V. Exa. a ciência da penhora à esposa do réu NOEMIA RABELLO DA COSTA através de edital, de acordo com a certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 61. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 22 de junho de 1975. (as.) Ilegível. Despacho de fls. 64. Defiro o pedido de fls. 63; prazo de 30 dias. Rio de Janeiro, 25 de julho de 1975. (as.) Mauro Junqueira Bastos — Juiz de Direito. E ASSIM, para que chegue ao conhecimento da referida devedora a efetivação da penhora supra descrita, pormenorizadamente, expediu-se o presente edital, o qual será devidamente afixado na sede deste Juízo, à Av. Erasmo Braga, n.º 115, 3.º andar, Corredor B, conjunto n.º 307, e publicado no órgão oficial e na imprensa local, como de praxe, ficando a devedora ciente, outrossim, de que, findo o prazo estabelecido no presente edital, disporá de 10 (dez) dias, para a oposição de embargos (C.P.C., art. 738, inc. I), so bpena do prosseguimento da execução contra ela promovida. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos 8 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco. 1975. Eu, Antonio Carlos Leite Penteado, Escrivão, o subscrevo. (as.) Mauro Junqueira Bastos, Juiz de Direito. (BE 3834)

REFORMULAÇÃO PARA VENDA DO PEIXE NA FEIRA LIVRE

Será apresentado, na próxima semana, pelo secretário municipal do Rio de Janeiro, sr. Ronaldo Mesquita, o novo modelo de barracas para venda de peixe em feira-livre.

As atuais barracas são consideradas por ele — e realmente o são — anti-higiênicas. Os frigomóveis, devido ao seu alto custo, são inviáveis para os negociantes.

Foi anunciada, também, a aquisição de 42 viaturas para intensificar a fiscalização nas feiras e a ordenação de as barracas só serem armadas a partir das 5 horas, com fechamento improrrogável às 12 horas. Os camelôs serão combatidos com o máximo rigor.

Sempre se anuncia que as feiras-livres serão extintas (como se fosse um comércio marginal), mas no final, procura-se cada vez mais aperfeiçoá-las.

CAFÉ

Foi elevada para 10 milhões de novos cafeeiros a cota estipulada para plantio no Estado do Rio de Janeiro. A cota anterior era de 2 milhões de cafeeiros, a ser financiada à razão de Cr$ 6,00 por cova. A informação foi prestada pelo sr. José Resende Peres, secretário de Agricultura e Abastecimento, após um encontro com o sr. Camilo Calazans, presidente do Instituto Brasileiro do Café. A mesma fonte adiantou à reportagem que os terrenos ao norte do Estado do Rio de Janeiro — situados acima de 500 metros — são ideais para o plantio do café, cultura que absorve um maior contingente de mão-de-obra.

O Brasil está levando a efeito uma política realística no seu problema cafeeiro. A erradicação de cafezais no Paraná e em São Paulo (problemas climáticos) e o aproveitamento das terras férteis da Bahia e do Estado do Rio de Janeiro darão, a um prazo não muito longo, seus resultados práticos. As altas internas do produto que teremos de suportar se refletirão em maiores preços no exterior e, conseqüentemente, em maior desenvolvimento no esforço de se conseguir atingir a meta de progresso almejada pelo Governo.

AÇÚCAR

O Instituto do Açúcar e do Álcool divulgou que nossas exportações serão reduzidas em mais de 5 milhões e 500 mil sacas na safra 75-76. O produto básico — açúcar — sofreu grande rebate com as geadas, que deixaram canaviais em péssima situação. São Paulo, Minas Gerais e Paraná, pela ordem, sofreram grandes prejuízos. De uma produção prevista para 72 milhões naqueles Estados, só se espera apurar 60 milhões, sendo a queda numa proporção de 16,66 por-cento.

PROBLEMAS

São Paulo, no seu último ano agrícola, sofreu duramente as conseqüências dos problemas climáticos. O impacto está sendo enfrentado com a baixa forçada no preço dos fertilizantes e com o subsídio aos produtores na compra desse insumo.

Países economicamente mais potentes que o Brasil enfrentaram, recentemente, problemas mais difíceis e não se vê porque nosso governo não poderá contornar a crise atual. O essencial é que se tornem públicas todas as medidas tomadas para evitar maior sacrifício para produtores e consumidores. Quem produz diz que está tendo prejuízo; quem revende e industrializa (supermercados), reclama que está quase na base da falência; quem compra já não sabe que malabarismos fazer para matar a fome. O Governo, porém, está atento.

"SEAJ" — SUPERINTENDÊNCIA EMPRESARIAL DE AUDITORIAS JURÍDICAS

Resolva o seu problema jurídico procurando-nos, pois temos uma equipe de Advogados especializados em causas cíveis, criminais, comerciais e trabalhistas, além de completo serviço de administração e corretagem de imóveis. Também efetuamos cobranças.

RUA LUCÍDIO LAGO, 91 — SALA 610/11
Tels.: 281-5198 e 201-9799 — Méier

(Dep 144)

SINDICAL

JOSÉ FERNANDES VAI ABRIR O FESTIVAL DOS TELEFÔNICOS

O popularíssimo homem de rádio, televisão e jornal, José Fernandes, foi convidado pela diretoria do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas para o júri do II Festival da Canção dos Telefônicos — Cigarra de Ouro. Assim, no dia 5 de setembro, o jornalista José Fernandes participará da abertura do aludido festival, às 19 horas, na Rua Morais e Silva, 94 — Maracanã.

Aumento para desenhistas

Geraldo Pereira de Sousa, presidente do Sindicato dos Empregados Desenhistas dos Estados do Rio de Janeiro, Bahia, Minas Gerais, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, encaminhou aos dirigentes da Cia. Comércio e Navegação (Estaleiros Mauá) as reivindicações de seus representados aprovadas na assembléia realizada no dia 7 do corrente. Está sendo pleiteado o seguinte: a) Complementação salarial enquanto o desenhista permanecer afastado do serviço em virtude de acidente de trabalho e doença, devidamente comprovados pelos órgãos da Previdência Social; b) Liberação, no horário de trabalho, dos integrantes da classe que são universitários, por uma hora antes do término do expediente normal; c) Abono de emergência (de no mínimo 10%) para vigorar a partir do sexto mês subseqüente ao da assinatura do acordo; d) Adicional por tempo de serviço à razão de 5% do salário percebido por cada 5 anos de trabalho; e) Inclusão nas férias e no 13.º salário o resultante das horas prestadas em caráter extraordinário em número igual ou superior a cem horas; f) Extensão do salário família à esposa.

Ainda esta semana o sr. Geraldo Pereira de Sousa se reunirá com os dirigentes da empresa a fim de saber da resposta do pretendido por seus liderados.

O encontro com os dirigentes da Companhia Siderúrgica Nacional, visando à assinatura do novo acordo salarial, está marcado para os primeiros dias da próxima semana. O índice oficial estabelecido, para vigorar a partir do dia 1.º de julho último, é de 35%.

Empréstimos para moageiros

José Rodrigues da Silva, presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Trigo, Milho, Mandioca, Rações Balanceadas, Massas Alimentícias e Biscoitos, informa que estarão abertas até 31 do corrente, na sede, Rua Marechal Aguiar, 109, as inscrições para empréstimos.

Vendedores e viajantes

Será encerrada amanhã a assembléia geral (que está em caráter permanente) no Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes, tendo em vista o reajustamento salarial e outras melhorias.

Olaria e cerâmica

Vai ser dia 5 de setembro, às 19 horas, na Rua Glaziou, 82, Pilares, o ato solene de posse da diretoria do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Olaria e Cerâmica, eleita em 4, 5 e 6 do corrente. Como já divulgamos, o atual presidente da entidade, sr. José Monteiro de Queiroz Filho, venceu o pleito pela chapa azul, por maioria absoluta, no primeiro escrutínio, com outras duas chapas concorrentes.

Às entidades de classe

O Setor Sindical de LUTA DEMOCRÁTICA está em pleno funcionamento na Rua do Lavradio, 92, ao inteiro dispor das entidades de classe, atendendo pessoalmente, por correspondência ou pelo telefone 252-1477.

espaço LIVRE

LAÍS COSTA VELHO

MARGARETE MACIEL NO MAM DO RIO

Com 12 livros — encadernados —, Margareth Maciel inaugura hoje, dia 14, às ... 18h30min, uma exposição individual no Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro, de seu recente trabalho *Em Registro*. Segundo a autora, "os 12 livros não obedecem a uma ordem necessariamente rígida. No entanto, caso as pessoas sigam a ordem citada nesta proposta, descobrirão que existe uma relação nítida entre o primeiro e o último livro, relação entre *documentos* (papel) e *homem* (pessoal)".

— A idéia se abre no primeiro livro "Minha Certidão de Nascimento", com uma fotocopiada cinza, e se fecha no último livro "Observações", com a análise do papel, referente à célula vegetal (da própria folha ofício da certidão de nascimento) e a célula animal (minhas próprias células), utilizando para isto a fotomicroscopia ótica.

O ARTISTA

Margareth Dunham Maciel nasceu no Rio de Janeiro, em 1949. No ano de 1968 fez curso de gravura, no Museu Histórico Nacional, com Isa Aderne Vieira. Do período 1968-1969 estudou no Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro, com Ivan Serpa. No ano seguinte, em 1970, cursou o Centro de Pesquisa de Arte, sob a orientação de Ivan Serpa. Este ano, recebeu o prêmio Conde Pereira Carneiro — viagem ao exterior —, durante o VI Salão de Verão, no Museu de Arte Moderna.

A exposição de Margareth Maciel ficará aberta até o dia 14 de setembro, no horário das 12 às 19 horas, de terça-feira a domingo. Aos sábados, de 14 às 22 horas.

● Domingo que vem o Projeto Aquarius-75 apresentará seu 15.º concerto no cinema Tijuca Palace. Orquestra Sinfônica sob regência do maestro Carlos de Castro.

● A barraca central da Feira da Providência deste ano começou a ser montada à margem da Lagoa Rodrigo de Freitas.

● Verifica-se nos últimos anos na Holanda um [illegible] se crescente pela literatura brasileira. Gradativamente aumenta o número de livros brasileiros editados em idioma holandês, entre eles "Dom Casmurro", de Machado de Assis; "Lições de Abismo", de Gustavo Corção; e "Gabriela, Cravo e Canela", de Jorge Amado. Recentemente, a imprensa holandesa deu grande destaque a um novo lançamento: "O Rei da Terra, e Outros Contos Nada Exemplares", do escritor curitibano Dalton Trevisan.

● Nos dias 15, 16 e 17 deste, a estância hidromineral de Lambari, Minas Gerais, receberá participantes para o I Ciclo de Estudos Turísticos. O conclave é promovido pela Faculdade de Turismo de Belo Horizonte e patrocinado pela Superintendência de Turismo do Estado mineiro e Prefeitura e Câmara Municipal de Lambari. O tema será "Aproveitamento do potencial turístico das estâncias hidrominerais" e reunirá especialistas e estudiosos de todos os aspectos dos problemas do turismo concernentes às estâncias.

● Nilson de Oliveira será nomeado diretor do ensino de segundo grau da Secretaria de Educação do Estado do Rio de Janeiro. Teci da Silva Guedes irá para o primeiro grau.

● Já empossado, como diretor do Instituto de Comunicação e Arte da UFF, o professor Antônio Sérgio Mendonça.

● Será instalado dia 15, às 15 horas, o Conselho de Recursos Administrativos, no plenário da antiga Junta Comercial.

● O Fluminense FC está anunciando para 10 de outubro o cantor Johnny Mathias.

● No Rio o príncipe Pièrre de Luynes e o belga Etienne Corbrau, este, filho do figurão da siderurgia.

● De volta dos Estados Unidos Plínio Catanhede, onde fechou contratos de expansão siderúrgica.

● Grande sucesso o show de Adelaide Chiozo e seu acordeão no Teatro Miguel Lemos.

● Na ausência do titular dessa coluna, ela está sendo preparada por Elisa de Alencastro Bezi.

Sra. Delza Bandeira, Relações Públicas da RINSA. (Foto de Monclair Campos)

JUIZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE CITAÇÃO com prazo de noventa (90) dias ao detentor e aos terceiros interessados, extraído dos autos da ação de Anulação e Substituição de Títulos ao Portador, proposta por ARISTEU ALVES SANT'ANA, contra BANCO DO BRASIL S/A e BOLSA DE VALORES, na forma abaixo:

O DOUTOR LUIZ SALGUEIRO CERQUEIRA, Juiz de Direito da Quarta Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Citação com prazo de noventa (90) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente ao DETENTOR e aos TERCEIROS INTERESSADOS, que por este Juízo e Cartório do Escrivão que esta subscreve, tramita uma ação de Anulação e Substituição de Títulos ao Portador, proposta por ARISTEU ALVES SANT'ANA, contra BANCO DO BRASIL S/A e BOLSA DE VALORES, para que contestem a ação no prazo legal, presumindo-se aceitos os fatos articulados pelo autor na inicial e, cujos termos são os das peças a seguir transcritas: PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2/3: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível. ARISTEU ALVES SANT'ANA, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua Sá Ferreira n.º 127, apto. 203, por seu advogado infra assinado (doc. 1), vem propor com base no art. 907 do Código de Processo Civil ANULAÇÃO, digo, AÇÃO DE ANULAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE TITULOS AO PORTADOR, pelo que a seguir expõe: Em 30.10.74, adquiriu na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, através da Corretora Bozano, Simonsen S/A 4.080 ações do Banco do Brasil P.P. (Ex-dividendo, Ex-bonificação e Ex-subscrição) (doc. 2). — Ocorre que em 4.02.1975, por ocasião da conferência de suas ações do Banco do Brasil S/A, verificou o extravio dos títulos múltiplos n.ºs 1.780.354-3 e 1.225.408-8 (2 x 100); 2.535.715-8, 2.535.716-6, ... 2.536.293-3 e 2.536.294-1 (4 x 200); e 2.046.437-1 (500), relativos a 1.300 ações preferenciais ao portador, de sua propriedade, fato comunicado à Bolsa de Valores (doc. 3). Ante o exposto, requer a V. Exa.: I — a citação do detentor, e por Edital, de terceiros interessados, para contestar o pedido; II — a intimação do devedor — BANCO DO BRASIL S/A — Agência Centro — Rua 1.º de Março, 66 — Rio de Janeiro — para que deposite em Juízo o capital, bonificações, dividendos vencidos ou vincendos e outros direitos; III — a intimação da Bolsa de Valores para conhecimento de seus membros, a fim de que estes não negociem os títulos em causa; IV — a anulação dos títulos reclamados, lavrando o devedor outros em substituição. Isto posto, protesta o Suplicante por todo o gênero de provas em direito admitidas, requerendo seja julgada procedente a ação, dando à causa o valor de Cr$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros). P. Deferimento. Rio de Janeiro, 18 de julho de 1975. (as) REGINA CÉLIA DO ESPIRITO SANTO, insc. 23.241. DISTRIBUIÇÃO: CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. Ao 4.º Ofício do Distribuidor, à 4.ª Vara Cível. Em ...... 21.07.1975. (as) Ilegível. DESPACHO DE FLS. 2: A. à conclusão. Rio 22.07.1975. (as) LUIZ SALGUEIRO CERQUEIRA, Juiz de Direito. DESPACHO DE FLS. 3 v.º: Cite-se e façam-se as notificações requeridas, expedindo-se edital para ciência de terceiros. Rio, 24.07.1975. (as) LUIZ SALGUEIRO CERQUEIRA, Juiz de Direito. E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento do detentor e terceiros interessados, mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no "Diário Oficial" e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos trinta dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, SUELI MARIZA GENTILE FRIEDMAN, Escrevente, datilografei. E eu, MANOEL JOSÉ DA CUNHA CHAVES, Escrivão Substituto, subscrevo. (as) LUIZ SALGUEIRO CERQUEIRA, Juiz de Direito. (CR 3837)

EDITAL de notificação com o prazo de 20 (vinte) dias na forma abaixo:

O DOUTOR CARLOS ANTONIO DOS SANTOS, Juiz em exercício na Terceira Vara Cível do Rio de Janeiro — Capital do Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que fica notificado JOSÉ ANTONIO CORDEIRO S/MULHER SHIRLEY DO AMARAL CORDEIRO, que se encontra em local incerto e não sabido, para ciência da notificação que por este Juízo lhes faz CAIXA HABITACIONAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DA GUANABARA — ciente de que este Juízo e Cartório funcionam Av. Erasmo Braga n.º 115 Sala 301-B — tudo na conformidade da petição e despacho adiante transcrito. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 3.ª Vara Cível CAIXA HABITACIONAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DA GUANABARA, Sociedade Civil sem fins lucrativos, com sede à Rua da Lapa 220, 7.º andar, foro nesta cidade do Rio de Janeiro, por seu advogado (mandado anexo) vem presente V. Exa. propor a presente NOTIFICAÇÃO contra JOSÉ ANTONIO CORDEIRO e s/ mulher SHIRLEY DO AMARAL CORDEIRO, brasileiro, residente à Rua Paranapanema 965, pelos motivos abaixo: I) Por instrumento público registrado no 8.º Ofício do RGI em 1.º/set./1970, a notificação, digo a notificante adquiriu o domínio e posse da área denominada INVERNADA DE OLARIA na qual está localizado o terreno da Rua Paranapanema 965 Olaria, segundo emerge da anexa Certidão do 8.º Ofício do R.G.I. aludido. II) Que a notificante propôs ao notificado e s/ mulher a venda de um imóvel residencial, segundo as diretrizes do Sistema Financeiro Habitacional, imóvel residencial este, o acima discriminado, onde residem desde 2/1/1973, conforme faz certo com a inclusa certidão expedida pela citada notificante. III) Que as condições gerais de aquisição do imóvel estão exaradas na CARTA COMPROMISSO anexa. Todavia, a partir de agosto/dezembro/74 e até a presente data, os notificados deixaram vencer as prestações mensais de poupanças e outros encargos devidos à notificante, sendo que o débito dos mesmos atinge a Cr$ 1.883,92 (hum mil, oitocentos e oitenta e três cruzeiros e noventa e dois centavos). IV — A despeito de solicitados para comporem as mencionadas dívidas os requeridos, até a presente data, nenhuma providência esboçaram nesse sentido, pelo que incorreram em mora contratual. Face o exposto, requer a V. Exa. a notificação dos requeridos para que venham saldar o débito de Cr$ 1.883,92 (hum mil oitocentos e oitenta e três cruzeiros e noventa e dois centavos) no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias na sede da notificante, pena de rescisão da CARTA-COMPROMISSO e reintegração da mesma na posse do imóvel e demais cominações legais. Requer a entrega dos autos independente de translado. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1975 (as.) (ilegível) 12.545 OAB/GB. PETIÇÃO DE FLS. 18. Exm.º Sr. Dr. Juiz de Direito da 3.ª Vara Cível. CAIXA HABITACIONAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DA GUANABARA, digo ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos autos da NOTIFICAÇÃO que nesse Juízo transita contra JOSÉ ANTONIO CORDEIRO, requer a V. Exa. se digne mandar intimar os requeridos por Edital, face a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Termos em que P. D. Rio de Janeiro, 20 de maio de 1975. (as.) (ilegível). — DESPACHO DE FLS. 19. Expeçam-se EDITAIS (prazo de 20 dias). Em 27/5/1975. (as.) Helena Bekhor. E para constar e fins de direito foram expedidos os competentes e presente EDITAIS que serão publicados e afixados na forma da lei. Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e dois dias do mês de julho de 1975. Eu, Zelia da Guia Gonçalves Verona, escrevente, o datilografei. E eu, Arthur Ferreira Cavalcante, Escrivão, subscrevi. O Juiz de Direito, (as.) Carlos Antonio dos Santos. (PJ 39)

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CIVEL

EDITAL DE ARREMATAÇÃO DE PRAÇA para o dia 1.º de setembro de 1975, às 14,00 horas, extraído dos autos da ação EXECUTIVA movida por LETRA S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO contra HERBERT LISBOA PINTO e sua mulher MARIA IRAIDES PINTO, na forma abaixo:

O DOUTOR RICHARD PAUL NETO, Juiz de Direito da Segunda Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro,

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 1.º de setembro de 1975, às 14,00 horas, no Hall dos Elevadores do Novo Palácio da Justiça, pelo Sr. Inocêncio Adelino Figueiredo, Porteiro dos Auditórios, será levado à Praça de Venda e Arrematação a quem maior lance oferecer acima do saldo devedor de Cr$ 131.254,84 (cento e trinta e um mil, duzentos e cinqüenta e quatro cruzeiros e oitenta e quatro centavos), o seguinte bem imóvel: Um imóvel constituído pelo apartamento número C-04, cobertura — zero quatro, bloco "A", do Parque Residencial Dois Irmãos e a respectiva fração ideal de 67/10.000 de terreno — situado à Rua General Roca número quatrocentos e noventa; conforme registro feito no Décimo Primeiro Ofício do Registro Geral de Imóveis, às folhas cinqüenta e seis, do Livro 2-AN, sob o número 23.553. — E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado e afixado na forma da lei, cientes de que, no ato da arrematação, deverão efetuar os seguintes pagamentos: 20% de sinal; 3% de Comissão do Porteiro dos Auditórios; 1% de Cus, digo, 3% de Comissão dos Porteiros dos Auditórios até o limite de Cr$ 1.500,00; 1% de custas de Cartório, até o máximo de ...... Cr$ 1.500,00. — Taxa estadual de 2%. — Dado e Passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos onze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Odalés Rocha Magalhães, Escrevente Juramentado, datilografei. E eu, Humberto Mayworm, Escrivão Substituto, subscrevo. (as) RICHARD PAUL NETO, Juiz de Direito. — Está conforme o original, o Escrivão, (as) Huberto Mayworm, Escrivão Substituto. (P.J. 35)

REGISTRO GERAL DE IMOVEIS DO ESTADO DA GUANABARA
4.º OFICIO - Rua México, 158 - OFICIAL: DR. LUCAS LOPES

EDITAL — O Oficial Substituto do Quarto Ofício do Registro de Imóveis, atendendo ao que requereu LAR BRASILEIRO — ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO S/A, intima pelo presente os prestamistas abaixo mencionados, dados como residindo em lugar incerto e não sabido a virem a este Cartório, à Rua México, 168, Sala 509, pagar as importâncias de seus débitos para com aquele requerente, provenientes de prestações atrasadas devidas pela compra de terrenos no loteamento denominado "Parque Anchieta", na conformidade com os contratos assinados, sob pena de decorrido o prazo legal serem os mesmos rescindidos e canceladas as averbações respectivas na forma do artigo 14, § 3.º, do Decreto 3.079, de 15 de setembro de 1938. Nome do promissário COMPRADOR — Número do lote e quadra: Atecilnio Lucas Rodrigues Jr., Geremias de Almeida de Deus, Gilson Jorge da Cruz Gonçalves Ramos, Olacir Hermoge José Vicente, Severino Dias Correia, Ari da Cunha Coelho e s/m Maria do Carmo da Fonseca Coelho, Cezar Mauricio de Mello, Brasilino Gomes de Moraes e s/m Lúcia Paiva de Moraes, Alice Rangel Diniz e s/m Epaminondas José Diniz, Joviniano Evangelista dos Santos e s/m Valdelici Evangelista dos Santos, Adilson Nogueira de Souza, Luis Paulo Carrera da Cunha, promissários compradores dos lotes 16, 28, 17, 21, 16, 15, 21, 09, 16, 21, 19, 07 e 01 — das quadras 101, 123, 17-A, 17-A, 87, 05-A, 07-A, 08-A, 24-A, 73, 85, 24-A e 101. Rio de Janeiro, 20 de junho de 1975. Eu, Romsey de Sá Lima, Escrevente Juramentado, datilografei e conferi. (as.) JOSÉ ROBERTO FRANCO DA SILVEIRA, Oficial Substituto, Mat. 1.633.653. (P)

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DE FAMILIA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO com o prazo de 30 dias a FLORIPES DOS SANTOS MENDONÇA.

O DOUTOR MÁRIO ERNESTO FERREIRA, Juiz da 2.ª Vara de Família.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente FLORIDES DOS SANTOS MENDONÇA, atualmente em lugar ignorado que, processando-se por este Juízo uma Ação Ordinária de Desquite contra ela proposta por seu marido WALDEMAR FIGUEIRA DE MENDONÇA, com fundamento em abandono do lar (art. 317, inciso IV, do Código Civil), é expedido o presente Edital com o prazo de 30 dias, ficando desde logo intimada a mencionada senhora FLORIPES DOS SANTOS MENDONÇA para que compareça a este Juízo, Av. Erasmo Braga, 115, 3.º andar, no próximo dia 19.09.75, às 13.00 horas, a fim de participar da audiência de conciliação, ciente desde logo, de que pelo não comparecimento ou a falta de acordo na mencionada audiência, ficará citada para contestá-la, querendo, no prazo legal, tudo de conformidade com as peças constantes dos autos. Dado e passado aos 11.08.75, nesta Cidade do Rio de Janeiro. Eu, DJALMA B. MONTEIRO, Escrivão, o subscrevo. (a) MÁRIO ERNESTO FERREIRA, Juiz. (SE 3836)

JUIZO DE DIREITO DA DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL

EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de vinte (20) dias na forma abaixo:

O DOUTOR SEMY GLANZ, Juiz de Direito da Décima Terceira Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER aos que o presente edital, com o prazo de vinte (20) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que pelo mesmo a requerimento de União de Bancos Brasileiros S.A., se procede a citação de MF Martins & CIA. Ltda., na pessoa de seu representante legal, para que venha, querendo, sob pena de revelia, desde já advertida de que o silêncio fará presumir-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor a defesa que tiver aos termos das peças a seguir transcritas, ciente de que este Juízo funciona na Avenida Erasmo Braga, 115 — Corredor D — sala 319 — Palácio da Justiça. PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2/3 — A UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A., com sede nesta cidade, na Rua do Ouvidor, 91, inscrita no C.G.C. (MF) sob o n.º 33.700.394, por seu advogado e bastante procurador infra-assinado (proc. d. doc. 1), vem, respeitosamente, com fundamento nos artigos n.ºs 282 e seguintes do C.P.C., propor a presente ação ORDINÁRIA DE COBRANÇA contra MF. MARTINS & CIA. LTDA., estabelecida nesta cidade, na Rua [illegible] de Mendonça, Lote 25 — Qd. 3 (n.º 383), Paruna, pelos motivos e razões a seguir aduzidos: 1.º A suplicante, no exercício normal de suas atividades bancárias, descontou, mediante endosso, para a Ré as três (3) inclusas Duplicatas (docs. 2, 3 e 4), figurando como Sacador MF Martins & Cia. Ltda. e sacadas Lubrificantes Perfex S.A., emitidas em 28 de março de 1974, vencidas em 17-5-1974, 24-5-1974 e 30-5-74, de n.ºs 1259/A, 1259/B e 1259, no valor unitário de Cr$ 6.080,00 (seis mil e oitenta cruzeiros), perfazendo o total de Cr$ 18.240,00 (dezoito mil duzentos e quarenta cruzeiros). 2.º — As mencionadas duplicatas foram enviadas para aceite, e devolvidas incontinenti pela Lubrificantes Perfex S.A., que alegou não poder pagá-las nem aceitá-las, porquanto o material referente às mesmas ainda não foi entregue pelo sacador M.F. Martins & Cia. Ltda., como dá ciência a carta de 20-5-1974, apensa à presente sob o n.º 5. 3.º — Em 17 de julho de 1974, a empresa Lubfiricantes, digo, a empresa Lubrificantes Perfex S.A. intimou a sacadora, por intermédio do MM. Juízo da 22.ª Vara Cível, desta cidade, dizendo "que não poderia pagar os títulos apresentados para aceite (duplicata n.ºs 1259/A, 1259/B e 1259/C, tendo em vista não haver recebido a mercadoria correspondente às duplicatas emitidas. A aceitação das duplicatas em causa mostraria, por parte da suplicante, um total desconhecimento do artigo 172 do Código Penal e, aceitando os títulos sem receber a mercadoria aos mesmos correspondentes, estaria ela, como está a suplicada, incursa nas penas do referido dispositivo legal" (doc. 6). 4.º — Pelo exposto, conclui-se que a Ré, usando da qualidade de vendedor e comerciante, preparou um ardil para persuadir a Autora da existência da mercadoria, locupletando-se às expensas da União de Bancos Brasileiros S.A., motivo pelo qual a suplicante requer a V. Exa. se digne determinar a citação da suplicada para acompanhar a presente ação até o final, que deverá ser julgada procedente, condenando-se a Ré ao pagamento do principal, isto é, Cr$ 18.240,00 (dezoito mil, duzentos e quarenta cruzeiros), juros de mora, custas, despesas judiciais e honorários advocatícios na base de 20%. 5.º — Protesta provar o alegado com todos os meios de prova em direito permitida, especialmente depoimento pessoal do representante legal da Ré, juntada de documentos, perícia, testemunhas, etc. Dando a esta o valor de Cr$ 18.500,00. E. deferimento. Rio de Janeior, 15 de outubro de 1974 (as.) pp. José Magalhães Ribeiro. — OAB-GB-10192. DESPACHO DE FLS. 2 — "A. Cite-se. Em 21-10-74 (as.) Semy Glanz. E, para que chegue ao conhecimento da Ré e de todos os interessados, é expedido o presente, em três vias de igual teor, uma das quais será afixada no lugar de costume. Dado e Passado, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro, aos quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco. (04-08-1975). Eu, as.) Antonio Guimarães Alves, Escrevente, o datilografei e eu. (as.) Luiz Alberto de Araujo Soares, Escrevente Juramentado responsável pelo expediente do cartório, o subscrevo. — (as.) Semy Glanz, Juiz de Direito. (SE 3835)

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CIVEL

EDITAL DE CITAÇÃO de MIREILLE MARIE BRUNIER, com o prazo de vinte dias, passado na forma abaixo:

O DOUTOR RICHARD PAUL NETO, Juiz de Direito da Segunda Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Capital.

FAZ SABER a quem o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo tramita uma ação de Procedimento Sumaríssimo em que é autor, CONDOMINIO DO EDIFICIO DELMIRO GOUVEIA, e réu, MIREILLE MARIE BRUNIER, e pelo autor foi requerida e deferida a expedição do presente para citação da ré com o prazo de vinte dias, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para ciência da execução da sentença, devendo a mesma pagar em 24 horas a quantia de Cr$ 4.284,06, custas acrescidas e que acrescerem, sob pena de penhora em tantos de seus bens, quantos bastem para garantia da execução, ou embargar a mesma, no prazo legal, tudo de conformidade com as peças abaixo transcritas: "SENTENÇA DE FLS. 58: 2.ª Vara Cível. Proc. 78.987/74. Procedimento sumaríssimo intentado pelo CONDOMINIO DO EDIFICIO DELMIRO GOUVEIA contra MIREILLE MARIE BRUNIER. Quer o autor cobrar a importância de Cr$ 2.948,00, dívida condominial da ré, mais as prestações vincendas. Citada, a ré nada alegou, nem compareceu à audiência. O Dr. Curador teve ciência do feito. A falta de contradita devemos ter por verídicas as alegações da inicial, das quais emerge o direito do autor, salvo quanto às prestações vincendas, que ainda são indeterminadas. Julgo a ação procedente. Condeno a ré a pagar a importância de Cr$ 2.948,00, juros de 6% ao ano a partir da citação, as custas e honorários de 10% do valor da condenação. Dê-se vista ao M.P., para ciência. Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1975. (as) RICHARD PAUL NETO, Juiz de Direito". DESPACHO DE FLS. 59 v.º: "Expeça-se mandado executório. 27.6.75. (as) RICHARD PAUL NETO. DESPACHO DE FLS. 67: "Expeça-se edital. Prazo de 20 dias. 15.7.75. (as) RICHARD PAUL NETO". — E para que chegue ao conhecimento da executada e no futuro não possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado no local de costume. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos sete dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, (as) José Sampaio Frota, Escrevente Juramentado, datilografei. E eu, (as) Humberto Mayworm, Escrivão Substituto, subscrevo. (as) RICHARD PAUL NETO, Juiz de Direito. Está conforme, o Escrivão (as) Ilegível. (P.J. 36)

JUIZO DE DIREITO DA OITAVA VARA CIVEL DO RIO DE JANEIRO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de (20) vinte dias na forma abaixo:

O DOUTOR AMYNTOR VILLELA VERGARA, Juiz de Direito da Oitava Vara Cível do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER aos que o presente Edital de citação com o prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem, a quem interessar possa, e em especial para que chegue ao conhecimento de ALEUDO COELHO DA FONTOURA, que neste Juízo, com sede na Av. Erasmo Braga, n.º 115 — sala A-301, Palácio da Justiça do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, se processam os autos da Ação de Busca e Apreensão requerida por CREFISUL S/A — Crédito, Financiamento e Investimento, contra ALEUDO COELHO DA FONTOURA, que se encontra em lugar incerto e não sabido da Auotra, digo, da Autora, tudo conforme a petição inicial de fls. 2/4 e respectivo despacho, e petição de fls. 23, que seguem abaixo transcritas, ficando o Reu acima nominado, advertido, de que tem o prazo legal de 3 (três) dias, para apresentar, querendo, contestação ao feito, sob pena de não o fazendo, serem admitidos como verdadeiros os fatos articulados pela Autora, na forma do art. 285 do C.P.C. — PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2/4: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível do Estado da Guanabara. CREFISUL S/A — Crédito, Financiamento e Investimento, entidade financeira com sede em São Paulo, capital, e filial nesta cidade, à Avenida Almirante Barroso, n.º 81/3.º andar, vem, por seu procurador abaixo assinado e com fundamento no artigo 3.º do Decreto-lei n.º 911 de 1.º/10/1969, requerer a V. Exa.: BUSCA E APREENSÃO do bem abaixo discriminado: Veículo marca Volkswagen, tipo Sedan, ano de fabricação 1968, cor pérola, motor n.º BF-224.766, chassi n.º B8-556.041, emplacada sob o n.º DC-4963-GB, que se encontra na posse direta do devedor fiduciário: ALEUDO COELHO DA FONTOURA, brasileiro, casado, técnico instrumental, residente na Rua Ardenas, n.º 87 — Ilha do Governador, também na Estrada do Aterro de Itaguaí, s/n.º, Santa Cruz, nesta cidade. I — O fiduciante adquiriu o bem acima descrito através de financiamento da instituição autora, alienando-o fiduciariamente em garantia do pagamento da importância de Cr$ 15.825,80 (quinze mil, oitocentos e vinte e cinco cruzeiros e oitenta centavos). (Vide nota promissória em anexo). OO — O aludido financiamento teve transcurso previsto para 3 (três) anos, através liquidação por 36 (trinta e seis) prestações mensais e sucessivas de Cr$ 384,05 (trezentos e oitenta e quatro cruzeiros e cinco centavos), a contar de 20/11/72 e a terminar em 20/10/75, mais 5 (cinco) parcelas intermediárias de Cr$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), com vencimentos, respectivamente, em 20-4-73, 20-10-73, 20-4-74, 20-10-74 e 20-4-75, perfazendo o total d eCr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros). (Vide contrato em anexo). III — Ocorre, entretanto, que o devedor fiduciário a partir da 12.ª prestação, que correspondeu ao mês de outubro/74 p.p. inclusive, não mais efetuou pagamento algum, razão por que, foi constituído em MORA pela inclusa notificação registrada, tendo a sua continuada omissão implicado na rescisão contratual e o vencimento antecipado da dívida, na conformidade da cláusula 12 do referido instrumento fiduciário, pela soma de Cr$ 11.901,25 (onze mil, duzentos e um cruzeiros e vinte e cinco centavos). IV — In casu, a inadimplência caracterizada autoriza a BUSCA E APREENSÃO do bem dado em garantia, in limine, assim como a sua conseqüente venda extra-judicial, independentemente de avaliação, consolidando a requerente na posse plena e exclusiva do bem, consoante legislação específica vigente. Em vista do exposto, a credora fiduciária requer a V. Exa. seja autorizada a execução da medida liminar de APREENSÃO DO BEM ALIENADO, encontrado no endereço já mencionado, bem como a citação do devedor fiduciário ALEUDO COELHO FONTOURA, para no prazo legal, apresentar defesa, ou purgar a mora, apud artigo 3.º, § 1.º do citado Dec.-Lei n.º 911, acrescendo-se em qualquer circunstância, ao débito, o valor das custas judiciais inclusive notificação registrada, juros de mora e honorários advocatícios na base de 20% (vinte por cento); Requer, ainda, após o cumprimento da medida liminar, seja a credora nomeada depositária do bem com remoção para o depósito da Rua Brasilina, n.º 28 — Cascadura (Garagem Mil Milhas). Dá-se à causa o valor de Cr$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros) e o advogado signatário declara ter escritório na Avenida Rio Branco, n.º 156 — Gr. 2712/14 — Centro — RJ. Termos em que, P. Deferimento. Rio de Janeiro, 11 de março de 1975. (Assinado) Omar Wanderley Prisco, OAB/RJ n.º 4.998, OAB/GB n.º 1.140-A, CPF n.º 216.404.247. CORREGEDORIA — FLS. 2: "Corregedoria da Justiça. Divisão de Distribuição. À 9.ª Vara Cível. Ao 4.º Of. Registro Distr. Em 10 de 4 de 1975. (Assinado) Ilegível. Despacho de fls. 2: "A., defiro a liminar, cite-se. Rio, 11-4-75. Dr. Amyntor, digo, Dr. Mário Ernesto Ferreira". Petição de fls. 23: "Exmo. Sr. Dr. Juib da 8.ª Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro. CREFISUL S/A — Crédito, Financiamento e Investimentos, nos autos da Ação de Busca e Apreensão, que move a Aleudo Coelho da Fontoura, vem, com fundamento no artigo 231, inciso II do Código de Processo Civil, requerer a V. Exa. se digne mandar expedir edital pra, digo, para citação do referido réu, visto encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certidão de fls. 21/verso, do Sr. Oficial de Justiça. Termos em que, P. Deferimento. Rio de Janeiro, 24 de julho de 1975. (Assinado) Omar Cruz Adv. Inscr. n.º 18.772-RJ". Despacho de fls. 23: "J. Expeçam-se editais de citação, com o prazo de 20 dias. Rio, 29-7-75. Dr. Amyntor Villela Vergara". ENCERRAMENTO: Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, é expedido o presente Edital de Citação com o prazo de 20 (vinte) dias, para ciência dos termos da presente Ação de Busca e Apreensão de Aleudo Coelho da Fontoura, e outro de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da Dei. Rio de Janeiro — RJ, 31 de julho de 1975. Eu, Raymunda Maria de Oliveira, Escrevente, datilografei. E eu, Ivone Freire, Escrivã, subscrevo. (as.) Dr. Amyntor Villela Vergada, Juiz de Direito. (PJ 42)

JUIZO DE DIREITO DA NONA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE CIENCIA DE PENHORA, com o prazo de 5 (cinco) dias, a VILMA DE OLIVEIRA, na forma abaixo:

O DOUTOR JULIO DA ROCHA ALMEIDA, Juiz de Direito da Nona Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o prazo de 5 (cinco) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que pelo mesmo, a requerimento de FINANCILAR - CIA. DE CREDITO IMOBILIARIO, cita VILMA DE OLIVEIRA, para ciência da penhora levada a efeito no imóvel sito à Rua Dr. Satamini n.º 210, Edifício Fontainebleau, Bloco "A", apartamento 805, e sua correspondente fração ideal do terreno, realizada em 25.7.75, em decorrência da ação de Execução, que lhe moveu a requerente e, no prazo legal oferecer os embargos cabíveis à espécie, sob pena de não o fazendo aceitar como verdadeiros os fatos articulados pela requerente, na petição inicial de fls. 2/4, devidamente publicada no "Diário Oficial", Parte III, às fls. 1151, publicado no dia 10 de abril de 1975, 5.ª-feira, tudo nos termos e de acordo com as peças adiante transcritas: PENHORA DE FLS. "Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro, e na Rua Doutor Satamini n.º 210, apartamento 805, Bloco "A", onde compareci Oficial de Justiça em cumprimento ao respeitável mandado expedido por este Juízo de Direito da Nona Vara Cível, nos autos da ação Executiva, movida por FINANCILAR - Cia. de Crédito Imobiliário contra VILMA DE OLIVEIRA, para haver desta a importância mais as custas acrescidas e que acrescerem até o final da execução, aí às dez horas, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora nos seguintes bens: "Um apartamento da Rua Doutor Satamini, 210, Bloco "A", número 805, sua fração ideal de terreno 25/3781 e 3/3781, o qual mede em sua totalidade 25 metros de frente para a Rua Doutor Satamini, conservando até encontrar a linha dos fundos, digo, essa largura até a distância de 63,45 metros, alargando-se gradativamente até encontrar a linha dos fundos que tem 48 metros, medindo pelo lado esquerdo de quem dele olha para a rua da frente ao fundo, 78 metros, confrontando à esquerda com o número 206 da Rua Haddock Lobo, à direita com o prédio número 212 da mesma rua e com o número 266 da Rua Haddock Lobo e nos fundos com a Rua Manoel Leitão. (a) João Batista Skine Câmara". DESPACHO DE FLS. "Expeça-se Edital. Prazo 5 dias. Rio, 30 de julho de 1975. (as) Julio". — E para que chegue ao conhecimento dos interessados, principalmente à executada VILMA DE OLIVEIRA, e a seu cônjuge, se casada for, foi expedido o presente Edital e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei, cientes de que a sede deste Juízo funciona na Avenida Erasmo Braga n.º 115, sala 309-B. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro, aos trinta dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, (as) PAULO GRACINDO PONCE LEÃO, Escrevente, datilografei. E eu, (as) NELSON DE SENNA PINTO, Escrivão, subscrevi. (as) JULIO DA ROCHA ALMEIDA, Juiz de Direito. (SE 3840)

JUIZO DE DIREITO DA VIGESIMA PRIMEIRA VARA CIVEL CIDADE DO RIO DE JANEIRO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de 60 (sessenta) dias, para ciência de terceiros interessados ou detentores dos títulos abaixo discriminados.

O DOUTOR JOSÉ DE MESQUITA LARA, Juiz em exercício no Juízo de Direito da Vigésima Primeira Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER aos que o presente edital de citação com o prazo de 60 (sessenta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que nos autos da Ação de Anulação e Substituição de Títulos ao Portador requerida por Rodolfo José da Costa e Silva contra Companhia Aços Especiais Itabira — Acesita, me foi requerido a expedição do presente edital, ciente de que não sendo contestada se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (art. 285 do CPC). Tudo de conformidade com as peças adiante transcritas: PETIÇÃO INICIAL: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível. Rodolfo José da Costa e Silva, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Dias da Rocha, n.º 71 apto. 202, por seu advogado infra-firmado (procuração em anexo), vem, com fincas no artigo 907 e seguintes do C.P.C., ora em vigor, propor, como por efetivamente proposta tem, a presente ação de anulação e substituição de títulos ao portador contra Companhia Aços Especiais Itabira — Acesita, empresa comercial com sede nesta cidade, na Avenida Treze de Maio, 41, 17.º andar, e Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, fazendo-o mediante os fatos e fundamentos que a seguir passa a expor: — Como se infere dos inclusos documentos, é o Suplicante proprietário das cautelas de números 180.758 e 180.759 de emissão da primeira Suplicada contendo cada qual 3.250 ações ordinárias ao portador, no total de 6.500, cada ação do valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro); ocorre que após o dia 23 do mês de junho do corrente ano, o autor teve as referidas cautelas extraviadas ou furtadas. Por via de conseqüência, objetivando dar publicidade ao evento, requereu ao Delegado da 3.ª Delegacia Distrital o registro do fato, tendo a ocorrência sido registrada sob o n.º 09/1183214 (documento em anexo); Visando acautelar o seu direito e obter o cancelamento daqueles títulos, o Suplicante, em 30 de junho passado, enviou aos Suplicados cartas cujas cópias se encontram anexadas ao presente pedido, cientificando-as do malsinado evento, bem como requerendo a adoção das medidas cabíveis no sentido de resguardar os seus direitos e interesses; necessitando, no entanto, de que sejam extraídas novas cautelas referentes às ações extraviadas ou furtadas, não tem o Autor outra alternativa senão a de se socorrer do competente remédio judicial, que se corporifica na propositura da presente ação, requerendo, desde já, a V. Exa. digne-se de determinar a intimação da emitente das cautelas retro identificadas — Companhia Aços Especiais Itabira-Acesita — para que considere canceladas as cautelas retro identificadas, não efetuando a ninguém o pagamento relativo às bonificações, subscrições ou dividendos, ainda a intimação da segunda Suplicada — Bolsa de Valores do Rio de Janeiro — no sentido de que não negocie os títulos referidos, objeto do presente cancelamento. Protestando, finalmente, após a adoção das cautelas requeridas pela extração dos competentes editais para citação de terceiros interessados e para ciência da propositura da presente ação, como determina o inciso I do artigo 908 do Código de Processo Civil, ora em vigor, requer o Autor sejam, após o cumprimento de todas as formalidades legais, extraídas novas cautelas representativas das ações, inclusive com direito à subscrição, bonificação e recebimento de dividendos, por força da medida ora requerida, que após a promoção do ilustre Curador de Ausentes há de ser julgada procedente, como de Direito e de Justiça. Protesta por todos os meios de prova em direito permitidos documental, testemunhal e depoimento pessoal e pericial em boletim de subscrição, e dá ao feito o valor de .... Cr$ 10.000,00 para os efeitos fiscais. Pede Deferimento. Rio de Janeiro, 8 de julho de 1975. (as.) Frederico José Andrade de Castro, Advogado. Anexo: Certidão do Registro de Ocorrência (3.ª Delegacia Distrital). Carta protocolada à Bolsa de Valores do Rio de Janeiro. Carta protocolada à Acesita — Aços Especiais Itabira. Instrumento de Procuração. DESPACHO: A. À conclusão. Rio, 9-7-75. (as.) Paulo Roberto de Azevedo Freitas. DESPACHO DE FLS. 9: Citem-se o detentor e terceiros interessados por edital, com prazo de 60 dias. Intime-se o devedor, para os fins do NCPC, 908, II, bem como a Bolsa de Valores, para que não negociem os títulos. RJ., 15-7-75. (as.) Paulo Roberto de Azevedo Freitas. EM VIRTUDE DO que se passou o presente edital para que chegue ao conhecimento de todos, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Ciente de que este Juízo funciona à Av. Erasmo Braga n.º 115 — sala 206-D. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 dias do mês de agosto de 1975. Eu Célio Onofre Caminha Patriarca, Escrevente Juramentado, o datilografei. E eu, João Réa da Fonseca, Escrivão Substituto, subscrevo no impedimento ocasional da Escrivã. (as.) José de Mesquita Lara, Juiz. (PJ 40)

EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de 20 (vinte) dias na forma abaixo:

O DOUTOR CARLOS ANTONIO DOS SANTOS, Juiz em Exercício na Terceira Vara Cível do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que pelo mesmo fica citado ALMIR MUNIZ DOS SANTOS, que se encontra em local incerto e não sabido, para no prazo de 10 dias oferecer a defesa que tiver na Ação Sumaríssima que lhe move o CONDOMINIO DO EDIFICIO MARCO POLO, cuja audiência de instrução e julgamento e conciliação foi designada para o dia 4.9.1975, às 13,30 horas, citado ainda para todos os demais termos da referida ação na conformidade das peças adiante tracs, digo transcritas, ciente finalmente de que este Juízo e Cartório funcionam na Av. Erasmo Braga, n.º 115, Sala 401-B: PETIÇÃO INICIAL: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 3.ª Vara Cível. O Condomínio do Edifício Marco Polo, com sede nesta Cidade à Rua Ministro João Alberto n.º 100, por seu Síndico e Administrador e este (doc. 1), contra ALMIR MUNIZ DOS SANTOS, brasileiro, estado civil ignorado, proprietário, residente à Rua Ministro Alberto número 100, apartamento 108, querem propor uma ação de procedimento SUMARISSIMO, do art. 275, n.º II, alínea C, do Código de Processo Civil (Lei n.º 5.869/73), pelas seguintes razões, provas e fundamentos: 1) A parte Suplicada, que aos Suplicantes se tem apresentado como titular da ou à propriedade, e assim possuidor responsável pela unidade autônoma APRAT, digo, APARTAMENTO 108, do EDIFICIO e CONDOMINIO acima referido, não tendo efetuado o tempestivo pagamento de suas cotas de despesas condominiais, dessa unidade e período de ABRIL/73 a DEZEMBRO/74 e V. EXTRAS e tudo conforme a discriminação na Cota Demonstrativa, Anexo I, que é parte integrante e complementar desta petição (doc. 1); é assim e por força de: a) o artigo 12 e seus §§ da Lei 4.591, de 16.12.64; b) as verbas orçamentárias aprovadas pelas Assembléias Gerais dos Condomínios e de entre estes convencionado e ainda conforme os recibos anexos (documentos n.ºs 3 a 57) devedora aos Suplicantes da quantia total, atual de Cr$ 5.543,90 (cinco mil, quinhentos e quarenta e três cruzeiros e noventa centavos) e à qual se ressalva a aplicação da correção monetária legal, e ainda se requer desde já aduzir as prestações periódicas vincendas, na hipótese e para os fins do art. 290 da lei processual. E assim, 2) Inatendidos os avisos para que efetuasse o pagamento dos débitos vencidos, e para tal compelir, vêm os suplicantes (vêem os Suplicantes a) V. Exa. requerer a presente Ação e a citação do Suplicado — e de seu cônjuge se casado for ou do representante legal se for a hipótese — especialmente para que pague o débito reclamado acrescido das custas, ou compareça à audiência que V. Exa. designar, nela oferecendo defesa e produzindo prova, na forma do art. 278 da mesma lei. E ficando ainda citado para todos os demais atos e termos da ação, até final, pena de revelia e confissão. 3) Protesta-se como provas: a) a conferência dos documentos juntados por cópia; b) o depoimento pessoal do Suplicado, e para o que é desde já intimado com a citação e para audiência designada, pena de confesso; c) testemunhas, a que desde já se apresenta o seguinte ROL DE TESTEMUNHAS: 1) Lair Cardoso Teixeira, brasileiro, casado, comerciário, domiciliado nesta Cidade onde reside à Av. Brasil, 11.961, apto. 202 — 2) Ricardo José Aschemberg, brasileiro, solteiro, maior, comerciário, domiciliado nesta Cidade onde é encontrado à Travessa do Ouvidor n.º 21-B, 33 — 3) a que se protesta por aduzir tempestivamente e até à audiência — d) demais provas úteis inclusive certidões dependentes de autoridades — 4) Assim pedem que deferida a ação, designada data para a audiência, seja citada a Parte Suplicada nos termos e para os fins acima, e que o pedido afinal seja julgado procedente e condenado o Suplicado ao pagamento do principal pedido, assim como, com a sucumbência, condenado também à mora e honorários de advogado, acrescidos, assim como também à correção monetária do débito no caso de mora superior a asses, digo, seis meses, conforme a parte final do § 3.º do lei 12 da Lei 4.591 de 1964. — Dá-se ao feito para os efeitos iniciais da Taxa e Alçada o valor de Cr$ 5.544,00 (anexos 57 docs.). Pedem deferimentos. Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1975. — Klebes de O. Pessoa Cavalcanti, insc. 2840 — Travessa do Ouvidor, 32/8.º, 222-02-08. PETIÇÃO DE FOLHAS NOVENTA E CINCO: Exmo. Dr. Juiz de Direito da Terceira Vara Cível. O Condomínio do Edifício MARCO POLO, nos autos da Ação de procedimento Sumaríssimo que move a ALMIR MUNIZ DOS SANTOS, vem a V. Exa. requerer a citação do réu por editais, tendo em vista a informação do Sr. Oficial de Justiça, encarregado da diligência: P. Deferimento. Rio, 22 de maio de 1975. Zorilse Salmon Garido, insc. 21007. E para constar os fins de direito foram expedidos os competentes editais que afixados e publicados na forma da lei. O referido é verdade e dou fé. Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro, aos doze dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, ZELIO DA GUIA GONÇALVES VERONA, Escrevente, o datilografei. E eu, ARTHUR FERREIRA CAVALCANTE, Escrivão, subscrevi. (as) CARLOS ANTONIO DOS SANTOS, Juiz em Exercício. Está conforme. — O Escrivão (a) ARTHUR FERREIRA CAVALCANTE. (P.J. 41)

JUIZO DE DIREITO DA 20.ª VARA CIVEL,
Av. Erasmo Braga, 115 — Sala 204-D
NOVO PALACIO DA JUSTIÇA

EDITAL DE CITAÇÃO, com o prazo de 30 (trinta) dias a Terceiros Interessados.

O DOUTOR WILSON GOMES DE MENEZES, Juiz de Direito da 20.ª Vara Cível desta Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em especial Terceiros Interessados, que, por este Juízo e Cartório se processam os autos da Ação de Consignação em Pagamento em que é autora COBRÁS TELEGEL ARTIGOS DOMESTICOS S/A e réus ADVANCE RADIO E TELEVISÃO S/A e EDSON TEIXEIRA RODRIGUES, em os quais foi determinada a expedição do presente edital, através do qual ficam citados TERCEIROS INTERESSADOS, para comparecerem à sede deste Juízo, no dia 10 (dez) de outubro de 1975, às 13 horas, para receberem a quantia de Cr$ 13.7, digo, Cr$ 137.700,00 (cento e trinta e sete mil e setecentos cruzeiros), ou contestarem, querendo, a presente Ação Consignatória, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da data designada para o recebimento, cientes de que, não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor, tudo de conformidade com as peças adiante transcritas: — PETIÇÃO DE FLS. 2: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 20.ª Vara Cível. — Cobrás Telegel Artigos Domésticos S.A., com sede na Rua Uruguaiana n. 118, 2.º, 3.º e 4.º andares, nesta Cidade, por seus advogados infra-assinados, com fundamento no artigo 973, incisos II e IV, do Código Civil, e em conformidade com os artigos 890 e seguintes do C.P.C., vem, perante V. Exa. propor a presente ação de consignação em pagamento contra Advance Rádio e Televisão S/A., com sede na Rua Padre Rossini Cândido n.º 189, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, e Edson Teixeira Rodrigues, brasileiro, solteiro, comerciário, residente na Rua Moraes Pinheiro n.º 1.145, Ricardo de Albuquerque, nesta Cidade, pelos fatos e fundamentos seguintes: — 1. — A Suplicante vinha adquirindo mercadorias da 1.ª suplicada, que as entregava e sacava duplicatas respectivas, que eram normalmente pagas em seus vencimentos, quer diretamente à 1.ª suplicada, sacadora, quer a seus eventuais endossatários. — Contudo, em princípios deste ano, verificou a suplicante que a 1.ª suplicada havia sacado contra ela duplicatas "frias", que não correspondiam a efetivas entregas de mercadorias, no valor total de Cr$ 250.705,00 e as havia endossado a várias sociedades nesta Cidade e em São Paulo, títulos absolutamente ilegítimos, ilegitimidade essa até confessada em cartas da 1.ª suplicada. — Disso ocorreu que a suplicante ajuizou contra a 1.ª suplicada uma ação ordinária que se encontra na 1.ª Vara Cível desta Cidade, colimando a anulação de tais títulos ilegítimos, conforme cópia da petição inicial em anexo, da qual, oportunamente, a suplicante apresentará certidões nesta ação, tendo em vista que aquela Ordinária está fora de Cartório nesta data. — 2. — Acontece, porém, que, além dos títulos acima referidos, e discriminados na cópia anexa, a 1.ª suplicada também sacou contra a suplicante duplicatas normais, que correspondem a efetivas entregas de mercadorias, entregues à suplicante para aceite, e já para pagamento, por se encontrarem vencidas, e que são, conforme originais anexos, as abaixo discriminadas: D. n.º 6274-10/1 a D.6274-10/10, D.6275-10/1 a D.6275-10/10, ... D.6276-10/1 a D.6276-10/10, todas com vencimentos em 17/5/1975 e todas com o valor de Cr$ 4.590,00, perfazendo o total de Cr$ 137.700,00. 3. — Embora vencidos os títulos acima em 17/5/1975, a 1.ª suplicada não veio receber, na praça do pagamento, nesta cidade, as importâncias referentes a esses títulos, no valor de Cr$ 137.700,00. — Entretanto, apresentou-se o 2.º suplicado, dizendo-se procurador da 1.ª suplicada, neste momento, querendo agora receber, e munido, digo, munido de uma procuraçoã, digo, procuração de 26/9/74, substabelecida em instrumento datado de 11/7/1975. — Ora, as circunstâncias fazem com que a Suplicante também tenha sérias e fundadas dúvidas sobre quem deva legitimamente receber o pagamento de tais títulos, o objeto do pagamento, pelas razões seguintes: a) Em primeiro lugar, há que se considerar o descalabro comercial em que a 1.ª suplicada se encontra, sacando inclusive, títulos "frios" contra a suplicante, o que constitui não só em ilícito civil, mas também criminal, e tudo faz crer que a 1.ª suplicada esteja às portas da insolvência comercial, da falência, cujo termo de vigência, se for decretada eventualmente, é retroativo, e não sabe a suplicante se hoje lhe estaria pagando bem; b) Na procuração por instrumento público, lavrada perante o 6.º Ofício de Notas de Belo Horizonte, Livro 110-B, fls. 162v.º, em 26/9/1974, a 1.ª suplicada é representada pelos Srs. Marcio Vieira Passos e Luiz Carlos Vieira Passos, que a suplicante não pode saber se de fato representavam a 1.ª suplicada, se ainda a representam, e se os seus Estatutos Sociais permitem esse ato procuratório, e com os amplos poderes com que foi outorgado; c) Por outro lado, tendo sido essa procuração, acima referida, outorgada em Belo Horizonte, não a tem a Suplicante condições de saber, caso ela tenha sido legítima, se ainda hoje está em vigor, ou se já foi cancelada naquela jurisdição; d) Ainda, o substabelecimento da procuração acima referida, feito por Eiji Yamamoto e Lenilson Correia no 23.º Ofício de Notas desta Cidade, no Livro 243, fls. 60, em 12/12/1974, foi parcial, não dando poderes ao substabelecido para receber e dar quitação, nem para substabelecer, por sua vez; e) Embora os fatos narrados no item d anterior, Lenilson Correia substabeleceu, a Edson Teixeira Rodrigues, poderes que não tinha, quais sejam para receber e dar quitação,... e por instrumento particular, sem registro, quando os instrumentos procuratórios que antecedem, digo, que antecederam esse substabelecimento foram públicos, e nem sequer as qualifica Lenilson Correia neste instrumento particular. 4. — Assim, perfeitamente justificado está o direito da suplicante em mover esta consignatória, eis que a 1.ª suplicada não veio receber, nem mandou receber o seu crédito, no lugar, tempo e condições devidas, pois apenas se apresentou o 2.º suplicado com procuração de 11 deste mês, e que, tudo indica, não tem poderes hábeis e bastante para o ato que quer praticar, e tudo lança fundada dúvida na suplicante, sobre quem deva receber legitimamente, o representante legal da 1.ª suplicada, o 2.º suplicado, ou até mesmo terceiros eventuais endossatários das triplicatas porventura sacadas pela credora, hipóteses essas previstas no artigo 973, incisos II e IV, do Código Civil — artigo 973. A consignação tem lugar: II — Se o credor não for, nem mandar receber a coisa no lugar, tempo e condições devidas. IV — Se ocorrer dúvida sobre quem deve legitimamente receber o objeto do pagameno, digo, pagamento. — 5. — Desse modo, havendo, além da hipótese do inciso II, do artigo 973 do C.C., também aquela do inciso IV desse artigo, que é a mais forte, requer a suplicante se digne V. Exa. de autorizar a suplicante, em consonância com o artigo 893 do C.P.C., efetuar o depósito da importância total de Cr$ 137.700,00, expedindo-se para tanto a competente guia e, a partir, digo, e a seguir, requer se digne V. Exa. de mandar citar a 1.ª suplicada, na pessoa de seu representante legal, através carta precatória a ser expedida para a Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, mandar citar o 2.º suplicado, através mandado a ser expedido e cumprido por oficial de justiça nesta Cidade, e mandar citar por editais a terceiros interessados, no prazo que determinar o Juízo. — Tendo em vista que a suplicante fará o depósito prévio da importância, e considerando a prática da 1.ª suplicada de sacar duplicatas, e possivelmente triplicatas, indevidas, requer ainda a suplicante, tão logo comprove o depósito, se digne V. Exa. de mandar oficiar ao Ilustre Oficial do 7.º Ofício de Distribuição de Títulos para Protesto, para que não distribua para tanto quaisquer duplicatas discriminadas no item 2.º acima, ou triplicatas com essas numerações. — Diante do exposto, e após os trâmites legais, espera a suplicante que V. Exa. na final sentença, julgue procedente esta ação consignatória, com força de pagamento e quitação das duplicatas referidas, e a quem de direito, extinguindo-se a obrigação, e sendo condenados os suplicados nas despesas judiciais e verba honorária advocatícia de 20% sobre o total da condenação. Protesta por depoimentos pessoais, provas testemunhais e juntada de documentos. — Dando à causa o valor de Cr$ 150.000,00, para os efeitos fiscais e de fixação de alçada. — N. termos, P. deferimento. Rio de Janeiro, 24 de julho de 1975 (assinados) Eurico Paulo Valle, inscrição 1.777 GB — J.C. Bruzzi Castello, inscrição 12.605 GB — Marcelo Cunha de Almeida, inscrição 22.555 GB — DESPACHO DE FLS. 53. — Designe-se e cite-se. — Expeça-se guia. — Rio, 4/8/75 (as.) Wilson Gomes de Menezes, Juiz de Direito. — PEDICÃO DE FLS. 80: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 20.ª Vara Cível. — Cobrás Telegel Artigos Domésticos S/A., nos autos da ação de consignação em pagamento que move contra Advance Rádio e Televisão S/A. e Edson Teixeira Rodrigues, e outros possíveis terceiros, vem, perante V. Exa. requerer se digne de mandar juntar o anexo comprovante do depósito que efetuou no valor de Cr$ 137.700,00. — Considerando o depósito acima, a suplicante requer se digne V. Exa. de determinar a citação da 1.ª suplicada ré através carta precatória, do 2.º réu através de mandado, e de possíveis terceiros interessados através de editais no prazo que fixar o Juízo, bem como que seja expedido ofício ao 7.º Ofício Distribuidor para que não distribua os títulos em referência a protesto, por força do depósito, na forma da inicial. — N. termos, P. deferimento. — Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1975 (as.) J. C. Bruzzi Castello, insc. 12.605 — Marcelo Cunha de Almeida, inscrição 22.555. — DESPACHO DE FLS. 82: — Fls. 80: Defiro. — Rio, 7/8/75 (assinado) Wilson Gomes de Menezes, Juiz de Direito. — DESIGNAÇÃO DE FLS. 82: — Designação — Designo o dia 10 de outubro de 1975, às 13,00 horas, para a realização do pagamento. — Rio, 8 de agosto de 1975 (as.) Antonio Alberto Teixeira Pinto, Substituto do Escrivão. E de como assim foi extraído o presente edital com teor do qual ficam citados TERCEIROS INTERESSADOS para comparecerem à sede deste Juízo no dia e hora no início designados, para receberem a quantia de Cr$ 137.700,00, ou contestarem a presente ação, cientes de que este Juízo funciona na Avenida Erasmo Braga, 115 — sala 204-D, Novo Palácio da Justiça. — Dado e passado nesta Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, aos 11 de agosto de 1975. — Eu, (assinado) Apollo Godoy, Escrevente Juramentado, datilografei. — E eu, (assinado) Ivan Alexandrino da Costa Santos, Escrevente Juramentado, responsável pelo expediente do CartNrio, subscrevo. — (assinado) Wilson Gomes de Menezes, Juiz de Direito. (SE [illegible])

EDITAL DE CITAÇÃO, com o prazo de 10 (dez) dias na forma abaixo:

O DOUTOR AMÉRICO A. G. CANABARRO REICHARDT, Juiz de Direito da Quarta Vara da Fazenda Pública da Justiça do Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com o prazo de 10 (dez) dias virem, dele conhecimento tiver ou interessar possa que, por este Juízo e Cartório se processam uns autos de ação de desapropriação movida pela CIA. DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO (METRÔ), contra DOMINGOS JOSÉ PEREIRA GABRIEL, relativa ao imóvel sito à Rua Souza Neves n.º 47, em que acordaram as partes em pôr fim à demanda pelo preço expropriatório de Cr$ 129.370,00 (cento e vinte e nove mil, trezentos e setenta cruzeiros). E como queiram os expropriados DOMINGOS JOSÉ PEREIRA GABRIEL e sua mulher JULIETA ALVES PEREIRA, promoverem o recebimento da importância acima acordada, requererem na conformidade do art. 34 do Dec.-Lei n.º 3.365, de 21.6.41, a expedição do presente Edital com o prazo de 10 dias para que os possíveis interessados aleguem o que entenderem de direito. E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Cientes, outrossim que este Juízo tem sua sede na Av. Erasmo Braga, 115, 1.º andar, sala D-109. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos doze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, CELSO PINHEIRO TRINDADE, Escrivão Substituto, o datilografei e subscrevo. (as) DR. AMÉRICO A. G. CANABARRO REICHARDT, Juiz de Direito. — Está conforme, pelo Escrivão, (as) CELSO PINHEIRO TRINDADE, Escrivão Substituto. (P.S. [illegible])

PODER JUDICIÁRIO

Juizo de Direito da 1.ª Vara de Fazenda Pública

EDITAL DE CITAÇÃO, PASSADO COM O PRAZO DE 20 DIAS, na forma abaixo:

O DOUTOR DAVID MUSSA, Juiz titular da Primeira Vara da Fazenda Pública da Cidade do Rio de Janeiro,

FAZ SABER, aos que o presente virem ou tiverem conhecimento, que, por este fica(m) citado(s) MARTA DE NAZARE, bras., solteira, maior, para que respondam aos termos da ação ordinária que lhe(s) move a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR (COHAB), em virtude do atraso no pagamento de mais de três prestações decorrentes da compra do imóvel sito à Rua "A" 105, bl. 01, ap. 108, Cidade Alta, Ed. Barra da Tijuca, sob pena de se presumirem aceitos, pelo(s) réu(s), como verdadeiros, os fatos articulados pela autora. A mencionada ação objetiva a rescisão do contrato de venda do imóvel em tela, com a conseqüente reintegração da autora na posse do mesmo, condenado(s) o(s) réu(s) nas perdas e danos que se apurarem em execução, custas e honorários advocatícios na base de 20% sobre o total da condenação. Mando passar o presente, ciente(s) os interessado(s) de que este juízo e cartório funciona à Av. Erasmo Braga, 115, 1.º and., salas D-114 e 107, respectivamente. Rio de Janeiro, 31 de julho de 1975. Eu, (ilegível), Escrevente Auxiliar, datilografei. E eu (ilegível), Escrivão, subscrevi.

DAVID MUSSA
Juiz Titular

JUIZO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, PASSADO COM O PRAZO DE 20 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Doutor AMERICO A. G. CANABARRO REICHARDT, Juiz de Direito na Quarta Vara da Fazenda Pública da Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

FAZ SABER, a quantos o presente edital de notificação com o prazo de 20 dias virem, ou dele tiverem conhecimento e interessar possa, que, por este Juízo e Cartório se processam uns autos de NOTIFICAÇÃO requerida pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DA GUANABARA — COHAB, contra LUIZ CARLOS DA SILVA, bras., casado, militar e sua mulher, Rua "C" 90, Bl. 01, Ap. 402, Cidade Alta, Ed. Sepetiba. Acontece que o(s) referido(s) Réu(s) se encontra(m) em atraso em mais de três prestações mensais, infringindo cláusula contratual. Como este(s) está(m) em lugar incerto e não sabido, a notificante requereu a notificação dos possíveis interessados, por edital, especialmente a de LUIZ CARLOS DA SILVA, brasileiro, militar e sua mulher, para que, no prazo de 20 dias, pague(m) a totalidade do débito e mais encargos, sob pena de ficar automaticamente, de pleno direito, rescindido o compromisso e reintegrada a Autora na posse do imóvel. E para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente edital, com o prazo de vinte (20) dias, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Rio de Janeiro, aos trinta e um de julho de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, ODUVALDO SERGIO SODRE, Escrevente Juramentado, datilografei, e no impedimento ocasional do Escrivão, subscrevo.

AMERICO A. G. CANABARRO REICHARDT
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

CARTORIO DA 2.ª VARA DA FAZENDA
Avenida Erasmo Braga, 115 — Térreo

Juiz de Direito: **Dr. Manoel Benedicto Lima**
Escrivão: **Dr. Carlos Roberto de Aguiar Moreira**
Escrivão Substituto: **Dr. Elias Saud**
Processo: 12.154

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, COM PRAZO DE VINTE DIAS, NA FORMA ABAIXO:

A Doutora VALERIA GARCIA DA SILVA MARON, Juiza em exercício na Segunda Vara da Fazenda Pública do Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação com prazo de vinte dias virem, ou dele conhecimento tiverem que, por este fica notificado SEBASTIÃO FROES JUNIOR, de que lhe foi requerida uma ação de notificação proposta pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DA GUANABARA (COHAB), em virtude do não pagamento de prestações devidas, em decorrência da compra do imóvel situado à Rua "B" 245 — apt.º 104 — Ed. Laranjeiras, cientes, outrossim, de que este Juízo e Cartório funcionam na Av. Erasmo Braga, 115 — 1.º andar. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos onze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, (ilegível), Escrevente Juramentado, datilografei. E eu, (ilegível), Escrivão Substituto, subscrevo no impedimento ocasional do titular.

A Juíza em exercício:
DRA. VALERIA GARCIA DA S. MARON
Revalido a data para 31 de julho de 1975.
(Assinatura ilegível)

DR. JOÃO PAULO ALSINA CONCEIÇÃO
(MEDICO)
Consultório: Largo do Machado, 11 — Sala 201
Tel.: 245-1797
HORÁRIO:
Terças e Quintas das 18 às 20h30min

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO, com prazo de 20 (vinte) dias para venda dos bens penhorados e avaliados na Carta Precatória oriunda do Juízo de Direito da 19.ª Vara Cível da Comarca do Estado de São Paulo, em que a Cia. Real de Investimentos promove Execução contra Fernando Estrela e Anacleto Santos Cabral, na forma abaixo:

O DOUTOR JOSE ALOYSIO RIBEIRO DE SOUZA, Juiz Auxiliar em exercício no Juízo de Direito da Décima Oitava Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro,

FAZ SABER a aos que o presente Edital de praça e leilão com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, no próximo dia 14 de agosto de 1975, às 14,00 horas (quatorze) serão levados à Praça no "hall" dos Elevadores no Novo Palácio da Justiça, à Rua D. Manoel, pelo Sr. Porteiro dos Auditórios, os bens penhorados e avaliados na Carta Precatória entre partes acima mencionadas, onde serão vendidos a quem maior lance oferecer acima da avaliação, de Cr$ 6.200,00 (seis mil e duzentos cruzeiros) e caso não haja licitante fica desde já designado o dia 5 de setembro, às 14,00 (quatorze) horas, para o Leilão no qual serão vendidos a quem maior lance oferecer, tudo de conformidade com o laudo de Avaliação abaixo transcrito. LAUDO DE AVALIAÇÃO DE FOLHAS VINTE E DOIS: 18.ª Vara Cível — Processo n.º 77.737 — Executivo — Exequente: Cia. Real de Investimentos Crédito Financiamento e Investimentos. Executados: Fernando Estrela e Anacleto Santos Cabral — Laudo de Avaliação: (bens encontrados à Rua Visconde de Pirajá, 127, apto. 701). — 1 aparelho televisão, a cores, marca "Phillips", com 26 polegadas em móvel marfim, sem n.º visível, em bom estado de conservação e funcionamento — Cr$ 5.000,00 — 1 Aparelho de ar condicionado marca "Admiral", de 2 H.P. no estado, instalado na janela da sala do apartamento n.º 701 da Rua Visconde de Pirajá, 127 — Cr$ 1.200,00. Total: Cr$ 6.200,00 (seis mil e duzentos cruzeiros). Rio de Janeiro, 22 de maio de 1975. (as.) Nilson Luiz dos Santos, 11.º Avaliador Judicial — IPEG — Mat. 2173 e (as.) Maria Magdala Corrêa da Silveira, 12.º Avaliadora Judicial, IPASE — Mat. (ilegível). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi expedido o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei, cientes de que no ato da arrematação deverão pagar as seguintes despesas: 3% ao Porteiro dos Auditórios e 1% de custas de Cartório e que este Juízo funciona à Avenida Erasmo Braga n.º 115, 3.º andar, sala 312. E. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos dezessete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Leopoldo da Costa Dias, Escrevente Auxiliar, datilografei, e Ev. Florinda Campanha Patriarca, Escrevente Juramentada responsável pelo expediente, subscrevo.

O Juiz em exercício
JOSE ALOYSIO RIBEIRO DE SOUZA
Está conforme (ilegível), o Escrivão.
(SE 2395)

JUIZO DE DIREITO DA DECIMA QUINTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL com o prazo de vinte (20) dias, para citação de GUILHERME NASCIMENTO, na forma abaixo:

O DOUTOR JOAO CARLOS PESTANA DE AGUIAR SILVA, Juiz de Direito da Décima Quinta Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, principalmente, GUILHERME NASCIMENTO, em lugar incerto e não sabido que por parte de MARCOS GREGÓRIO CYTRYNBAUM, lhe foi dirigida a petição de teor seguinte: PETIÇÃO DE FLS. 2: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível. — MARCOS GREGÓRIO CYTRYNBAUM, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente à Rua Nascimento Silva, 32, apto. 102, vem respeitosamente, com base do art. 11, inciso I, da Lei 4494, de 1964, por seu advogado (doc. 1), expor para depois requerer a V. Exa. uma ação de DESPEJO contra GUILHERME NASCIMENTO, residente à Rua Carlos Sampaio, 262, apto. 307, sob os seguintes fundamentos: 1.º) Que o Supte. é proprietário e locador do apto. 307 da Rua Carlos Sampaio, 262, dado em locação ao SR. GUILHERME NASCIMENTO (conforme contrato de locação anexo); 2.º) Que o Supdo. não vem pagando os aluguéis e demais encargos da locação desde o mês de maio inclusive (vencimento em 30.5.75) até a presente data, num total de Cr$ 1.162,46 (hum mil cento e sessenta e dois cruzeiros e quarenta e seis centavos), conforme instruem os recibos em anexo. Assim sendo, requer o Supte. a V. Exa. se digne mandar citar o Supdo. e sublocatários, se houver, para responder aos termos da presente, sob pena de despejo, custas e honorários advocatícios sobre o valor da causa, na base em que V. Exa. arbitrar. Protesta-se por prova documental, testemunhal, depoimento pessoal do réu e demais provas em direito permitidas. Dá-se à presente o valor de Cr$ 4.000,00. Nestes termos, P. Deferimento. Rio de Janeiro, 3 de julho de 1975. (a) Jacob Cytrynbaum, adv. — DISTRIBUIÇÃO: Corregedoria da Justiça. Divisão de Distribuição. À 15.ª Vara Cível. Ao 1.º Of. do Registro Distrib. Em. 07.07.1975. — DESPACHO: A. Cite-se. 08.07.75. (a) Pestana de Aguiar. PETIÇÃO DE FLS. 11: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 15.ª Vara Cível. MARCOS GREGÓRIO CYTRYNBAUM, nos autos da ação de DESPEJO que move contra GUILHERME NASCIMENTO, vem, por seu advogado, tendo em vista a certidão do Oficial de Justiça em fls. 10 verso, de que o réu está em lugar incerto, requerer se digne V. Exa. mandar citar o réu por Edital. N. Termos, P. Deferimento. Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1975. (a) Jacob Cytrynbaum, adv. DESPACHO: Junte-se. Rio, 6.8.75. (a) Pestana de Aguiar. DESPACHO DE FLS. 13: DESPACHO: Fls. 12: Expeçam-se os editais com o prazo de vinte dias. 6.8.75. (as) Pestana de Aguiar. ENCERRAMENTO: E, para que chegue ao conhecimento de GUILHERME NASCIMENTO, fiz expedir este e mais dois de igual teor que serão afixados nos lugares de costume e publicados pela imprensa na forma da lei, cientificando-o de que este Juízo funciona à Av. Erasmo Braga, 115, S/321-D, Palácio da Justiça, ciente ainda, de não sendo contestada a ação no prazo de 15 (quinze) dias, se presumirão aceitos, como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (art. 285 do CPC). Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, OSMAR FERNANDES COSTA, Escrevente Auxiliar, datilografei. E eu, DARCY AUGUSTO FERNANDES, Escrivão Substituto, no impedimento ocasional do Escrivão Titular, subscrevo. JOAO CARLOS PESTANA DE AGUIAR SILVA, Juiz de Direito. — Está conforme. Darcy Augusto Fernandes, Escrivão Substituto. (P.J. 34)

JUIZO DE DIREITO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PUBLICA — Av. Erasmo Braga, n.º 115 - 1.º andar

EDITAL DE CITAÇÃO, com o prazo de vinte dias, para conhecimento de terceiros interessados e respectivos confrontantes do imóvel n.º 346 da Rua Real Grandeza, na forma abaixo:

O DOUTOR ANAUDIM FREITAS, Juiz de Direito da Terceira Vara da Fazenda Pública da Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER aos que o presente edital de citação, passado com o prazo de vinte dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este FICAM CITADOS os confrontantes do imóvel n.º 346 da Rua Real Grandeza e possíveis interessados, na conformidade das peças abaixo transcritas: PETIÇÃO DE FOLHAS 3: MARIA DO NASCIMENTO, digo, Exmo. Dr. Juiz de Direito da Vara de Registros Públicos. MARIA DO NASCIMENTO CANTUÁRIA, brasileira, viúva, doméstica, residente à Rua Real Grandeza, 346, casa n.º XVI — Botafogo, por seu procurador e advogado abaixo assinado, vem, com fundamento no art. 550 do Código Civil e no art. 454 e seguintes do Código Processual, expor e requerer a V. Exa. o seguinte: 1. Que a Suplicante está na posse mansa e pacífica do imóvel constituído pelos prédios e respectivo terreno sitos nesta Cidade, à Rua Real Grandeza n.º 346 (inicialmente n.º 18, posteriormente 366 e atualmente 346), ocupando-os há cerca de 39 anos, como se a si pertencesse, respondendo, inclusive por intimações das repartições competentes, atendendo-as, tudo na qualidade de proprietária. 2. Que tal posse sempre foi exercida por seu marido MIGUEL FERNANDES CANTUÁRIA, passando, em virtude do recente falecimento do mesmo, a ser exercida pela Suplicante. 3. Que tal posse sempre foi ininterrupta, sem qualquer oposição ou embargos de terceiros, conforme provará com testemunhas de pessoas idôneas e por documentos. 4. Entre estes documentos se encontram a certidão de casamento da Suplicante que prova que desde 1929 a Suplicante ali residia e continuou residindo com o seu marido, bem como a certidão de casamento de seu filho NALDO CANTUÁRIA, que prova que o mesmo, em 1953, foi realizado no mesmo local, onde ainda reside. 5. Que muito embora possua o imóvel, terreno e casas, em número de 42, há 39 anos, sem solução de continuidade ou oposição, como se seu fosse, não tem a Suplicante título formal com que possa fazer a devida prova da efetividade do seu domínio. 6. Que, entretanto, dúvida não há, conforme documentos juntos e demais provas a serem produzidas, sobre ser a sua posse fato certo e incontestável, inclusive porque tem efetuado o pagamento de impostos e taxas e recebido mórida taxa de ocupação dos moradores. 7. Que é no sentido de regularizar o seu direito, com o reconhecimento judicial do domínio sobre o imóvel, que a Suplicante propõe a presente ação, com fundamento no art. 550 do Código Civil. 8. Assim exposto, requer a Suplicante se digne V. Exa. de mandar citar os confinantes do imóvel, bem como o representante do Ministério Público e, na forma da lei, por edital, os interessados incertos, e por mandato os srs. JOSE JOÃO SALGADO RODRIGUES, MARIA LUCY DOS REIS ALIBERTI e MANOEL SALGADO DOS REIS, que recentemente têm aparecido se arvorando proprietários do imóvel, para que contestem, querendo, no prazo legal, a presente ação de USUCAPIÃO, em virtude da qual e na forma prescrita no Código Civil, deverá ser reconhecido e declarado o domínio da Suplicante sobre o imóvel em questão, prosseguindo-se como de direito, até final sentença, que servirá de título hábil para transcrição no Registro de Imóveis. 9. Protesta-se por todo o gênero de provas permitidas em direito, testemunhas, documentos, vistorias, perícias, depoimento pessoal de possíveis oponentes, sob pena de confessos, e todas as demais perti, digo, permitidas em direito e que forem, oportunamente, julgadas necessárias. 10. Dá-se à causa, para efeitos fiscais, o valor de NCr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos). Nestes termos, pede deferimento. Rio de Janeiro, em 5 de maio de 1969. (as) José Jaime Arraes, Adv. 6.214". — PETIÇÃO DE FOLHAS SETENTA E SETE: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 3.ª Vara da Fazenda Pública. SEVERINO AFFONSO DA SILVA nos autos da ação de Usucapião em que contende com MANOEL SALGADO RODRIGUES DOS REIS, JOSE JOÃO SALGADO DOS REIS e MARIA LUCIA DOS REIS ALBERTI, havendo o Estado da Guanabara excepcionado para esse Juízo, alegando que o imóvel lhe é foreiro, e antes que o mesmo seja citado e produza sua contestação, vem expressamente e em relação tão somente ao Estado da Guanabara, modificar o pedido inicial, e que faz nos seguintes termos e na devida forma de direito: 1. Mantém o Suplicante em relação aos primeiros Suplicados o pedido inicial, no sentido de reivindicar, em relação a eles, o usucapião do domínio útil que alegam possuir ante o domínio do segundo Suplicado o Estado da Guanabara. 2. Em relação ao Estado da Guanabara fixam o seu pedido no sentido de lhe ser assegurado o direito de regularizar sua situação de enfiteuta perante o Estado da Guanabara, desde que reconhecida em favor deste a existência da enfiteuse. 3. Requer, pois a citação do Estado da Guanabara, na pessoa de um dos seus ilustres Procuradores, para produzir sua defesa, querendo, no prazo legal, tomando-se a presente, para todos os efeitos legais, como aditamento à inicial. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 15 de abril de 1974. (as) José Jaime Arraes, OAB 6.214 e José Carlos M. Arraes, OAR 19.337". DESPACHO DE FOLHAS 182: "Designe-se data para a audiência preliminar de justificação da posse fazendo-se as citações requeridas e previstas no art. 942 do CPC. Defiro, fls. 181-182. Rio, 28.5.75. (as) Gabriel Curcio da Fonseca". DESIGNAÇÃO: "Certifico e dou fé que em cumprimento ao despacho de folhas retro, designei o dia 10.9.75 (dez de setembro de mil novecentos e setenta e cinco) próximo vindouro, às 15 (quinze) horas, para a realização da audiência. Rio, 28.5.75. (as) O Escrivão". — E para que chegue ao conhecimento de todos, se expediu o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Rio de Janeiro, aos sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, ALCY ALLAN GOMES PEREIRA, Escrevente Juramentado, o datilografei. E eu, IRYS DA SILVA VIANNA E SILVA, Escrevente Substituta, o subscrevo. (as) ANAUDIM FREITAS, Juiz de Direito, o assino.

(P.J. 32)

REGISTRO GERAL DE IMOVEIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

4.º OFICIO - Rua México, 168

OFICIAL: DR. LUCAS LOPES

EDITAL — O Oficial Substituto do Quarto Ofício do Registro de Imóveis, atendendo ao que requerem LAR BRASILEIRO — ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S/A, intima pelo presente os prestamistas abaixo mencionados, dados como residindo em lugar incerto e não sabido a virem a este Cartório, à Rua México, 168, Sala 309, pagar as importâncias de seus débitos para com aquele requerente, provenientes de prestações atrasadas, devidas pela compra de terrenos no loteamento denominado "Parque Anchieta", na conformidade com os contratos assinados, sob pena de decorrido o prazo legal serem os mesmos rescindidos e canceladas as averbações respectivas na forma do artigo 15, § 3.º, do Decreto 3.079, de 15 de setembro de 1938. Nome do promissário comprador — Número do lote e quadra. — Ernani Cassiano Mendes e s/m Nair Marques da Silva, Nicéia Franco Lessa, Eriberto Rodrigues de Pontes e s/m Dalva Viana de Pontes, Maria Tereza Moraes e Manoel Vicente de Holanda, Aldes Motta e s/m Maria Soares da Silva Motta, Elias Gonçalves da Luz e s/m Elisabete Farias da Luz, Rogerio da Silva Freire e s/m Irinilda Maria da Silva Freire, Sebastião Martins e s/m Ouzenir de Paula Martins, promissários compradores dos lotes 25, 30, 19, 17, 26, 36, 39, 25 das quadras 55, 104, 20/A, 118, 103, 96, 109, 129. — Eu, ROMSEY DE SA LIMA, Escrevente Juramentado, datilografei e conferi. (as) JOSE ROBERTO FRANCO DA SILVEIRA, Oficial Substituto.

(P.)

HERNIAS

ENCOMODAM. FONTE DE NERVOSO E MEDO. Perigo latente. Elimine essas preocupações com a Funda Dobbs. Sem correias, sem elásticos. Só toca no corpo em 2 pontos. Permite todos esforços. Conforto e proteção totais. Lavável. Ninguém nota em uso. Av. Rio Branco 133 - 18.º • Copacabana 945 SL 106 • Conde Bonfim 370 SL 9 • Dias da Cruz 155/601 • Maria Freitas 96/602 • Av. Brás de Pina 24, C-04 • **Niterói:** R. Cel. Gomes Machado 38/404 - 5 • **Belo Horizonte:** Av. Afonso Pena 952/522 - 24 • **Juiz de Fora:** Av. Rio Branco 2406/708. Dobbs Trusses. Americanas.

JUIZO DE DIREITO DA 20a. VARA CIVEL — AV. ERASMO BRAGA, 115 — SALA 304-D — NOVO PALACIO DA JUSTIÇA

EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de 30 (trinta) dias, a MARMORARIA HEBERLON LTDA., com sede nesta Cidade na Rua Mercúrio n.º 926.

EXTRAIDO do processo de vistoria com arbitramento requerido por FINANCIADORA BRADESCO S/A., CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS contra MARMORARIA HEBERLON LTDA.

O DOUTOR WILSON GOMES DE MENEZES, Juiz de Direito da 20a. Vara Cível desta Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente MARMORARIA HEBERLON LTDA., que por este Juízo e Cartório se processa a Vistoria acima, pelo que pelo presente edital fica a mesma CITADA na pessoa de seu representante legal Sr. HERLON MARTINS, para comparecer à sede deste Juízo no dia 11 de setembro próximo, às 13 horas, ocasião em que poderá apresentar Assistente Técnico e formular quesitos, tudo de conformidade com as peças adiante transcritas. — PETIÇÃO DE FLS. 2/3: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 20a. Vara Cível. — Financiadora Bradesco S/A., Crédito, Financiamento e Investimentos, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Av. Ipiranga, 200/210, 2a. sobreloja, CGC 60.495.108, Carta Patente n.º 306, por seus advogados infra assinados, vem por dependência à ação de busca e apreensão que move a Marmoraria Heberlon Ltda., digo, Ltda., com sede à Rua Mercúrio, 926, Pavuna, CGC 42.303.196, requerer medida cautelar incidente de Vistoria com Arbitramento dos bens apreendidos, pelos fatos a seguir descritos. — Nos termos da inclusa Nota Fiscal n.º 3417, emitida em 16/11/73, a Mecânica Silva Filhos Ltda., CGC 33.118.001, sediada à Rua Chaves Faria n.º 96, vendeu à primeira requerida os bens relacionados na referida Nota Fiscal, quais sejam: Duas máquinas de serrar automáticas, com motor supercapacitado de subir e descer, números 047.P e 048.R, faturados pelo valor de Cr$ 80.000,00 (exclusive IPI). — Acreditando, após a apreensão dos bens que essa quantia, não correspondia o valor dos mesmos à época de sua venda e tenha, assim, o seu superfaturamento concorrido para prejudicar a requerente, que concedeu à primeira requerida, pelo contrato n.º 466.213, financiamento garantido pela alienação fiduciária daqueles bens, e desejando, ainda conhecer o valor atual desses bens para o efeito de sua posterior alienação, vem a Financiadora Bradesco S/A. requerer se digne V. Exa. de: 1. Mandar citar a requerida na pessoa de seu representante legal, Sr. Herlon Martins, brasileiro, solteiro, que poderá ser citado na 39a. DP — Pavuna, onde se encontra preso, para no prazo e sob as penas da lei oferecer contestação. — 2. Mandar citar a firma Mecânica Silva Filhos Ltda., sediada à Rua Chaves Faria n.º 96. — 3. Indicar o perito desse MM. Juízo, para efetuar a medida ora pleiteada. — 4. Indica para seu Assistente Técnico o Sr. Amadeu D'Almeida, português, viúvo, residente à Rua Waldemar Ferreira da Silva n.º 349, Petrópolis, RJ, tel. 42-6950; — P. deferimento, Rio, 8/4/75 (as.) Paulo Milcent Assina, adv. — Quesitos da requerente: 1 — Queira o Sr. Perito descrever os bens apreendidos objeto da NF referida e que se encontram depositados na Rua Benjamim Silva n.º 400, KM 2 da Via Dutra. 2 — Indicar o seu valor de mercado à época em que foram vendidos à firma devedora. 3 — Indicar o seu valor atual para o efeito de venda à vista pela A. — DESPACHO DE FLS. 8: — Designe-se data para a diligência e cite-se: Perito Aruaki Baptista de Figueiredo. — Rio, 11/7/75. (as.) Wilson Gomes de Menezes, Juiz de Direito. — PETIÇÃO DE FLS. 9. — Exmo. Sr. Dr. Juiz da 20.ª Vara Cív. Financiadora Bradesco S/A., Crédito, Financiamento e Investimentos, por seu advogado, nos autos da Medida Cautelar Incidente à Busca e Apreensão proposta contra Marmoraria Heberlon Ltda., em vista da certidão do Sr. Oficial de Justiça nos principais autos certificando a não localização dos representantes legais da R., vem requerer a designação de data compromisso, citando-se a devedora por edital. — P. deferimento. — Rio, 23/7/75. (as.) Wilson G. de Menezes, Juiz. — DESPACHO DE FLS. 10: — Expeça-se editais. Designe-se. — Rio, 28/7/75. (as.) Wilson G. de Menezes, Juiz de Direito. DESIGNAÇÃO DE FLS. 10: — Designação — Designo o dia 11 de setembro próximo às 13 hos, digo, às 13 horas, para a realização da diligência. — Rio, 4/8/75. (as.) Antonio Alberto Teixeira Pinto, Substituto do Escrivão. — Em virtude do que passei o presente edital, com o teor do qual fica a requerida Citada para os termos acima, diante de que este Juízo funcionará na Avenida Erasmo Braga, 115 — sala 304-D, Novo Palácio da Justiça — Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, aos 04 de agosto de 1975. — Eu, (as.) Apollo Godoy, Escrevente Juramentado, datilografei. E eu, (as.) Ivan Alexandrino da Costa Santos, Escrevente Juramentado, responsável pelo expediente do Cartório, subscrevo. — (as.) Wilson Gomes de Menezes, Juiz de Direito. — Conforme o original — IVAN ALEXANDRINO DA COSTA SANTOS — Responsável pelo expediente.

(PJ33)

EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de 30 dias, que se faz a IRACEMA ALBINO DA ROCHA, na forma abaixo:

O DOUTOR JOSE RODRIGUES BATALHA DE MATTOS, Juiz de Direito da Segunda Vara de Órfãos e Sucessões, da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER que por este presente Edital, e aos que o mesmo virem, com o prazo de 30 (trinta) dias, que se processam os autos de Requerimento de Alvará formulado por YOLANDA BORGES por falecimento de ARISTIDES FRANCISCO DA ROCHA, razão porque, pelo presente Edital CITA a senhora IRACEMA ALBINO DA ROCHA, a se pronunciar nos referidos autos, sob pena de não o fazendo, importar o seu silêncio em ausência. Em virtude do que é expedido o presente Edital em 3 (três) vias, para ser publicado e afixado no lugar de costume. Cidade do Rio de Janeiro, aos 06 de agosto de 1975. Eu, LUIZ NELSON ROLIM, Escrevente Aux., datilografei. E eu, JOSE CARLOS GALLIEZ PINTO, Escrivão, subscrevo. DR. JOSE RODRIGUES BATALHA DE MATOS, Juiz de Direito. — Está conforme: Data Supra (a) DR. JOSE CARLOS GALLIEZ PINTO, Escrivão.

(P.J. 28)

PODER JUDICIÁRIO

Juizo de Direito da 1.ª Vara de Fazenda Pública

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, PASSADO COM O PRAZO DE 20 DIAS, na forma abaixo:

O DOUTOR DAVID MUSSA, Juiz titular da Primeira Vara da Fazenda Pública da Cidade do Rio de Janeiro,

FAZ SABER, aos que o presente virem ou tiverem conhecimento, que, por este fica(m) notificado(s) FRANCISCO ALVES, bras., sapateiro, E SUA MULHER, de que lhe(s) foi requerida, perante este juízo, por parte da COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DA GUANABARA (COHAB-GB), a notificação, em virtude do atraso no pagamento de 3 prestações sucessivas, o que, de acordo com o determinado pela cláusula "H" da escritura de promessa de venda do imóvel onde reside(m), à Rua "C" 103, bl 03, ap 201, Ed. Leme, Cidade Alta, acarreta a rescisão do contrato de pelo direito; ficando, desde já, os adquirentes notificado(s) para pagarem, em 30 dias, a totalidade do débito, mais juros e custas, sob pena de, após a rescisão do contrato, ser a notificante reintegrada na posse do imóvel. Mando passar o presente, ciente(s) o(s) interessado(s) que este Juízo e Cartório funciona à Av. Erasmo Braga 115, salas D-114 e 107. Rio de Janeiro, 31 de julho de 1975. Eu, (ilegível), Escrevente Auxiliar, datilografei. E eu, (ilegível), Escrivão, subscrevi.

DAVID MUSSA
Juiz Titular

PODER JUDICIÁRIO

Juizo de Direito da 1.ª Vara da Fazenda Pública

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, PASSADO COM O PRAZO DE 20 DIAS, na forma abaixo:

O DOUTOR DAVID MUSSA, Juiz titular da Primeira Vara da Fazenda Pública da Cidade do Rio de Janeiro,

FAZ SABER, aos que o presente virem ou tiverem conhecimento, que, por este fica(m) citado(s) MARTA DE NAZARE CARVALHO, bras., solteira, maior, para que respondam aos termos da ação ordinária que lhe(s) move a COMPANHIA DE DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DA GUANABARA (COHAB-GB), a notificação, em virtude do atraso no pagamento de 3 prestações sucessivas, o que, de acordo com o determinado pela cláusula "H" da escritura de promessa de venda do imóvel onde reside(m), à Estrada Agua Branca, 820, ap. 307, Conj. Agua Branca, acarreta a rescisão do contrato de pelo direito; ficando, desde já, os adquirentes notificado(s) para pagarem, em 30 dias, a totalidade do débito, incluindo as prestações vencidas até a data do pagamento, mais juros e custas, sob pena de, após a rescisão do contrato, ser a notificante reintegrada na posse do imóvel. Mando passar o presente, ciente(s) o(s) interessado(s) que este Juízo e Cartório funciona à Av. Erasmo Braga, 1115, salas D-114 e 107. Rio de Janeiro, 29 de julho de 1975. Eu, (ilegível), Escrevente Auxiliar, datilografei. E eu, (ilegível), Escrivão, subscrevi.

DAVID MUSSA
Juiz Titular

PODER JUDICIÁRIO

Juizo de Direito da 1.ª Vara de Fazenda Pública

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, PASSADO COM O PRAZO DE 20 DIAS, na forma abaixo:

O DOUTOR DAVID MUSSA, Juiz titular da Primeira Vara da Fazenda Pública da Cidade do Rio de Janeiro,

FAZ SABER, aos que o presente virem ou tiverem conhecimento, que, por este fica(m) notificado(s) GENERINO BELARMINO, bras., ESTUCADOR, E SUA MULHER, de que lhe(s) foi requerida, perante este juízo, por parte da COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DA GUANABARA (COHAB-GB), a notificação, em virtude do atraso no pagamento de 3 prestações sucessivas, o que, de acordo com o determinado pela cláusula "H" da escritura de promessa de venda do imóvel onde reside(m), à Estrada Agua Branca, 1030, bl. 02, ap. 503, acarreta a rescisão do contrato de pelo direito; ficando, desde já, os adquirentes notificado(s) para pagarem, em 30 dias, a totalidade do débito, incluindo as prestações vencidas até a data do pagamento, mais juros e custas, sob pena de, após a rescisão do contrato, ser a notificante reintegrada na posse do imóvel. Mando passar o presente, ciente(s) o(s) interessado(s) que este Juízo e Cartório funciona à Av. Erasmo Braga, 115, salas D-114 e 107. Rio de Janeiro, 29 de julho de 1975. Eu, (ilegível), Escrevente Auxiliar, datilografei. E eu, (ilegível), Escrivão, subscrevi.

DAVID MUSSA
Juiz Titular

PODER JUDICIÁRIO

Juizo de Direito da 1.ª Vara da Fazenda Pública

EDITAL DE CITAÇÃO, PASSADO COM O PRAZO DE 20 DIAS, na forma abaixo:

O DOUTOR DAVID MUSSA, Juiz titular da Primeira Vara da Fazenda Pública da Cidade do Rio de Janeiro,

FAZ SABER, aos que o presente virem ou tiverem conhecimento, que, por este fica(m) citado(s) MARIA DA CONCEIÇÃO SEBASTIANA e GENESIO ALVES DA SILVA, brasileiros, solteiros, para que respondam aos termos da ação ordinária que lhe(s) move a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR (COHAB), em virtude do atraso no pagamento de mais de três prestações decorrentes da compra do imóvel sito à Rua Alfredo Gama, 21, Vila Kennedy, sob pena de se presumirem aceitos, pelo(s) réu(s), como verdadeiros, os fatos articulados pela autora. A mencionada ação objetiva a rescisão do contrato de venda do imóvel em tela, com a conseqüente reintegração da autora na posse do mesmo, condenado(s) o(s) réu(s) nas perdas e danos que se apurarem em execução, custas e honorários. Mando passar o presente, ciente(s) os interessado(s) de que este juízo e cartório funciona à Av. Erasmo Braga, 115, 1.º and., salas D-114 e 107, respectivamente. Rio de Janeiro, 31 de julho de 1975. Eu, (ilegível), Escrevente Auxiliar, datilografei. E eu, (ilegível), Escrivão, subscrevi.

DAVID MUSSA
Juiz Titular

JUIZO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO, PASSADO COM O PRAZO DE 20 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Doutor AMERICO A. G. CANABARRO REICHARDT, Juiz de Direito na Quarta Vara da Fazenda Pública da Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara,

FAZ SABER, aos que o presente edital de citação, passado com o prazo de 20 dias, virem ou tiverem conhecimento, que, por este, fica(m) citado(s) LUIZ MEDEIROS FORTES, brasileiro, funcionário federal e sua mulher, para que responda(m) aos termos da AÇÃO ORDINÁRIA que lhe(s) move a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DA GUANABARA — COHAB-GB, em virtude do atraso no pagamento de mais de 3 prestações decorrentes da compra do imóvel sito na Rua "G", 70, apt.º 504 — Ed. Campo Grande — Cidade Alta, sob pena de se presumirem aceitos pelo(s) Réu(s), como verdadeiros, os fatos articulados pela Autora, conforme disposto no art. 285 do C.P.C. Outrossim, a supra mencionada ação objetiva a rescisão do contrato de compra e venda do mencionado imóvel, com a conseqüente reintegração da Autora na posse do mesmo condenado(s) o(s) Réu(s) nas perdas e danos que se apurarem em execução, custas e honorários advocatícios na base de 20% sobre o total da condenação. Mando passar o presente edital, cientes os interessados de que este Juízo e Cartório funciona na Avenida Erasmo Braga, 115, 1.º andar, sala D-109. Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, 29 de julho de 1974. Eu, ODUVALDO SERGIO SODRE, Escrevente Juramentado, o datilografei. E eu, ODUVALDO SERGIO SODRE, pelo Escrivão, o subscrevi, no impedimento deste.

AMERICO A. G. CANABARRO REICHARDT
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO

Juizo de Direito da 1.ª Vara da Fazenda Pública

EDITAL DE CITAÇÃO, PASSADO COM O PRAZO DE 20 DIAS, na forma abaixo:

O DOUTOR DAVID MUSSA, Juiz titular da Primeira Vara da Fazenda Pública da Cidade do Rio de Janeiro,

FAZ SABER, aos que o presente virem ou tiverem conhecimento, que, por este fica(m) citado(s) BRAULIO TAVARES, português, barbeiro, E SUA MULHER, para que respondam aos termos da ação ordinária que lhe(s) move a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR (COHAB), em virtude do atraso no pagamento de mais de três prestações decorrentes da compra do imóvel sito à Rua Rua "F" 101, ap. 407, Ed. Acari, Cidade Alta, sob pena de se presumirem aceitos, pelo(s) réu(s), como verdadeiros, os fatos articulados pela autora. A mencionada ação objetiva a rescisão do contrato de venda do imóvel em tela, com a conseqüente reintegração da autora na posse do mesmo, condenado(s) o(s) réu(s) nas perdas e danos que se apurarem em execução, custas e honorários advocatícios na base de 20% sobre o total da condenação. Mando passar o presente, ciente(s) os interessado(s) de que este juízo e cartório funciona à Av. Erasmo Braga, 115, 1.º and., salas D-114 e 107, respectivamente. Rio de Janeiro, 31 de julho de 1975. Eu, (ilegível), Escrevente Auxiliar, datilografei. E eu, (ilegível), Escrivão, subscrevi.

DAVID MUSSA
Juiz Titular

PODER JUDICIÁRIO

Juizo de Direito da 1.ª Vara da Fazenda Pública

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, PASSADO COM O PRAZO DE 20 DIAS, na forma abaixo:

O DOUTOR DAVID MUSSA, Juiz titular da Primeira Vara da Fazenda Pública da Cidade do Rio de Janeiro,

FAZ SABER, aos que o presente virem ou tiverem conhecimento, que, por este fica(m) notificado(s) FLORIPES PAULINO DE ARAUJO, bra., costureira, E SEU MARIDO, de que lhe(s) foi requerida, perante este juízo, por parte da COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DA GUANABARA (COHAB-GB), a notificação, em virtude do atraso no pagamento de 3 prestações sucessivas, o que, de acordo com o determinado pela cláusula "H" da escritura de promessa de venda do imóvel onde reside(m), à Rua "C" 236, ap. 203, Conj. Agua Branca, acarreta a rescisão do contrato de pelo direito; ficando, desde já, os adquirentes notificado(s) para pagarem, em 30 dias, a totalidade do débito, incluindo as prestações vencidas até a data do pagamento, mais juros e custas, sob pena de, após a rescisão do contrato, ser a notificante reintegrada na posse do imóvel. Mando passar o presente, ciente(s) o(s) interessado(s) que este Juízo e Cartório funciona à Av. Erasmo Braga, 115, salas D-114 e 107. Rio de Janeiro, 29 de julho de 1975. Eu, (ilegível), Escrevente Auxiliar, datilografei. E eu, (ilegível), Escrivão, subscrevi.

DAVID MUSSA
Juiz Titular

PODER JUDICIÁRIO

Juizo de Direito da 1.ª Vara da Fazenda Pública

EDITAL DE CITAÇÃO, PASSADO COM O PRAZO DE 20 DIAS, na forma abaixo:

O DOUTOR DAVID MUSSA, Juiz titular da Primeira Vara da Fazenda Pública da Cidade do Rio de Janeiro,

FAZ SABER, aos que o presente virem ou tiverem conhecimento, que, por este fica(m) citado(s) ODETTE STENK, bras., viúva, do lar, para que respondam aos termos da ação ordinária que lhe(s) move a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR (COHAB), em virtude do atraso no pagamento de mais de três prestações decorrentes da compra do imóvel sito à Rua "C" 90, bl. 01, ap. 302, Ed. Sepetiba, Cidade Alta, sob pena de se presumirem aceitos, pelo(s) réu(s), como verdadeiros, os fatos articulados pela autora. A mencionada ação objetiva a rescisão do contrato de venda do imóvel em tela, com a conseqüente reintegração da autora na posse do mesmo, condenado(s) o(s) réu(s) nas perdas e danos que se apurarem em execução, custas e honorários advocatícios na base de 20% sobre o total da condenação. Mando passar o presente, ciente(s) os interessado(s) de que este juízo e cartório funciona à Av. Erasmo Braga, 115, 1.º and., salas D-114 e 107, respectivamente. Rio de Janeiro, 31 de julho de 1975. Eu, (ilegível), Escrevente Auxiliar, datilografei. E eu, (ilegível), Escrivão, subscrevi.

DAVID MUSSA
Juiz Titular

Praianinha — São João da Barra — apresenta: BASQUETEBOL EM FOCO

Nóll Coutinho

BRASIL, num jogo disputadíssima (como se esperava), com belos lances, foi derrotado pela URSS por 76 x 72 (42 x 40), com uma arbitragem política e acomodadora, pela I Copa Intercontinental.

IMPRESSÃO — Enfrentamos a seleção (completa) campeã do mundo e olímpica, que joga um esplêndido basquetebol, possuindo autênticos craques em diversas funções e com privilegiada altura. Com tudo isso, perdemos por quatro pontos, mostrando que melhoramos muito e, até o panamericano, de outubro, no México, atingiremos um índice de progresso bem expressivo.

O QUE FALTA — Nos jogos efetivados no Brasil, observamos a subida no sistema de marcação e com algumas jogadas no ataque. Precisamos, mas muito mesmo, melhorar ainda mais o arremesso de longa distância, de fora do garrafão, lance livre (eterno mal do basquete brasileiro), e ter mais noção do rebote ofensivo. Temos tempo, relativamente, e isso não será difícil atingir. Na defesa é só aparar pequenas arestas.

MAL DE ÉDISON — Acompanhamos a carreira de Édison e gozamos, inclusive, de sua amizade. Quando guindado à seleção, demos nosso crédito de confiança. Vamos continuar apoiando, apesar de termos observado que o nervosismo o tem prejudicado e o deixado assim meio desligado quando o jogo engrossa. Fica meio perdido, em termos de substituições, no nosso entendimento, seu mal mais gritante. Tanto assim que, não entendemos como não lançou Gilson (1,96 de altura e 18 anos, que atua de pivô), Marcel (1,98 e 19, que é ala) e Luisinho (1,90 e 24 anos, que arma, infiltra e arremessa de longe).

FALTA DE CONFIANÇA? — Esta Copa Intercontinental teve como principal objetivo preparar equipes e para o Brasil a importância de colocar nosso time em ponto de bala para o bicampeonato panamericano. Como então desejar contar com o sucesso de três jovens craques se não dar-se oportunidade a eles? Perder por perder com Bira (31 anos) e Hélio Rubens (34 anos), que só jogam 10 minutos e depois têm que descansar, porque a idade não dá, é lógico (ninguém é super-homem), seria muito mais lucrativo colocar os meninos que, com a fame de aparecer e atingir a glória, são capazes até de comer a bola. O que Édison talvez tenha esquecido é que somente o intercâmbio, o jogo, o incentivo dão tarimba ao craque. É triste mas é a realidade: se Édison, no México, quiser contar com Marcel, Gilson ou Luisinho, não os terá com o mesmo gabarito do que tivesse dado chance nos espetáculos aqui efetivados.

NÃO ESTÁ PERDIDO — É preciso, portanto, que os dirigentes, reunidos com os responsáveis pela parte técnica da seleção, pensem, meditem e de cabeça fria elaborem planos, mas de modo que os amistosos não fujam dos seus belos objetivos: apurar a equipe e dar maior condição à futura (belíssima) geração do basquete do Brasil.

ARBITRAGEM DE ACORDO COM A FIBA — Desde que estou no basquete, que a FIBA (Federação Internacional de Basquetebol Amador (?) é um órgão que trabalha pelo basquete do mundo, procurando melhorá-lo cada vez mais. Todavia, é uma entidade política e de acomodações, com preferências gritantes e insplicáveis pelo esporte da cesta europeu, muitas vezes em detrimento ao do continente americano. No setor de arbitragem, é lógico, tal vergonhosa maneira de agir sofre conseqüências. Então, o que se vê. Só serve o juiz que é acomodador, político, e sem personalidade. Exemplo: a dupla que arbitrou Brasil x URSS, formada do argentino Rodolfo Gomes e do portorriquenho José Baldrich (imitadores baratos em gestos ao nosso patrício Renato Righeto, quando o árbitro campineiro começou sua carreira), prejudicaram o Brasil, em momentos psicológicos, e depois com medo (só acontece com juízes mal intencionados) deixaram valer tudo debaixo da cesta defensiva do Brasil. E tome reclamações, atitudes de indisciplina, sem que falta técnica fosse marcada. (Será que saiu das regras?) Ora, não poderíamos dizer que os referidos apitadores (?!) foram bem tecnicamente, já que detalhes importantes das regras passaram desapercebidos. É por isso que, em 32 jogos da Copa Intercontinental, não escalaram um brasileiro. Ele, felizmente, tem vergonha e personalidade, o que falta à muita gente do basquetebol.

REDUTO DOS VETERANOS

EVEREST X MOCIDADE O QUENTE DE DOMINGO

Vai prosseguir neste domingo, o XII Campeonato de Futebol de Veteranos, em sua temporada de 1975, apresentando a sua sétima rodada, com os seguintes jogos: Everest A.C. x Mocidade F.C., na praça de esportes do Everest A.C., à Rua Acari, em Inhaúma; Laranjeiras F.C. x Fazenda F.C., na praça de esportes do Fazenda F.C. em São João de Meriti Vila Rosali; Unidos do Sampaio F.C. x 24 de Maio F.C., no campo do 24 de Maio F.C., à Rua Paimplamplona, no Jacarezinho; e, E.C. Nova Cidade x Cedag, no campo do E.C. Nova Cidade, em Nilópolis. Está de folga a representação do G.E. São Jorge.

COLABORANDO — Sob o título: Nova Cidade empata com o Mocidade e continua invicto, publicamos na última terça-feira o desenrolar do encontro: Mocidade F.C. 0 x E.C. Nova Cidade 0. O texto é de nosso companheiro Elias Ramos, que, como delegado, assistiu a partida. Neste domingo, Elias Ramos está escalado para o jogo: Everest A.C. x Mocidade F.C., na praça de esportes do Everest A.C.

A VOLTA DE JOSÉ BITTENCOURT — A partir da próxima rodada (a oitava), teremos a volta do popular Canela (José Bittencourt), delegado as partidas do Campeonato de Veteranos. A sua ausência deve-se apenas que o desportista está, juntamente com o Viriato, dirigindo o Campeonato de Peladas, no Brasil Novo A.C., da Rua Dona Clara, em Madureira.

GRÊMIO SÃO JOSÉ DE RIBAMAR — O Grêmio, que é uma sociedade de maranhenses, estará excursionando neste domingo à fazenda Boa Fé, de Teresópolis (Motel Clube do Brasil). Às 10 horas será realizado o encontro entre o Grêmio São José de Ribamar x Laurita Lachmann. Participe, portanto, desta grandiosa programação à magnífica cidade de grandes encantos e clima saudável, viajando em confortáveis ônibus, com ar condicionado, o conhecido "frescão". A programação completa é a seguinte: 5h30min: embarque; 6h30min: saída; 10 horas: partida de futebol; 11h50min: almoço; 13h30min: tarde-dançante; 18h30min: regresso.

1ª RODADA DO QUADRANGULAR DOMINGO — O quadrangular que será realizado no E.C. São José, organizado por Guina, terá os seguintes jogos nesta primeira rodada (17-8-75): Bangu A.C. x E.C. São José, às 9 horas, e, Surpresa F.C. x Campo Grande A.C., às 10 horas. Está valendo o troféu João Manoel Janeiro, para o campeão. O quadrangular prosseguirá nos dias 24 e 31 do corrente.

BOTAFOGO TRANQÜILO PEGA VASCO CANSADO

O Botafogo, com Dodô na lateral esquerda, descansado e de ôlho no título, faz a sua estréia nas finais do campeonato hoje à noite, no Maracanã, frente a um Vasco perturbado por problemas de contusões e que ainda depende do resultado dos julgamentos de Luiz Carlos, Zanata e Moisés para definir a escalação do seu time.

Os alvinegros acreditam numa vitória, embora saibam que os vascaínos, mesmo desfalcados e atordoados pela goleada que lhes foi imposta pelo Fluminense, estejam dispostos a obter uma ampla reabilitação e voltar a luta pelo título.

4 NO MEIO

Zagalo esquematizou o Botafogo na base do 4-4-2, tática de sua preferência e que tem surtido bons efeitos. A ausência de Marinho, apoiador e chutador de méritos, parece não preocupar muito o treinador, que lança mais uma vez o jovem Dodô, cujas características são defensivas.

O técnico alvinegro sabe que o adversário baixou bastante o seu rendimento neste final de campeonato. Mesmo assim, conhecendo Travaglini e as tradições do Vasco, teme que a tarefa dos seus comandados não seja fácil. Muito pelo contrário. Por isso mesmo quer cautela na defesa e atenção no ataque.

As maiores preocupações de Zagalo são Roberto e Dé. Ambos artilheiros e rápidos. Para marcá-los, além da zaga, dois homens do meio campo estarão vigilantes.

Nílson e Fischer, dupla que ostenta excelente forma, ficarão encarregados de perturbar a defensiva adversária, chutando de qualquer distância e se deslocando constantemente.

Um triunfo esta noite possibilitará ao Botafogo topar o Fluminense na tarde de domingo em igualdade de condições para decidir o título.

EXPECTATIVA

Em São Januário o ambiente é de imensa expectativa. Travaglini só escalará o time após saber o resultado dos julgamentos de Luís Carlos, Zanata e Moisés, o que ocorrerá pouco antes do início da partida.

Por outro lado, estão confirmadas as presenças de Paulo César Martins, Andrada, Renê e Jair Pereira, o que sem dúvida alguma representa já uma melhoria no rendimento da equipe.

Os dirigentes prometem prêmio de 6 mil cruzeiros por uma vitória. Ninguém mais quer falar sobre a goleada sofrida e todos se mostram confiantes na reabilitação vascaína.

Tavaglini alterou o esquema tático e como só os 2 pontos interessa, adiantou que com qualquer formação que mande à campo o Vasco atuará ofensivamente.

PORMENORES

Jogo: Botafogo x Vasco.
Local: Maracanã.
Horário: 21h15m.
BOTAFOGO: Ubirajara Alcântara; Miranda, Chiquinho, Artur e Dodô; Carlos e Bruno; Ademir, Nílson, Fischer e Dirceu.
VASCO: Andrada; Paulo César Martins, Joel, Renê e Celso Alonso (Moisés); Alcir, Gaúcho (Zanata) e Edu; Jair Pereira, Roberto e Dé.

Tadeu ou Edu pelo goleiro

Tadeu e Edu, jogadores que não figuram mais nas cogitações do América para o futuro, serão oferecidos, um de cada vez, ao Corintians, que se desejar ficar com qualquer deles terá que liberar o passe do goleiro Ado para o time rubro.

O presidente Wilson Carvalhal tomou a decisão de tentar negociar a troca de Tadeu ou Edu por Ado depois que soube pelo diretor Hildo Nejar que o Corintians não deseja prorrogar o empréstimo do goleiro, cujo passe vale 350 mil cruzeiros.

ORDEM APENAS

O supervisor Antônio Clemente disse ontem no Andaraí que a decisão de não deixar mais os repórteres entrarem no campo durante os treinamentos significa apenas a intenção de melhorar ainda mais os meios para facilitar o trabalho da imprensa.

— Temos uma ampla sala aqui no Andaraí que está à disposição da imprensa. O local é limpo, arejado e dispõe dos requisitos mínimos para um bom trabalho. Lá, no campo, os jornalistas ficam mal acomodados e mesmo mais perto dos treinadores e jogadores não têm como executar bem a sua missão.

NÃO ACREDITA

O presidente Wilson Carvalhal não acredita que o Vasco esteja mesmo disposto, como vem sendo propalado, a comprara o passe de Edu, cujo empréstimo termina este mês.

— Já cansei de conversa fiada. Principalmente dos homens do Vasco. Agora se quiserem mesmo negociar o passe de Edu é só aparecer em Campos Sales com 500 mil cruzeiros na mão. Nem cheque eu aceito.

Nossos palpites

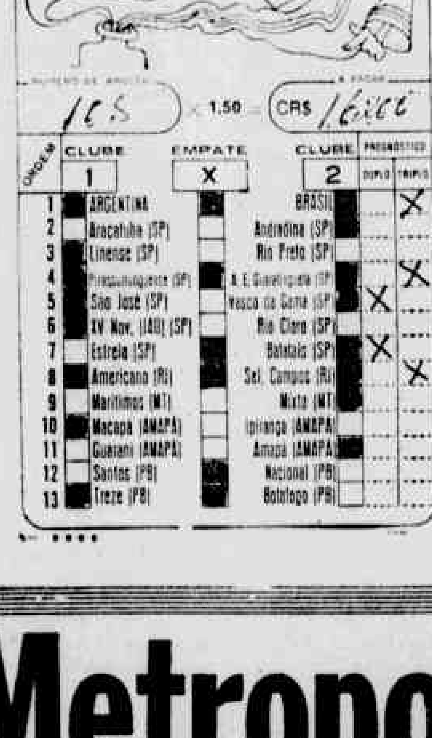

Flu garante Paulo César

Tranqüilo, pois Paulo César já está quase cem por cento e vai treinar hoje sem bola, o Fluminense prepara, em segredo, uma jogada sensacional: a troca de Mário Sérgio por Leivinha, do Palmeiras.

O assunto vem sendo mantido no máximo sigilo pelo presidente Francisco Horta, que já tem pessoa da sua confiança em São Paulo mantendo entendimentos com os dirigentes do Parque Antártica. O clube tricolor admite mesmo entrar com algum dinheiro na transação, pois Leivinha é jogador de seleção e Mário Sérgio também é craque.

DERRAME SUMIU

Paulo César não foi às Paineiras na manhã de ontem. Ficou das 9 às 11 horas no departamento médico do Fluminense fazendo tratamento intensivo. Antes de retirar-se foi examinado pelo dr Durval Valente, que constatou o desaparecimento de derrame na coxa esquerda, bem como a ausência de dores.

Por isso mesmo, hoje, Paulo César estará se movimentando levemente, sem bola, a fim de apurar a sua forma física. Gil, que não vai jogar domingo está em Belo Horizonte visitando seus familiares.

Os demais realizaram caminhada nas Paineiras e esta manhã farão individual. À tarde haverá exercício técnico-tático, já que o apronto está marcado para amanhã.

Parreira somente anunciará a escalação do time após o coletivo. Ontem o treinador e os jogadores foram assistir ao jogo Vasco x Botafogo, pois Parreira fez questão de observar mais uma vez a equipe de Zagalo.

GALOPANDO

LAFAIETE

1.° páreo — De Estratégico ao azarão Chanfalho, todos têm boa chance na prova inicial de hoje à noite, na Gávea. É bem verdade que a distância — 1.200 metros — está favorável a Estratégico e Rabugento, mas o final é capaz de mostrar em luta igual o chegador Tenino e Ragtime. Diríamos que a melhor fórmula seria com os nomes de Estratégico, Rabugento e Tenino.

2.° páreo — Dizem que não perde agora a ligeira Stalle Belle, todavia, a nossa opinião é a de que o páreo está mais para Albônia, cuja forma no momento é a melhor possível. Bem jogada a dupla 14, mas na ponta é preciso ter cuidado com Sillagia, um azarão que vai bem no percurso e aprecia o percurso curto.

3.° páreo — Esperam melhor desempenho de Dom Tavico, largando na linha um, preparado para surpreender os adversários. Acreditamos que a decisão não fuja aos nomes de Moço Guapo, Pinal e Bombar, este em carreira de reaparecimento, com trabalho que dá para animar. Palpitamos na vitória de Moço Guapo, seriamente ameaçado por Pinal e Bombar. Vale o risco umas poles na dobradinha com Bombar.

4.° páreo — Celt é o único estreante nessa carreira. Mas a sua chance é a de animal que vai esperar na fila desta vez ainda em páreo difícil. Goloso, Fantarela, Camboriú e Pacho, vão oferecer bom espetáculo em busca da vitória, recaindo a nossa indicação com reservas em Fantarelo. Um bom palpite de dupla é a 14, com Goloso.

5.° páreo — É bom não esquecer do Sítero, atravessando grande fase de treinamento. Deifico é o favorito sem ser barbada, pois terá de se haver com Meneio, Olace e Xirlumiy, este no caminho de estourar com pule alta. Escolhemos a ponta de Meneio, temendo mais diretamente a Olace e Sítero, ambos da chave três.

6.° páreo — É carreira mais equilibrada na noturna, mostrando não poucos candidatos no caminho do prêmio de 11 mil cruzeiros. Melhor será a seleção e a conseqüente eliminação da maioria dos inscritos, isto para facilitar a tarefa do apostador, ainda assim, devendo queimar a cuca até o nome final. Hard Mar, seu companheiro Ordeiro, Fabiano, Rubeniz, o azarão Romaneio e o ligeiro Amigo Gualano estão na mesma base de chance da saída ao disco. Palpitamos na fórmula Hard Mar—Fabiano—Romaneio.

7.° páreo — Roselys vai largar na linha dois, com a vantagem de égua esperta na partida. Um descuido e ela vem de mais para mais até o último salto, mandando para o marcador o número três. Mas não acreditamos em descuidos por parte dos jóqueis de Chuva Miúda e Falera, esta com o reforço da estreante Aymera, a segunda e última estréia da noite. Boa sugestão é a dupla 12.

8.° páreo — Campeão do Morumbi deu uma alça e volta para nova tentativa na turma. Parece-nos uma indicação bastante sensata, a despeito do páreo cheio, mostrando na condição de sérios obstáculos o fiel Viño Tinto, Carnegie Hall e Alienante, melhorando no caso de chuvas para o Viño Tinto. É a dupla 34. Bom azar final o Alienante.

Acumulada de vencedor: Albônia, Moço Guapo e Chuva Miúda.
A barbada: Chuva Miúda.
O melhor azar: Sítero.

INDICAÇÕES

Estratégico — Rabujento — Tenino
Albônia — Stalle Belle — Sillagia
Moço Guapo — Pinel — Bombar
Fantarelo — Goloso — Camboriú
Meneio — Olace — Sítero
Hard Mar — Fabiano — Romaneio
Chuva Miúda — Falera — Roselys
Campeão do Morumbi — Viño Tinto — Alienante

Noturna de hoje

1.° Páreo — Às 20h15m — 1.200 metros — Cr$ 15.000,00

		Kg
1—	1 Estratégico, A. Ramos	56
2—	2 Tenino, U. Meireles	56
	3 Tio Brasa, E. Ferreira	55
3—	4 Ragtime, F. Esteves	56
	5 Arreglo, G. F. Alm.	57
4—	6 Rabujento, J. Reis	57
	7 Chanfalho, J. M. Silv.	56

2.° Páreo — Às 20h45m — 1.000 metros — Cr$ 11.000,00

(Início do Concurso)

		Kg
1—	1 S. Belle, D. F. Graça	57
	1 L. Glary, C. R. Car.	55
2—	2 Danta, A. Morales	56
	4 Sillagia, M. Peres	57
3—	5 Zonara, P. Esteves	57
	6 Isfan, J. Garcia	57
4—	7 Albônia, J. Esteves	57
	8 Inclinada, J. Reis	57
	" Nubeca, P. Cardoso	54

3.° Páreo — Às 21h15m — 1.300 metros — Cr$ 11.000,00

		Kg
1—	1 Pinal, C. Valgas	57
	2 Discreta, R. Marques	55
2—	3 M. Guapo, J. M. Silv.	54
	4 Bombar, H. Cunha	58
3—	5 L. Compositor, P. Al.	56
	6 New Prince, J. Malta	57
4—	7 Neban, G. F. Almeida	57
	8 Don Tavico, E. Ferr.	55

4.° Páreo — Às 21h45m — 1.200 metros — Cr$ 15.000,00

(DUPLA-EXATA)

		Kg
1—	1 Goloso, J. Pinto	57
	2 Harold, L. Maia	54
	3 Jube, E. Ferreira	54
2—	4 Pacho, F. Esteves	54
	" Complicado, J. L. M.	52
	5 Celt, D. F. Graça	54
	6 El Cuervo, J. A. Per.	54
3—	7 Reluzente, G. Menes.	54
	8 Filo, J. F. Fraga	54
	9 Rubim, J. Esteves	54
	10 F. de Conta, P. Rocha	54
4—	11 Fantarelo, G. F. Alm.	54
	12 N. Bene, O. Ricardo	54
	13 Camboriú, R. Freire	54
	14 Gubbio, R. Marques	54

5.° Páreo — Às 22h20m — 1.1[illegible] metros — Cr$ 18.000,00

		Kg
1—	1 Deifico, J. Pinto	[illegible]
2—	2 Meneio, P. Pereira	[illegible]
	3 Xilurminy, A. Ferr.	[illegible]
3—	4 Olace, J. F. Fraga	[illegible]
	5 Sítero, F. Esteves	[illegible]
4—	6 Guano, J. Bafica	[illegible]
	7 Guapo, G. F. Almeida	[illegible]

6.° Páreo — Às 22h50m — 1.[illegible] metros — Cr$ 15.000,00

		Kg
1—	1 Blessing, P. Alves	[illegible]
	2 C. Fleet, S. Silva	[illegible]
	3 Barway, J. Tinoco	[illegible]
2—	4 C. Hall, F. Lemos	[illegible]
	5 Alienante, F. Esteves	[illegible]
	6 Ben Hur, J. B. Paulis.	[illegible]
3—	7 V. Tinto, J. M. Silva	[illegible]
	8 Epicuro, J. Reis	[illegible]
	" Havaiano, U. Meirel.	[illegible]
4—	9 C. Morumbi, E. Ferr.	[illegible]
	10 Belluno, J. L. Martins	[illegible]
	11 Gari, D. F. Graça	[illegible]

7.° Páreo — Às 23h20m — 1.[illegible] metros — Cr$ 15.000,00

		Kg
1—	1 C. Miúda, G. Alves	[illegible]
	2 Vira, L. Caldeira	[illegible]
2—	3 Roselys, A. Hodecker	[illegible]
	4 P. Folle, J. Esteves	[illegible]
3—	5 Calinka, R. Marques	[illegible]
	6 Gisela, J. M. Silva	[illegible]
4—	7 Falera, A. Morales	[illegible]
	" Aymera, J. Pedro	[illegible]
	8 Carlyse, J. Reis	[illegible]

8.° Páreo — Às 23h55m — 1.[illegible] metros — Cr$ 11.000,00

(DUPLA-EXATA)

		Kg
1—	1 Fabiano, D. F. Graça	[illegible]
	2 F. Nebri, J. Malta	[illegible]
	3 A. Gualano, E. Ferr.	[illegible]
2—	4 Geté, F. Lemos	[illegible]
	5 Romaneio, J. Reis	[illegible]
	6 Sinfônico, J. M. Silva	[illegible]
3—	7 Rubeniz, G. F. Alm.	[illegible]
	8 Erentin, A. Ramos	[illegible]
	9 Part Pris, J. Tinoco	[illegible]
	10 Etólio, L. Maia	[illegible]
4—	11 Hard Mar, J. Esteves	[illegible]
	" Ordeiro, U. Meireles	[illegible]
	12 Lobão, A. Garcia	[illegible]
	13 Nirues, A. Luiz	[illegible]

ZYD-48—Rádio Metropolitana-1.060 Khz

100% INFORMATIVA E MUSICAL